

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS



Ata da Reunião de 20 / 01 / 2021

Ata n.º 02 destinada a:



12

ATA N.º 02

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Vendas Novas, sendo que, ao abrigo da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, a reunião realizou-se através de videoconferência, tendo estado:

PRESIDENTE.....	LUÍS CARLOS PITEIRA DIAS
VICE-PRESIDENTE	ELSA CRISTINA N. DOS SANTOS CAEIRO
VEREADORES	ANA CARLA ARRANJA M. DE BARROS
	JOÃO TERESA RIBEIRO
	BRUNO ALEXANDRE GOMES
	MARIA EMÍLIA PITEIRA V. PAULINO
	SUSANA MARIA BARREIROS GONÇALVES

A reunião foi secretariada pelo Chefe da DAF, Hélder Páscoa Fernandes.

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião eram 15 H 10.

1. PONTO – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

Não houve intervenções.

2. Ponto – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que no dia 15 de janeiro procedeu à assinatura de cinco novos contratos de trabalho com colaboradores que entraram ao serviço do Município de Vendas Novas, decorrente dos concursos aprovados em reunião de Câmara Municipal, no dia 18



participou na reunião de coordenação com a CCDR Alentejo, nomeadamente para análise das execuções no programa operacional e no dia 19 participou no Conselho Intermunicipal da CIMAC. Terminadas as informações relativamente à sua agenda, faz apenas um alerta, afirmando que estamos com números até hoje nunca vistos relativamente à pandemia, quer a nível nacional, quer a nível regional. Refere que os números de Vendas Novas reduziram ligeiramente, em proporção ao que se vinha a sentir na primeira quinzena do mês. No entanto, continuam extremamente elevados. Apela a que todos cumpram escrupulosamente todas as regras recomendadas pela DGS e que, de alguma forma, este confinamento seja a sério, para que o trabalho de todos os que se encontram a trabalhar na linha-da-frente não seja em vão.

Interveio a **Vereadora Ana Barros**, referindo que no dia 12 de janeiro esteve presente na extensão do Centro Educativo, para assinalar a presença do Projeto COLORADD, junto dos alunos do 3.º ano. Este projeto já havia sido referido numa reunião anterior. Tem a ver com o diagnóstico da equidade visual, que é realizado aos alunos do 3.º ano, precisamente por ser a idade mais indicada para o fazer. Na reunião, para além da equipa que está a fazer o projeto, participou também uma das óticas locais que está a colaborar, afirmando que os resultados estão a ser muito interessantes, aguardando-se agora os resultados do diagnóstico na sua totalidade. Informa que, nesse mesmo dia, recebeu na Câmara Municipal, oito voluntários que contataram o executivo, no âmbito do Projeto “Portugal Convidas. Pt”. Trata-se de uma plataforma de voluntariado, onde os lares de idosos do Concelho já se tinham inscrito, a título preventivo, para acautelar alguma necessidade em situação de surto. Refere que a Casa do Povo, inicialmente, não se tinha inscrito, mas acabou por ser contactada por esta plataforma e, neste momento, estão a fazer missão oito jovens universitários que estão no lar, distribuídos em dois turnos e o Município está a acompanhá-los e a garantir-lhes a estadia e as refeições. Relativamente ao surto de COVID no Lar de Nossa Senhora da Saúde “Casa do Povo de Vendas Novas”, aproveita para informar que, neste momento ainda não foram testados os idosos que na altura apresentaram teste positivo, tendo a indicação que no total de 45 idosos que estão na instituição, 15 ainda estarão formalmente positivos, embora já muito estáveis, sem sintomas e a aguardar o chamado “teste de cura”, que é o teste final para perceberem se já não têm presença de vírus. Existem 22 idosos negativos e 8 situações de casos suspeitos, só porque tiveram contacto com alguém que esteve positivo. Há a registar, como todos sabem e lamentam, os 11 óbitos na totalidade. Por fim, informa que, no dia anterior, esteve presente, juntamente com a Vice-Presidente, em reuniões



LR

setoriais para a revisão do Plano Diretor Municipal, tendo estado presente no debate sobre as áreas sociais, saúde, educação e desporto.

Tomou a palavra a **Vice-Presidente**, dando conhecimento que no dia 4 de janeiro participou numa ação de formação em planeamento, ambiente e urbanismo, em contexto de alterações climáticas, no dia 15 participou numa ação de formação sobre a contratualização de transportes públicos rodoviários, no dia 18, no período da manhã, esteve presente numa reunião com a Sr.^a Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, com a CIMAC e com os 14 Municípios que integram a CIMAC, na qual foi tomada uma posição conjunta sobre o encerramento presencial das escolas. Refere que os Municípios manifestaram a sua preocupação com a manutenção do ensino presencial e solicitaram que o ensino passasse a ser feito à distância, pelo menos durante os 15 dias seguintes. Esta tomada de posição já tinha sido tomada a nível local pela Comissão Municipal de Proteção Civil, tendo sido reforçada na reunião em causa. Ainda no dia 18 às 15 horas, esteve presente no sorteio do comércio local e às 20 horas, no sorteio final do comércio local, em que foram sorteados os prémios de maior dimensão, em vales de compras. No dia 19, como já foi referido, participou nas reuniões setoriais para a revisão do Plano Diretor Municipal, sendo este um processo que se pretende que seja muito participado, tendo sido realizadas reuniões com diversas instituições e com os serviços municipais, nas áreas sociais, saúde, educação, cultura e desporto. Informa que irão ser agendadas mais reuniões setoriais, inclusivamente serão agendadas reuniões para auscultar também os vários partidos e a população, como já havia referido anteriormente, porque se trata de um processo não só evolutivo, que se pretende que seja participado, pelo que, durante todo o período de elaboração, o executivo continuará a receber contributos de toda a população.

3. PONTO – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

3.1 - Expediente

3.1.1 – Atas

Foi lida e **aprovada**, por maioria, com votos contra dos Vereadores Teresa Ribeiro e Emília Paulino, que apresentaram declaração de voto que se anexa à presente ata (**Doc. 01/2021**) a Ata n.º 28, respeitante à reunião realizada em 02 de dezembro de 2020.



3.1.2 – Autorização para Contração de Empréstimo Bancário no montante máximo de 1.776.765 €, para financiar o projeto “Requalificação e Conservação da Rede Viária” (I35/2018)

Doc. 02/2021 e Doc. 03/2021

Presente proposta do Presidente, para a Câmara Municipal, na sequência das deliberações de 14 de dezembro de 2020, solicitar autorização à Assembleia Municipal para contrair um empréstimo de longo prazo a 12 anos, até ao limite de 1.776.765 €, a afetar aos seguintes investimentos incluídos no projeto “Requalificação e Conservação da Rede Viária” (I35/2018): Caminho Municipal 519 / Caminho Municipal 1059 - troço 1 – 215.180 €; Caminho Municipal 1059 - troço 1 – 160.828 €; Rua de Santo António (Bombel) – 125.643€; Loteamento da Afeiteira – 176.689 €; Av. 25 de Abril e Rua José Pinto Ferreira (Vendas Novas) – 501.942 €; Estrada de Cabrela – 596.483 €. Na sequência da consulta efetuada ao mercado bancário, propõe-se optar pela proposta da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Entre Tejo e Sado, por ser a mais vantajosa, conforme demonstrado na referida proposta. Propõe-se, também, que se solicite à Assembleia autorização para a assunção do compromisso plurianual associado ao referido contrato de empréstimo, no montante global de 1.826.998,83 €.

Tomou a palavra o **Presidente**, fazendo a apresentação do ponto em causa.

Interveio a **Vereadora Emília Paulino**, referindo que tal como na reunião de 14 de dezembro, os Vereadores da CDU votarão contra, por entenderem que os projetos não se encontravam devidamente discriminados no PPI, apresentando, nesse sentido, uma proposta que compartilha e lê, no sentido da Câmara Municipal deliberar:

Incluir na ordem do dia, da próxima reunião ordinária a realizar no dia 3 de fevereiro de 2021, os seguintes assuntos:

1. 1.ª revisão do Plano Plurianual de Investimentos de 2021-2025 para registar, discriminar e incluir no projeto “Requalificação e Conservação da Rede Viária” (I35/2018) as seguintes seis ações de investimentos: “Caminho Municipal 519 / Caminho Municipal 1059 - troço 1 – 215.180 €; Caminho Municipal 1059 - troço 1 – 160.828 €; Rua de Santo António (Bombel) – 125.643€; Loteamento da Afeiteira – 176.689 €; Av. 25 de Abril e Rua José Pinto Ferreira (Vendas Novas) – 501.942 €; Estrada de Cabrela – 596.483 €.”

2. Autorização para Contração de Empréstimo Bancário no montante máximo de 1.776.765 euros, para financiar o projeto “Requalificação e Conservação da Rede Viária” (I35/2018);



Em relação ao referido assunto, o **Presidente** refere que não tem possibilidades de auscultar os restantes Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, como faria se se tratasse de uma reunião presencial. No entanto, afirma em primeiro lugar, que não é verdade que este empréstimo não se encontrava nos Documentos Previsionais, pois na introdução estavam detalhadas as intervenções incluídas neste projeto, inscrito em PPI, de Requalificação e Conservação da Rede Viária para 2021. Em segundo lugar, afirma que os Vereadores se reportam ao POCAL que é um documento que já não se encontra em vigor, sendo que neste momento as Câmaras se regem pelo Sistema de Normalização Contabilística da Administração Pública, pelo que são referidas normas que já não estão em vigor, já não existem e, nesse sentido, afirma que fica descabida a fundamentação que apresentam. Em terceiro lugar, já no empréstimo anterior, ao abrigo do POCAL, o executivo seguiu precisamente o mesmo procedimento, tendo sido visado pelo Tribunal de Contas. Portanto, refere que não é violada nenhuma norma, pelo que se a preocupação dos Vereadores, ao votarem contra como fizeram na última reunião sobre este processo é a violação de alguma norma, informa que, seja ao abrigo do POCAL ou do Sistema de Normalização Contabilística da Administração Pública que está agora em vigor. Nesse sentido, afirma que, no seu ponto de vista, se trata de uma argumentação que não pode ser aceite, mas pergunta a opinião dos restantes Vereadores, se se reveem no que referiu e se o ponto pode ser votado.

Interveio a **Vereadora Ana Barros**, informando que se revê no que foi referido pelo Presidente. Não é a primeira vez que se fala sobre este modo de funcionamento, que tem sido sempre igual, ou seja, a previsão do que se pretende fazer está programada nos documentos previsionais, em PPI e depois é trazido nas ações a concretizar.

Tomou a palavra a **Vice-Presidente**, afirmando que numa reunião anterior, em que esta questão foi levantada, já tinha referido que para o executivo o projeto era a “Requalificação e Conservação da Rede Viária”, aquando da sua concretização.

Interveio o **Vereador Bruno Gomes**, afirmando que se revê completamente na visão estratégica do executivo, considerando que não faz sentido o que foi apontado por parte dos Vereadores da CDU.

A **Vereadora Susana Gonçalves** informa que também concorda, considerando que o nome do projeto engloba tudo, não havendo necessidade de formular mais especificações.

Para concluir o assunto, o **Presidente** refere que a proposta dos Vereadores é que o ponto em análise seja retirado e seja colocado na ordem de trabalhos da próxima reunião, afirmando que



têm procedimentos legais para o fazer e se quiserem que o assunto seja inserido na ordem de trabalhos da próxima reunião, terá todo o gosto em acrescentar o ponto, mas sem que os cinco eleitos do Partido Socialista abdicuem de votar nesta reunião aquela que é a proposta dos serviços para este procedimento, mantém-se a votação do ponto.

Interveio o **Vereador Teresa Ribeiro**, mostrando o Plano Plurianual de Investimentos e perguntando, onde estão escritas as seis ações.

O **Presidente** informa que constam da introdução.

O **Vereador Teresa Ribeiro** afirma que está a falar no mapa, no qual não é feita qualquer referência.

O **Presidente** pergunta se não está a requalificação e conservação da rede viária.

O **Vereador Teresa Ribeiro** refere que os Vereadores da CDU só tiveram conhecimento dessas ações, no passado dia 14 de dezembro. Refere que o que o Presidente quer dizer é que está na introdução das GOP's e isso todos sabem. Mas nesse documento estão mais coisas que não constam do Plano Plurianual de Investimentos, como aconteceu nos anos anteriores, mas nem tudo o que consta da introdução irá ser feito. O que irá ser feito é o que está registado no Plano Plurianual de Investimentos, que é o que diz a lei. Não sabe se o POCAL ainda esteja em vigor, mas mesmo que não esteja em vigor, todos sabem que existem os princípios da transparência, do rigor, da clareza e o princípio de que as populações do nosso Concelho têm o direito de saber os projetos que são feitos e quem ler o Plano Plurianual de Investimentos não sabe o que vai ser feito, tal como acontece nos anos anteriores. Refere que na introdução do documento estão muito mais coisas e se o Presidente, nos oito anos em que está no executivo tivesse feito tudo aquilo que está na introdução, Vendas Novas era um "paraíso" e a maioria das coisas que estão na introdução não estão feitas, porque não há meios. Afirma que o Presidente e a Câmara Municipal não programam as atividades como deve ser. Refere que os Vereadores da CDU não podem votar este documento, sabendo à partida, que há um conjunto de princípios e normas legais que não estão a ser apreciadas. Afirma que o que pedem é que o executivo programe as coisas e não engane a população, pois o que consta da introdução do documento não irá ser executado nem no próximo mandato, porque não há meios para o fazer. Pergunta se, na estrada que liga o caminho municipal 1059, há uma parte que não é feita, porque no documento estão dois troços e os Vereadores da CDU defendem que todo este caminho municipal deve ser reparado, tal como já defendiam em 2019. Propõem novamente que todo o caminho municipal 1059 seja



LR

repavimentado e aumentado o empréstimo e, se isso também for feito, os Vereadores estariam disponíveis para aprovar o documento. Também sobre o documento, afirma que os Vereadores da CDU não percebem porque é que estas seis ações de investimento não foram incluídas no projeto de requalificação e conservação da rede viária, visto que a informação técnica é de novembro de 2020. Chama a atenção para o facto de que, na informação dos serviços, fala-se em pavimentação, afirmando que na maior parte dos casos é repavimentação. Relativamente à Afeiteira, refere que se vai fazer um investimento numa rua em que só existe uma habitação, quando existem ruas na Afeiteira com muito mais habitações, sem que ainda tenha sido feita a respetiva pavimentação.

Sobre esta questão, o **Presidente** refere que o Vereador Teresa Ribeiro tem tanta informação e sabe tão bem quais são os troços, que não sabe qual é a sua dúvida. Afirma que está na introdução às GOP's que foi apresentada em 2020 e foi anunciada já na reunião anterior, pelo que os Vereadores têm toda a informação disponível para que possam decidir sobre este ponto. Considera que o mais importante para as pessoas é fazer as pavimentações na Afeiteira, em Bombel, na Landeira, nos Nicolaus, nas Piçarras, em Vendas Novas e na Estrada de Cabrela. Se a Câmara Municipal chamou ao projeto "Requalificação e Conservação da Rede Viária", porque tem essa legitimidade e decidiu colocar o detalhe na introdução ou se colocou o detalhe no PPI e decidiu não colocar na introdução, isso são "balelas" de políticos que não interessam às pessoas, pois estas querem saber se vai ou não ser pavimentado aquilo que foi anunciado pela Câmara Municipal. Pelo que, fazer disto um "cavalo de batalha", para uma batalha que não existe, quando o Vereador Teresa Ribeiro sabe perfeitamente quais os troços que vão ser pavimentados, pois estão na informação, até os m2, afirmando que não sabe qual é a falta de informação para poder votar este ponto, sendo apenas uma escusa e uma teimosia porque o PPI não foi feito como os Vereadores da CDU queriam. Mas como estes não ganharam as eleições, o PPI foi feito pelo PS e pelos seus eleitos e cumpre as normas. Em segundo lugar, refere que o caminho municipal que o Vereador Teresa Ribeiro frisou, é o caminho municipal 1059, conhecido como o caminho municipal das Piçarras, um troço de 1 km que falta pavimentar entre a EN4 e as Piçarras e outro troço junto à ETAR até aos Nicolaus. Sobre a questão da Afeiteira, considera que é curioso que, pois trata-se de um loteamento municipal feito pela CDU, sem infraestruturas e o Vereador Teresa Ribeiro, ao fim de 40 anos, vem agora colocar em causa o PS pelo facto de não ter sido feita uma estrada que devia ter sido feita logo no início, afirmando que o executivo está a reparar



danos, e na 2.ª fase, foram vendidos praticamente todos os lotes daquele loteamento. Afirmar que não tem a experiência do Vereador Teresa Ribeiro, mas considera muito importante que sejamos humildes naquilo que fazemos, estejamos no poder ou na oposição. Portanto, sabe que nenhum dos membros do executivo chega sequer aos calcanhares do Vereador Teresa Ribeiro em experiência autárquica, porque os anos que este tem de serviço e o legado que deixou em Vendas Novas é, de facto, muito importante, mas com a humildade que o executivo tem de ter, o que tem a dizer é que fez o Plano Plurianual de Investimentos, à luz dos planos anteriores, programaram as ações que pretendiam fazer e até detalharam na introdução. Portanto, quem ler as Grandes Opções do Plano, irá ler o PPI, mas também irá ler a introdução, considerando que os vendasnovenses têm essa capacidade, de ler e quem tiver capacidade de ler um Plano Plurianual de Investimentos também tem capacidade para ler uma introdução, onde está tudo detalhado e que representa uma visão de médio prazo, muito importante. Pelo que afirma que é preciso muita humildade e, nesse sentido, o executivo não conseguiu fazer tudo aquilo que queria e é por isso que o plano é feito para um ano, mas tem estas ações que o executivo quer que arranquem já e algumas delas já vão tarde, como disse o Vereador Teresa Ribeiro. Na Afeiteira, o loteamento foi praticamente todo vendido em dois anos e as pessoas não têm estradas, não têm luz e não têm passeios, porque a CDU fez um loteamento e não fez infraestruturas, o que considera lamentável. Portanto, de um ponto de vista político, o executivo está a fazer aquilo que acha que é o melhor para as pessoas. Afirmar que não votar um documento, não participar na discussão e votação, ou votar contra, com o argumento de que não está detalhado no PPI, mas sim na introdução, é demagogia pura e dura. Se os Vereadores da CDU estão a favor destes investimentos à porta e ao serviço dos vendasnovenses, não é um procedimento destes, que como provou legalmente tem suporte, que vai motivar os Vereadores a não votarem. Se votarem contra é porque têm de o fazer, por algum motivo que ninguém conhece. Sendo recusada a proposta dos Vereadores da CDU, indo ser votado o documento, pergunta qual será o sentido de voto dos referidos Vereadores.

Interveio o **Vereador Teresa Ribeiro**, afirmando que depois do Presidente ter ofendido de toda a maneira os Vereadores da CDU, dizendo que estão a dizer “balelas”, praticamente para enganar as populações, pergunta com quem pensa o Presidente que está a falar. Será que as leis, os princípios do rigor, da transparência e da clareza e as normas legais são “balelas”, afirmando que esperava tudo do Presidente, menos isso. Refere que fez uma pergunta e o Presidente não



LD

respondeu, se o caminho municipal 1059, entre as Piçarras e os Nicolaus, já foi repavimentado, e porque não é incluído neste projeto, pedindo-se mais dinheiro ao banco. O que disse sobre a Afeiteira, é que é feita uma rua, desconhecendo se faz parte do loteamento, afirmando que o que o Presidente diz, é mais uma mentira, que a CDU esteve no executivo para “desgraçar” o Concelho de Vendas Novas. Pergunta, o que fazia o Presidente nestes oito anos, se não ficasse com o património deixado pela CDU, afirmando que não teria feito praticamente nada. Afirma que enquanto fizer parte do executivo municipal, é para defender o Concelho de Vendas Novas e as pessoas de Vendas Novas, não é para as utilizar, o que nunca fez, não tendo gostado da forma como o Presidente tratou a CDU. Refere que o Presidente só num ano, mostra-se mais em fotografias, do que ele próprio nos vinte e dois anos em que esteve no executivo, porque o que o executivo da CDU queria era resolver os problemas das populações. Perante tudo o que referiu, informa que os Vereadores da CDU irão votar contra, mas não porque sejam contra a execução das obras. Simplesmente porque consideram que não são respeitados determinados princípios. Pede apenas ao Presidente que seja honesto com as populações de Vendas Novas.

Tomou a palavra o **Presidente**, afirmando que na sua intervenção até elogiou o Vereador Teresa Ribeiro e a sua experiência autárquica, não tendo feito nenhuma ofensa a nenhum eleito da CDU. Apenas frisou que o loteamento da Afeiteira, quando foi feito e não foi concluído pela CDU. Volta a referir que não ofendeu o Vereador Teresa Ribeiro, ao contrário do que este fez agora, afirmando que foi grave o que disse, tendo-o acusado de desonestidade. Portanto, refere que irá entender o Vereador, apenas por ser no escaldante do debate político, que também é normal e que faz parte da riqueza democrática e perdoar o que foi dito, porque, de facto, a ofensa pessoal não é aceitável em democracia. Em relação ao ponto, refere que está a ser cumprida a legislação, afirmando que a argumentação que a CDU evoca para votar contra, é uma lei que não existe, que é o POCAL.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com votos contra dos Vereadores Teresa Ribeiro e Emília Paulino, que apresentaram declaração de voto que se anexa à presente ata (Doc. 04/2021), o seguinte:

a) Solicitar à Assembleia Municipal, face à capacidade de endividamento demonstrada, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos da alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, autorização para, ao abrigo do disposto nos artigos 49.º e 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, se contrair



um empréstimo de longo prazo a 12 anos, até ao limite de máximo de 1.776.765€, a afetar aos seguintes investimentos incluídos no projeto “Requalificação e Conservação da Rede Viária” (I35/2018): Caminho Municipal 519 / Caminho Municipal 1059 - troço 1 – 215.180 €; Caminho Municipal 1059 - troço 1 – 160.828 €; Rua de Santo António (Bombel) – 125.643€; Loteamento da Afeiteira – 176.689 €; Av. 25 de Abril e Rua José Pinto Ferreira (Vendas Novas) – 501.942 €; Estrada de Cabrela – 596.483 €;

b) Optar pela entidade financiadora que apresenta as condições mais vantajosas, Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Entre Tejo e Sado, de acordo com as projeções de encargos efetuadas pela comissão de análise das propostas, submetendo a mesma e as restantes propostas rececionadas à Assembleia Municipal;

c) Solicitar à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorização para a assunção do compromisso plurianual associado ao contrato de empréstimo em apreço, para cumprimento da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, no montante global de 1.826.998,83 €;

d) Que esta proposta fica condicionada à aprovação prévia pela Assembleia Municipal da autorização para execução dos investimentos em causa com recurso a financiamento bancário.

3.1.3 - Proposta de Medidas de Apoio às Empresas

A pandemia COVID-19 está a causar impactos severos na vida social e económica do nosso concelho e do País, sendo que neste novo ano de 2021 o impacto na vida económica mantém-se e importa implementar todo o apoio possível aos nossos empresários, pelo que ao abrigo do Decreto-Lei n.º 6-D/2021, de 15 de janeiro, que prorroga o prazo dos regimes excecionais de medidas aplicáveis às autarquias locais no âmbito da pandemia da doença COVID-19, e no seguimento das medidas anteriormente tomadas, propõe-se um conjunto de medidas de apoio à economia local, com efeito entre 1 de janeiro e 30 de junho 2021.

Tomou a palavra a **Vice-Presidente**, fazendo uma breve introdução do ponto.

Interveio o **Vereador Teresa Ribeiro**, informando que os Vereadores da CDU irão, como não podia deixar de ser, aprovar as medidas propostas e defendem que a Câmara Municipal deve dar



LD

uma atenção especial a todos os que são afetados por esta terrível doença. Como já têm dito, pode deixar-se de fazer obras, mas tentar apoiar o máximo que se puder, aqueles que precisam de ajuda devido aos efeitos desta terrível doença.

A Câmara Municipal, face aos impactos severos causados pela pandemia COVID-19, deliberou, por unanimidade, aprovar as seguintes medidas de apoio às empresas de Vendas Novas, a vigorar de 1 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021, ao abrigo do disposto no artigo 2.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril:

- a) Suspensão da cobrança de todas as taxas relativas à ocupação de espaço público e publicidade, previstas no Regulamento Municipal de Ocupação de Espaço Público e Publicidade, a todos os estabelecimentos comerciais e de Serviços, exceção para entidades bancárias e de crédito, sendo que caso tenha sido paga alguma taxa referente ao período de isenção/suspensão, o valor será imputado ao período correspondente seguinte;
- b) Suspensão, de acordo com o disposto no Regulamento do Mercado Municipal, do pagamento das taxas associadas à ocupação das bancas temporárias do Mercado Municipal, criando condições a todos os produtores locais, que façam ou não entregas ao domicílio, para utilizarem as bancas do mercado municipal, mediante inscrição por telefone e/ou email, para venda dos seus produtos, permitindo assim ter um espaço de escoamento dos mesmos e evitando o desperdício alimentar;
- c) Manutenção do procedimento simplificado para criação e ampliação das zonas de esplanada dos estabelecimentos, baseando-se o mesmo no envio de informação para o Município, preferencialmente através de e-mail para evitar a deslocação aos serviços, com a indicação da identificação do estabelecimento, respetiva morada e anexando um pequeno mapa explicativo da área que pretende ocupar, mantendo-se a suspensão do previsto no Capítulo II do Regulamento Municipal de Ocupação de Espaço Público e Publicidade do Município de Vendas Novas.

3.1.4 - Proposta de alteração do Regulamento do Orçamento Participativo Doc. 05/2021

Presente proposta de alteração ao documento que regula o Orçamento Participativo de Vendas Novas, para respetiva aprovação. Presente ainda, para maior clarificação, grelha com discriminativo das alterações que se propõem.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Teresa



Ribeiro e Emília Paulino, aprovar a proposta de alteração ao Regulamento do Orçamento Participativo de Vendas Novas, submetendo a mesma à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

3.1.5 - Proposta de Contrato de Comodato - cedência de instalações para criação de uma Zona de Concentração e Apoio à População (ZCAP) com a Associação “Grupo de Danças e Cantares dos Pioneiros de Vendas Novas” **Doc. 06/2021**

Presente proposta de contrato de comodato a celebrar com a Associação “Grupo de Danças e Cantares dos Pioneiros de Vendas Novas” para cedência de instalações (Centro Cultural Polivalente) para criação de uma Zona de Concentração e Apoio à População, para alojamento de pessoas em isolamento profilático e/ou em situação de infeção confirmada de COVID -19 que, face à avaliação clínica, não determine a necessidade de internamento hospitalar.

Tomou a palavra a **Vereadora Ana Barros**, considerando que todos estão por dentro do assunto em análise, pois o mesmo já foi referido em várias reuniões. Informa que o executivo tem esta instalação acautelada para utilização para estes casos, afirmando que o que é apresentado é uma formalização para que esta associação não fique prejudicada em nada e para que fique um compromisso escrito da utilização das instalações e das responsabilidades de cada um.

Interveio o **Vereador Teresa Ribeiro**, informando que os Vereadores da CDU estão de acordo com o contrato apresentado e recomendam ao executivo que fale com a EPA, tenha em conta também o Centro Sociocultural e o Pavilhão Gimnodesportivo, ou seja, prepare as coisas, pois poderão vir a fazer falta, pois infelizmente não se sabe como irá evoluir a situação, mas os dados são preocupantes.

A **Vereadora Ana Barros** esclarece que todos esses equipamentos estão já previstos desde o início, estando tudo preparado para uma eventualidade. Afirma que a situação dos Pioneiros, como não se trata de uma instalação municipal, pertencendo a uma associação, requer este acordo. Informa que, neste momento, esta é a instalação de 1.ª linha mais adequada, porque tem balneários, é climatizada para o inverno, é um espaço acolhedor e onde estão já montadas as camas, tendo já sido visitada pela equipa da Saúde Pública e uma equipa da Distrital da Proteção Civil e está tudo já aprovado, tendo inclusivamente sido feito um teste de legionella. É claro que se tem sempre o Pavilhão Municipal, para o que for necessário, sendo um espaço que se pode adequar a esta questão, mas esta resposta está em primeiro lugar e só se esta vier a ser utilizada é



que se irá partir para outras soluções menos confortáveis, que depois irão lesar outras atividades ou outras questões. Como todos sabem, neste momento está a ser utilizado o Centro de Convívio da Marconi, tal como constava nos planos do executivo, para acolher equipas que se encontram a trabalhar no lar e estão a ser utilizadas as instalações da APEC – Associação para a Evangelização das Crianças, na estrada de Canha, para mais equipas que também estão a trabalhar no lar, tudo como constava nos planos a nível distrital e a nível municipal.

O **Presidente** acrescenta que na próxima reunião terá de vir também uma proposta de acordo com a Associação onde se encontram estes profissionais, porque, tal como esta, estão a ter, de alguma forma, um compromisso de princípio de urgência, mas que deve estar escrito e detalhado em acordo e aprovado pela Câmara. Para além disso, informa que o Regimento de Artilharia tem, neste momento, 70 camas prontas para o acolhimento, numa resposta em segunda linha Nacional.

Ou seja, existem dois níveis, tal como era detalhado no plano do executivo. A legislação assim o determinou: o nível municipal que foi muito bem detalhado pela Vereadora Ana Barros e há depois um outro nível, que tem a ver com o nível de resposta nacional e o Regimento de Artilharia tem, neste momento, 70 camas prontas, que se espera que não sejam necessárias, mas que podem dar resposta a Vendas Novas e a todos os outros Concelhos, pois é a chamada resposta de segunda linha. Apresenta o seu agradecimento à recomendação e preocupação dos Vereadores da CDU, sendo que estas situações estão todas previstas e o executivo já as tinha apresentado em reunião de Câmara.

O **Vereador Teresa Ribeiro** agradece as informações prestadas e também espera que nenhuma destas situações seja necessária.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Contrato de Comodato a celebrar com a Associação “Grupo de Danças e Cantares dos Pioneiros de Vendas Novas”, para cedência de instalações do Centro Cultural Polivalente para criação de uma Zona de Concentração e Apoio à População (ZCAP), no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

3.1.6 - Empreitada de Requalificação da Escola Básica de Landeira - Trabalhos Complementares e Prorrogação de Prazo

No âmbito da empreitada em assunto, constatou-se a necessidade de execução de trabalhos complementares para fazer face a erros de projeto. Verificou-se a existência de uma área de muro



de contenção/vedação em risco de queda, sendo necessário proceder à sua demolição e reconstrução, para tal, e com base em preços contratuais, o dono de obra (MVN) terá um encargo acrescido em 14.683,27€, correspondendo a 6% do valor contratual da empreitada (239.440,11€). A rede de segurança contra incêndio encontra-se no projeto de execução, não tendo sido contemplada no mapa de quantidades de trabalhos, pelo que se torna necessário proceder à contratualização de trabalhos complementares no valor de 2.345,20€, correspondendo a 1% do valor contratual da empreitada. Sendo aprovada a execução dos trabalhos complementares atrás descritos, o empreiteiro tem direito à prorrogação do prazo da empreitada no tempo previsto para execução dos trabalhos. Face ao exposto, foi apresentado o novo plano de trabalhos contemplando os novos trabalhos, sendo proposta uma prorrogação de 43 dias, empurrando o prazo final da empreitada para 26 de março de 2021.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, relativamente à Empreitada de Requalificação da Escola Básica de Landeira, aprovar a execução dos trabalhos complementares referentes à reconstrução do muro de contenção/vedação e à rede de segurança contra incêndios, no valor total de 17.028,47€, correspondendo a 7% do valor contratual, e aprovar o novo plano de trabalhos com a respetiva prorrogação de 43 dias seguidos, empurrando o prazo final da empreitada para 26 de março de 2021.

3.1.7 - Águas e Saneamento

- Sónia Maria Marques Salsinha solicita o pagamento das faturas de água n.º 5277, 72076 e 78777 referente ao ano de 2018, 5283, 18680, 25377, 45537, 58993, 65723, 72454 e 79179, referente a 2019, 5265, 11994, 18604, 31742, 38591, 45211 e 51951 referente a 2020 no valor de 289,93 €, mais juros de mora, em 6 prestações mensais. O Regulamento Municipal permite o pagamento faseado até ao máximo de seis prestações.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o solicitado pela requerente Sónia Maria Marques Salsinha, anulando as faturas de água n.º 5277, 72076 e 78777 referentes ao ano de 2018, as faturas n.º 5283, 18680, 25377, 45537, 58993, 65723, 72454 e 79179, referentes a 2019 e as faturas n.º 5265, 11994, 18604, 31742, 38591, 45211 e 51951 referentes a 2020, no valor global de 289,93 €, e autorizando o pagamento em seis prestações mensais, uma prestação no valor de 49,93 € e as restantes 5 prestações no



valor de 48,00 € cada, com início na fatura de fevereiro e fim na fatura de julho de 2021, acrescido de juros de mora, conforme informação INT_CMVN/2020/6302.

- **Manuel Fernando Mendes dos Santos Rocha solicita o pagamento das faturas de água n.º 15995, 22691, 29401, 36110, 42843, 49581, 56300, 63029, 69764 e 76489 referente ao ano de 2019, 2579, 16433, 23000, 29566, 35908, 43038 e 49777 referente a 2020 no valor de 404,05 € acrescido de juros de mora, em 12 prestações mensais. O Regulamento Municipal permite o pagamento faseado até ao máximo de seis prestações.**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o solicitado pelo requerente Manuel Fernando Mendes dos Santos Rocha, anulando as faturas de água n.º 15995, 22691, 29401, 36110, 42843, 49581, 56300, 63029, 69764 e 76489 referentes ao ano de 2019 e as faturas n.º 2579, 16433, 23000, 29566, 35908, 43038 e 49777 referentes a 2020, no valor global de 404,05€, autorizando o pagamento em seis prestações mensais, uma prestação no valor de 69,05 € e as restantes 5 prestações no valor de 67,00 € cada, com início na fatura de fevereiro e fim na fatura de julho, acrescido de juros de mora, conforme informação INT_CMVN/2020/6298.

3.1.8 – Celebração de contrato de arrendamento habitacional

Presente informação referente à celebração de dois contratos de arrendamento (dois primeiros candidatos), no âmbito do concurso para atribuição de habitação social, conforme lista definitiva, homologada pela Câmara Municipal na sua reunião de 19 de agosto, cujas rendas foram calculadas nos termos da Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto (primeira alteração à Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, que «estabelece o novo regime do arrendamento apoiado»).

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração de contratos de arrendamento para o R/C dto. do bloco 7 e R/C esq. do bloco 3, ambos do Bairro General Vasco Gonçalves, com os dois primeiros candidatos, no âmbito do concurso para atribuição de habitação social, conforme lista definitiva homologada pela Câmara Municipal, na sua reunião de 19 de agosto, cujas rendas foram calculadas nos termos da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação.



3.1.9 - Adjudicação da venda do lote n.º 9 do Loteamento Municipal da Zona Nova da Afeiteira _ 2.ª Fase

No âmbito do Concurso para alienação do lote de terreno para construção localizado no Loteamento Municipal Zona Nova da Afeiteira 2.ª Fase, publicitado através do Edital SAI_CMVN/2020/933 de 18 de maio de 2020, presente relatório do júri do procedimento a sugerir a venda do lote n.º 9, descrito na conservatória com o n.º 5188, artigo 9831, com 432,65 m2, pelo valor 17 100,00 € (dezassete mil e cem euros), ao candidato Talento de Nível_ Construções Unipessoal, Lda. (NIF 509134955), único candidato.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adjudicação da venda do lote n.º 9 do Loteamento Municipal da Zona Nova da Afeiteira _ 2.ª Fase, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vendas Novas com o n.º 5188, e inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Vendas Novas com o artigo n.º 9831, com 432,65 m2, pelo valor 17 100,00 € (dezassete mil e cem euros), ao candidato Talento de Nível_ Construções Unipessoal, Lda., único candidato.

3.1.10 – Adjudicação da venda do lote n.º 13 do Loteamento Municipal da Zona Nova da Afeiteira _ 2.ª Fase

No âmbito do Concurso para alienação do lote de terreno para construção localizado no Loteamento Municipal Zona Nova da Afeiteira 2.ª Fase, publicitado através do Edital SAI_CMVN/2020/933 de 18 de maio de 2020, presente relatório do júri do procedimento a sugerir a venda do lote n.º 13, descrito na conservatória com o n.º 5192, artigo 9835, com 418,00 m2, pelo valor 16 530,00 € (dezasseis mil e quinhentos e trinta euros), ao candidato Talento de Nível_ Construções Unipessoal, Lda. (NIF 509134955), único candidato.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adjudicação da venda do lote n.º 13 do Loteamento Municipal da Zona Nova da Afeiteira _ 2.ª Fase, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vendas Novas com o n.º 5192, e inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Vendas Novas com o artigo n.º 9835, com 418,00 m2, pelo valor 16 530,00 € (dezasseis mil e quinhentos e trinta euros), ao candidato Talento de Nível_



Handwritten signature in blue ink.

Construções Unipessoal, Lda., único candidato.

3.1.11 – 34.ª Alteração ao Orçamento de 2020 e 1.ª Alteração ao Orçamento de 2021

Presente para conhecimento da 34.ª Alteração ao Orçamento do ano 2020 e 1.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PPI e PAM do ano 2021.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

3.1.12 - Resumo Diário da Tesouraria

Presente o **resumo diário de tesouraria**, respeitante ao dia 19 de janeiro, cujo saldo é de 2.049.815,56 €, correspondendo 1.927.984,04 € a dotações orçamentais e 121.831,52 € a dotações não orçamentais.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Obras – Licenciamento

Com base nos pareceres emitidos pelas entidades intervenientes, bem como pelos técnicos municipais, foram presentes os processos a seguir referenciados e que mereceram as seguintes deliberações:

- **Processo n.º 450.10.204.03/2020/72**, em nome de **Talento de Nível – Construções Unipessoal Lda** - Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido de Licenciamento para uma Construção de uma habitação unifamiliar de 1 piso e cave na Rua Beatriz Costa em Foros da Afeiteira, Freguesia e Concelho de Vendas Novas. Por deliberação camarária, foi aprovado o projeto de Arquitetura a 25/11/2020. Foram entregues os projetos de Especialidades acompanhados dos respetivos Termos de Responsabilidade a 11/01/2021.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de licenciamento do Processo n.º 450.10.204.03/2020/72, em nome de Talento de Nível – Construções Unipessoal Lda, ao abrigo do artigo 23.º do RJUE, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2021/243).



- **Processo n.º 450.10.204.03/2018/1**, em nome de **Douglas Lemes Cecílio** - Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido Alteração ao projeto inicial da construção da habitação unifamiliar na Rua Alexandre Braga n.º 5, 7080 - 152 em Vendas Novas. Por deliberação camarária, foi aprovado o projeto de Arquitetura a 30/09/2020. Foram entregues os projetos de Especialidades acompanhados dos respetivos Termos de Responsabilidade a 14/12/2020.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de licenciamento do Processo n.º 450.10.204.03/2018/1, em nome de Douglas Lemes Cecílio, ao abrigo do artigo 23.º do RJUE, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2021/184).

- **Processo n.º 450.10.204.03/2020/63**, em nome de **Dulce Manuela Bento Domingos César** - Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido de Legalização de Tanques, telheiro e anexos na Avenida da Misericórdia n.º 38 B, 7080-068 Freguesia de Vendas Novas, Concelho de Vendas Novas. Verificando-se a conformidade do projeto de legalização entregue com a legislação em vigor, nomeadamente o RMEU de Vendas Novas e o Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro na sua última redação, estão reunidas as condições para o seu deferimento.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de legalização do Processo n.º 450.10.204.03/2020/63, em nome de Dulce Manuela Bento Domingos César, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2020/6513), devendo ser levantado o respetivo auto.

- **Processo n.º 450.10.204.03/2017/169**, em nome de **Nuno Miguel Elias Rosado** - Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido de Legalização da alteração de uma habitação, muros e construção de uma piscina na Rua Dr. Rafael Ennes Ferreira n.º 32, 7080 - 105 em Vendas Novas. Verificando-se a conformidade do projeto de legalização entregue com a legislação em vigor, nomeadamente o RMEU de Vendas Novas e o Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro na sua última redação, estão reunidas as condições para o seu deferimento.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de legalização do Processo n.º 450.10.204.03/2017/169, em nome de Nuno Miguel Elias Rosado, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2021/178), devendo ser levantado o respetivo



Handwritten signature in blue ink.

auto.

- **Processo n.º 450.10.204.03/2021/1**, em nome de **Maria de Fátima Sousa da Silva** - Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido de Legalização de parte de uma habitação e anexo na Avenida da Misericórdia n.º 8 – C, 7080-066 de Vendas Novas. Verificando-se a conformidade do projeto de legalização entregue com a legislação em vigor, nomeadamente o RMEU de Vendas Novas e o Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro na sua última redação, estão reunidas as condições para o seu deferimento.
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de legalização do Processo n.º 450.10.204.03/2021/1, em nome de Maria de Fátima Sousa da Silva, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2021/251), devendo ser levantado o respetivo auto.
- **Processo n.º 450.10.204.03/2020/81**, em nome de **Liliana Parreira de Oliveira** - Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido de Legalização de um anexo e armazéns na Rua João Geraldo Caravela em Foros da Afeiteira, 7080-301 Vendas Novas. Verificando-se a conformidade do projeto de legalização entregue com a legislação em vigor, nomeadamente o RMEU de Vendas Novas e o Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro na sua última redação, estão reunidas as condições para o seu deferimento.
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de legalização do Processo n.º 450.10.204.03/2020/81, em nome de Liliana Parreira de Oliveira, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2021/196), devendo ser levantado o respetivo auto.
- **Processo n.º 450.10.204.03/2019/65**, em nome de **Teresa da Conceição Rodrigues Rocha Veiga** - Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido de Legalização de parte de uma habitação e arrumos na Rua Teófilo Braga n.º 78, 7080-094 em Vendas Novas. Verificando-se a conformidade do projeto de legalização entregue com a legislação em vigor, nomeadamente o RMEU de Vendas Novas e o Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro na sua última redação, estão reunidas as condições para o seu deferimento.
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de legalização do Processo n.º 450.10.204.03/2019/65, em nome de Teresa da Conceição Rodrigues Rocha



Veiga, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2021/204), devendo ser levantado o respetivo auto.

- **Processo n.º 450.10.201.02/2019/1, em nome de Baltazar José Pinto** - Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido de alteração ao loteamento titulado pelo Alvará n.º 1/91, sito na Rua Luís António Firmino, n.º 19 e Rua 1 de Junho, em Vendas Novas. Verificando-se a conformidade do projeto de Arquitetura entregue com a legislação em vigor, nomeadamente o Plano Diretor Municipal, Alvará n.º 1/91 e o Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro na sua última redação, estão reunidas as condições para o seu deferimento.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de alteração ao loteamento do processo n.º 450.10.201.02/2019/1, em nome de Baltazar José Pinto, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2021/191).

- **Processo n.º 450.10.204.03/2020/9, em nome de António Miguel Elviro Gaspar e Mónica Sofia Correia Patrício** - Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido Alteração ao projeto inicial da construção de uma Moradia unifamiliar de 2 pisos, anexo e muros de vedação no Bairro Lino de Carvalho lote 17, em Foros da Afeiteira, 7080-301 em Vendas Novas. Verificando-se a conformidade do projeto de Arquitetura entregue com a legislação em vigor, nomeadamente o Plano Diretor Municipal de Vendas Novas, o Alvará de loteamento n.º 1/2010 e o Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro na sua última redação, estão reunidas as condições para o seu deferimento.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de alterações durante a execução da obra do Processo n.º 450.10.204.03/2020/9, em nome de António Miguel Elviro Gaspar e Mónica Sofia Correia Patrício, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2021/209).

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

Para que as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi aprovada, por unanimidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Aprovada, **por maioria**, com os votos contra dos Vereadores Teresa Ribeiro e Emília Paulino, na reunião realizada em 17/03/2021.

O Presidente da Câmara Municipal

O Chefe da DAF



FORMA DE VOTAÇÃO

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram objeto de votação nominal.

CONCLUSÃO DA ACTA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião eram 16 H 30 sendo a presente ata assinada pelo Sr. Presidente, Luís Carlos Piteira Dias e por mim, Hélder Páscoa Fernandes, na qualidade de Chefe da DAF, que a redigi e lavrei.

Os documentos identificados na presente ata são arquivados no maço de documentos respeitantes ao ano de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal

O Chefe da DAF

Vendas Novas, 20 de janeiro de 2021



Declaração de Voto

Sobre a **deliberação** do assunto “3.1.1, intitulado, “Ata n.º 28, respeitante à reunião realizada em 02/12/2020”, da ordem do dia da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada, no dia 20 de janeiro de 2021.

Na reunião ordinária da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada, no dia 20 de janeiro de 2021, nós, Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente Paulino, **votámos contra a deliberação** acima identificada, em especial **pelas seguintes razões**:

1. Porque **propostas** apresentadas, que nos foram entregues e que fundamentaram o sentido da nossa votação, **de deliberações aprovadas**, na reunião supra, **não estão** incompreensivelmente **registadas**, na íntegra, no texto da “Ata n.º 28” aprovada.

Com este procedimento o Presidente da Câmara e a maioria da Câmara **não respeitaram** os princípios da **clareza, objectividade e suficiência** a que as deliberações estão legalmente sujeitas;

2. Porque **defendemos** que em especial as **populações**, os munícipes e instituições do nosso Concelho **têm o direito de conhecer** o texto integral das **deliberações aprovadas** e das **declarações de voto** apresentadas na citada reunião, através da simples **consulta e leitura** da “Ata n.º 28”, aquando da sua publicação no sítio da **internet** do Município de Vendas Novas;

Realça-se que na “Ata n.º 28” aprovada por maioria **está registada** a **deliberação** do assunto “1.4 Proposta de Demonstrações Previsionais para 2021 (Orçamento, PPI e PAM)” do Município de Vendas Novas, **aprovada** por maioria com os votos **contra** dos Vereadores da CDU que apresentaram uma declaração de voto com o seguinte título:

Declaração de Voto

Sobre a **deliberação** do assunto “1.4 Proposta de Demonstrações Previsionais para 2021 (Orçamento, PPI e PAM)” do Município de Vendas Novas, da ordem do dia da reunião extraordinária da Câmara de Vendas Novas realizada, no dia 2 de dezembro de 2020.

3. Porque o Presidente da Câmara e a maioria da Câmara na **aprovação** da “Ata n.º 28” **não cumpriram** o disposto no n.º 2, do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
4. Porque o Presidente da Câmara e a maioria da Câmara na **aprovação** da “Ata n.º 28” **não cumpriram** o disposto no n.º 1, do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, porque na “Ata n.º 28” **não ficou registado** de forma rigorosa, clara, inteligível, objectiva e fidedigna **tudo o que de essencial** ocorreu na citada reunião.

Foram as **razões** agora expostas, que essencialmente **motivaram** os Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente Paulino **a votar contra** a deliberação sobre a “Ata n.º 28” acima identificada.

Vendas Novas, 20 de janeiro de 2021

O Vereador e a Vereadora da Câmara Municipal de Vendas Novas,
eleitos em representação da CDU e do Concelho de Vendas Novas.

João Teresa Ribeiro
João Teresa Ribeiro

Maria Emília Vicente Paulino
Maria Emília Vicente Paulino

Nota: Os Vereadores da CDU **requerem e defendem**, no exercício dos seus direitos e cumprimento das suas funções autárquicas, nomeadamente que a presente **declaração de voto** fique **registado**, o seu título, e **anexada sempre**, ou seja, **acompanhe sempre** as Atas das reuniões da Câmara Municipal de Vendas Novas realizadas respectivamente nos dias 2 de dezembro de 2020 e 20 de janeiro de 2021.



vendas novas

era uma vez uma princesa...

Doc. 02/2021

N.º Registo: INT_CMVN/2021/314

N.º Processo: 150.10.701.01/2021/1

Data: 18-01-2021

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 20 de janeiro de 2021

Serviço:	Divisão Administrativa e Financeira		
Assunto:	Autorização para Contração de Empréstimo Bancário no montante máximo de 1.776.765 €, para financiar o projeto "Requalificação e Conservação da Rede Viária" (I35/2018)		
Resumo:	Presente proposta do Presidente, para a Câmara Municipal, na sequência das deliberações de 14 de dezembro de 2020, solicitar autorização à Assembleia Municipal para contrair um empréstimo de longo prazo a 12 anos, até ao limite de 1.776.765 €, a afetar aos seguintes investimentos incluídos no projeto "Requalificação e Conservação da Rede Viária" (I35/2018): Caminho Municipal 519 / Caminho Municipal 1059 - troço 1 - 215.180 €; Caminho Municipal 1059 - troço 1 - 160.828 €; Rua de Santo António (Bombel) - 125.643€; Loteamento da Afeiteira - 176.689 €; Av. 25 de Abril e Rua José Pinto Ferreira (Vendas Novas) - 501.942 €; Estrada de Cabrela - 596.483 €. Na sequência da consulta efetuada ao mercado bancário, propõe-se a optar pela proposta da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Entre Tejo e Sado, por ser a mais vantajosa, conforme demonstrado na referida proposta. Propõe-se, também, que se solicite à Assembleia autorização para a assunção do compromisso plurianual associado ao referido contrato de empréstimo, no montante global de 1.826.998,83 €.		
Requerente:			
Proposta de Deliberação:	Aprovar a proposta, submetendo a mesma à apreciação da Assembleia Municipal		
Nº Trabalhador	4430	Assinatura:	

Documentos Anexos:

	Informação:	
X	Outros	Proposta do PCM INT_CMVN/2021/313

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	À Reunião de Câmara		
Eleito:	PCM		
Data:	18.1.2021	Assinatura:	

DELIBERAÇÃO

Aprovada por maioria. Submete-se à Assembleia Municipal.			
20.1.2021			



Município de
Vendas Novas



vendas novas
era uma vez uma princesa...





vendas novas
era uma vez uma princesa...

LR

Proposta

Autorização para Contração de Empréstimo Bancário no montante máximo de 1.776.765€, para financiar o projeto "Requalificação e Conservação da Rede Viária" (I35/2018)

Considerando que:

1. De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 49.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os municípios podem contrair empréstimos e utilizar aberturas de crédito junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito;
2. A Câmara Municipal, em 14 de dezembro de 2020, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 51.º do RFALEI, deliberou solicitar que a Assembleia Municipal discuta e autorize previamente a execução dos seguintes investimentos incluídos no projeto "Requalificação e Conservação da Rede Viária" (I35/2018), com recurso a financiamento bancário no montante máximo de 1.776.765€: Caminho Municipal 519 / Caminho Municipal 1059 - troço 1 – 215.180 €; Caminho Municipal 1059 - troço 1 – 160.828 €; Rua de Santo António (Bombel) – 125.643€; Loteamento da Afeiteira – 176.689 €; Av. 25 de Abril e Rua José Pinto Ferreira (Vendas Novas) – 501.942 €; Estrada de Cabrela – 596.483 € (Anexo I).
3. O empréstimo a contratar deve, não só enquadrar-se no regime de crédito e de endividamento municipal, previsto no artigo 48.º e seguintes do RFALEI, como cumprir o disposto no Plano de Consolidação Orçamental (PCO) subjacente ao empréstimo de saneamento financeiro contratado pelo Município em 2013, e não colocar em causa o reequilíbrio das contas do Município que tem vindo a ser alcançado nos últimos anos;
4. Da proposta da Câmara Municipal referida no ponto 2 supra, consta a demonstração, tal como exigido pelo n.º 5 do artigo 49.º do RFALEI, que o empréstimo em causa se insere claramente na capacidade de endividamento do Município, ainda que previsional para 2020, bem como nos objetivos do Plano de Consolidação Orçamental;
5. Contudo, como tal proposta foi elaborada em 2020, apresenta-se em anexo novo mapa com a capacidade de endividamento em 31 de dezembro de 2020 (valores provisórios) e com a capacidade de endividamento previsional para 2021, verificando-se, em ambas, que a operação agora proposta está sem margem para dúvidas dentro da capacidade de endividamento do Município;
6. As condições estabelecidas no pedido de propostas às entidades bancárias garantem o cumprimento do disposto no artigo 51.º do RFALEI, quanto ao prazo de vencimento, prazo de utilização do capital, início da amortização e amortizações anuais;
7. Para qualquer dos tipos de empréstimo é da competência da Assembleia Municipal autorizar a sua contração, nos termos da alínea f), n.º 1, artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
8. O pedido de autorização para a contração de empréstimos, a submeter à apreciação e eventual aprovação do órgão deliberativo, terá de ser obrigatoriamente acompanhado de informações sobre as condições praticadas em, pelo menos, três instituições de crédito, bem como do mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município, conforme determina o n.º 5 do artigo 49.º do RFALEI;



Município de
Vendas Novas



vendas novas

era uma vez uma princesa...

9. Da consulta efetuada ao mercado bancário, conforme deliberação da Câmara Municipal de 14 de dezembro de 2020, foram rececionadas cinco propostas, tendo as mesmas sido analisadas pela comissão designada para o efeito, propondo a mesma a adjudicação do empréstimo à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Entre Tejo e Sado, por ser a proposta mais vantajosa para o Município (Anexo IV);
10. A contração de um empréstimo de longo prazo, por um período de 12 anos, em 2021, implica que a autorização seja aprovada por maioria absoluta dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções, uma vez que irá produzir efeitos em mais de dois mandatos;

Face ao exposto, proponho que:

1. A Câmara Municipal opte pela entidade financiadora que apresenta as condições mais vantajosas, Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Entre Tejo e Sado, de acordo com as projeções de encargos efetuadas pela comissão de análise das propostas (Anexo IV à presente proposta), submetendo a mesma e as restantes propostas rececionadas à Assembleia Municipal;
2. Se solicite à Assembleia Municipal, face à capacidade de endividamento demonstrada, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos da alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorização para, ao abrigo do disposto nos artigos 49.º e 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, se contrair um empréstimo de longo prazo a 12 anos, até ao limite de máximo de 1.776.765€, a afetar aos seguintes investimentos incluídos no projeto "Requalificação e Conservação da Rede Viária" (I35/2018): Caminho Municipal 519 / Caminho Municipal 1059 - troço 1 - 215.180 €; Caminho Municipal 1059 - troço 1 - 160.828 €; Rua de Santo António (Bombel) - 125.643€; Loteamento da Afeiteira - 176.689 €; Av. 25 de Abril e Rua José Pinto Ferreira (Vendas Novas) - 501.942 €; Estrada de Cabrela - 596.483 €;
3. Se solicite à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorização para a assunção do compromisso plurianual associado ao contrato de empréstimo em apreço, para cumprimento da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, no montante global de 1.826.998,83 €, cujos encargos se distribuem do seguinte modo:

	Amortização de capital	Juros	Comissões	Total
2021	- €	3 468,25 €	1 776,77 €	5 245,01 €
2022	- €	6 917,54 €	- €	6 917,54 €
2023	169 215,72 €	6 752,38 €	- €	175 968,10 €
2024	169 215,72 €	6 110,72 €	- €	175 326,44 €
2025	169 215,72 €	5 434,76 €	- €	174 650,48 €
2026	169 215,72 €	4 775,94 €	- €	173 991,66 €
2027	169 215,72 €	4 117,13 €	- €	173 332,85 €
2028	169 215,72 €	3 468,25 €	- €	172 683,97 €
2029	169 215,72 €	2 799,50 €	- €	172 015,22 €
2030	169 215,72 €	2 140,69 €	- €	171 356,41 €
2031	169 215,72 €	1 481,88 €	- €	170 697,60 €
2032	169 215,72 €	825,77 €	- €	170 041,49 €
2033	84 607,80 €	164,25 €	- €	84 772,05 €





vendas novas

era uma vez uma princesa...

4. Esta proposta fique concionada à aprovação prévia pela Assembleia Municipal da autorização para execução dos investimentos em causa com recurso a financiamento bancário, tal como referido no ponto 2. dos considerandos.

Anexos:

- I – Proposta aprovada pela Câmara Municipal em 14 de dezembro de 2020;
- II – Demonstração da capacidade de endividamento do Município em 31 de dezembro de 2020 (Valores Provisórios);
- III – Demonstração da capacidade de endividamento previsional do Município em 31 de dezembro de 2021;
- IV – Relatório de Análise das Propostas, incluindo projeção dos Encargos;
- V – Proposta do Presidente, aprovada pela Câmara Municipal em 14 de dezembro de 2020, para consulta às instituições bancárias e respetivos órgãos.

Vendas Novas, 18 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Luís Carlos Piteira Dias

N.º Registo: INT_CMVN/2021/313

N.º Processo: 350.40.401.00/2020/2



Município de
Vendas Novas



vendas novas
era uma vez uma princesa

ANEXO I

Proposta aprovada pela Câmara Municipal em 14 de dezembro de 2020



Proposta

Autorização Prévia para Executar Investimentos com Financiamento Bancário

Considerando que:

1. Dos documentos previsionais do Município de Vendas Novas aprovados para 2021, constam diversos projetos de investimento de importância significativa para o concelho;
2. Alguns destes projetos têm fontes de financiamento definidas, sendo outros inscritos no Plano Plurianual de Investimentos condicionados à obtenção dos financiamentos a negociar para os mesmos, quer seja por via de financiamentos comunitários, quer seja por via de empréstimos a obter;
3. Existem projetos que sendo importantes para o concelho, pela sua natureza, não são passíveis de financiamento comunitário, como é o caso da "Requalificação e Conservação da Rede Viária" (I35/2018);
4. Neste sentido, foram identificadas algumas intervenções estruturantes para o concelho (Anexo I), a realizar no âmbito do projeto acima referido, para as quais se estima que seja necessário assegurar financiamento bancário no valor de 1.776.765€ (um milhão, setecentos e setenta e seis mil, setecentos e sessenta e cinco euros), distribuído da seguinte forma:
 - Caminho Municipal 519 / Caminho Municipal 1059 - troço 1 - 215.180,00 €;
 - Caminho Municipal 1059 - troço 1 - 160.828,00 €;
 - Rua de Santo António (Bombel) - 125.643,00 €;
 - Loteamento da Afelreira - 176.689,00 €
 - Av. 25 de Abril e Rua José Pinto Ferreira (Vendas Novas) - 501.942 €;
 - Estrada de Cabrela - 596.483 €
5. Acresce que todos estes investimentos são prementes e indispensáveis para garantir a Segurança Rodoviária dos utilizadores do concelho de Vendas Novas, bem como de outros utilizadores dos concelhos limítrofes que diariamente usam os referidos caminhos e estradas municipais, e que, ao não se realizarem estes investimentos, podem colocar em risco os seus utilizadores, não garantindo a indispensável promoção da segurança de pessoas e bens, função e competência direta do Município;
6. O n.º 2 do artigo 51.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, determina que "os investimentos (...) são identificados no respetivo contrato de empréstimo e, caso ultrapassem 10 % das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, são submetidos, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de atividades, a discussão e a autorização prévia da assembleia municipal";
7. Uma vez que o valor a autorizar para o empréstimo em causa (1.776.765€) é substancialmente superior a 10 % do valor das despesas de investimento previstas no orçamento proposto para 2021, deve a Assembleia Municipal discutir e autorizar previamente a execução destes projetos com recurso a financiamento bancário;
8. O empréstimo a contratar deve, não só enquadrar-se no regime de crédito e de endividamento municipal, previsto no artigo 48.º e seguintes do RFALEI, como cumprir o disposto no Plano de Consolidação Orçamental (PCO) subjacente ao empréstimo de



vendas novas

era uma vez uma princesa...

saneamento financeiro contratado pelo Município em 2013, e não colocar em causa o reequilíbrio das contas do Município que tem vindo a ser alcançado nos últimos anos;

9. De acordo com o n.º 1 do artigo 52.º do RFALEI, "a dívida total de operações orçamentais do município (...) não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores", acrescentando-se no n.º 3 do mesmo artigo que "sempre que um município (...) cumpra o limite previsto no n.º 1, só pode aumentar, em cada exercício, o valor correspondente a 20 % da margem disponível no início de cada um dos exercícios";
10. Contudo, o n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 35/2020, de 13 de agosto, determina que "O disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, não se aplica nos anos de 2020 e 2021";
11. Uma vez que, face ao processo de transição do POCAL para o SNC-AP, não estão, ainda, disponíveis no SIIAL as fichas do Município do ano de 2020, apresenta-se, em anexo, a Ficha do Município referente à prestação de contas de 2019, onde consta o apuramento da capacidade de endividamento do Município (Anexo II), bem como mapa demonstrativo da capacidade de endividamento previsional do Município no final de 2020 (Anexo III);
12. Conforme se pode constatar pelos documentos acima referidos, o limite da dívida total do Município no final de 2019 era de 12.343.901€, sendo a margem disponível 9.500.890€. Face à previsão para 2020, demonstra-se que a operação proposta está claramente dentro da capacidade de endividamento do Município, mesmo considerando a operação de locação financeira em vias de concretização no montante de 387.048,45 €;
13. Assim, face ao acima exposto, e tal como exigido pelo n.º 5 do artigo 49.º do RFALEI, o empréstimo em causa insere-se claramente na capacidade de endividamento do Município;
14. Quanto ao plano de consolidação orçamental, do mesmo consta que "o plano não estima direta e explicitamente os custos financeiros com a eventual contração de empréstimos para investimento a contrair no decurso do plano, mas é de admitir que tal venha a ser possível logo que o índice de endividamento se situe num patamar confortável. Ora, como poderemos observar, a não existirem novos empréstimos o índice de endividamento, avaliado de acordo com os critérios da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, deverá situar-se abaixo do limite de 50% a partir de 2017 para terminarem num índice de apenas 3,8%. Nestas condições consideramos que o município deverá e poderá contrair empréstimos para investimento na condição de não ultrapassar 50% do limite máximo, conjugado com um nível que não ultrapasse os 75% no que se refere ao endividamento líquido. Ora, tal situação poderá ocorrer no período de 2017 a 2024";
15. No final de 2019, conforme se pode constar pelos documentos anexos acima referidos, o endividamento do Município situava-se em 23 % da sua capacidade de endividamento, não utilizando, sequer, a margem disponível;
16. Por outro lado, o PCO define como objetivos essenciais do plano "colocar os níveis de endividamento e endividamento líquido do Município dentro de uma margem de segurança suficientemente distantes dos limites definidos na LFL, respeitando complementarmente os novos limites, bem mais exigentes, previstos nas últimas LOE que, em boa medida, vieram a reverter, ou pelo menos a suspender os limites previstos nos artigos 37º e 39º da LFL" e



Município de
Vendas Novas

"reduzir, no mínimo em 10% ao ano, até anular o montante de pagamentos em atraso, limitando o valor das contas a pagar a um número de dias não superior a 90";

17. Relativamente aos pagamentos em atraso, o Município, desde janeiro de 2014 que não regista pagamentos em atraso, quanto aos níveis de endividamento, conforme acima referido, os mesmos estão em níveis consideravelmente distantes dos limites, sendo que a dívida total do Município em dezembro de 2019 já se encontrava abaixo do valor definido como meta no plano de consolidação orçamental em cerca de 718.000,00 €, estimando-se que, face ao acima exposto, a contração do empréstimo proposto também não venha a colocar em causa os objetivos do PCO;
18. Verifica-se, assim, que estão reunidas as condições definidas no plano de consolidação orçamental para a contração de novos empréstimos;

Assim, uma vez que o valor a autorizar para o empréstimo em causa 1.776.765€ (um milhão, setecentos e setenta e seis mil, setecentos e sessenta e cinco euros) é superior a 10 % do valor das despesas de investimento previstas no orçamento proposto para 2021, proponho que a Câmara Municipal, solicite que a Assembleia Municipal discuta e autorize previamente a execução destes investimentos com recurso a financiamento bancário, nos moldes acima apresentados, conforme disposto no n.º 2 do artigo 51.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Anexos:

Anexo I – Informação INT_CMVN/2020/5879 da DOP;

Anexo II – Ficha do Município da Prestação de Contas de 2019;

Anexo IV – Mapa demonstrativo da capacidade de endividamento previsional do Município para 2020;

Vendas Novas, 9 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal



Luís Carlos Pitelra Dias

N.º Registo: INT_CMVN/2020/6239

N.º Processo: 350.40.401.00/2020/2

N.º Registo: INT_CMVN/2020/5879

N.º Processo:

Data: 20-11-2020

INFORMAÇÃO

Serviço:	DOP-SOM		
Trabalhador:	Hugo Mendes	N.º	4866
Dirigida a:	Vereador Bruno Gomes		
Assunto:	Requalificação da Rede Viária do Concelho de Vendas Novas		

Documentos Anexos:

☒ Estimativa Orçamental

- A. Tendo sido definidas necessidades de pavimentação/repavimentação de alguns arruamentos e caminhos municipais, procedeu-se à execução de um estudo prévio e respetiva estimativa orçamental englobando os trabalhos que se prevê necessários executar. Os valores de referência foram obtidos de trabalhos da mesma natureza efetuados em empreitadas que decorreram recentemente, bem como de propostas apresentadas pelas equipas projetistas contratadas para o efeito;
- B. Para as medições das quantidades de trabalhos, teve-se em atenção o conhecimento e comportamento dos locais a Intervir, levantamentos topográficos, estudos geológicos e geotécnicos e dimensionamentos de pavimentos e infraestruturas;
- C. Para o dimensionamento dos pavimentos e definição dos trabalhos a executar teve-se como base uma vida útil de 20 anos;
- D. Para intervenção prevê-se os seguintes locais e trabalhos a efetuar:
1. **CM 519/CM 1059 Troço 1:**
 - Repavimentação (extensão aproximada 2000 metros, numa área de 12.200 metros quadrados);
 - Saneamentos e reperfilamento das faixas de rodagem;
 - Regularização de bernas e valetas;
 - Sinalização vertical e horizontal;
 - **Valor estimado: 203.000,00 € + IVA.**





vendas novas

era uma vez uma princesa...

2. CM 1059 Troço 1:

- Repavimentação (extensão aproximada 1500 metros, numa área de 9.850 metros quadrados);
- Saneamentos e reperfilamento das faixas de rodagem;
- Regularização de bermas e valetas;
- Sinalização vertical e horizontal;
- **Valor estimado: 151.725,00 € + IVA.**



3. Rua de Santo António - Bombel:

- Pavimentação (extensão 460 metros, área 2170 metros quadrados);
- Lancel e contenções;
- Rede águas pluviais;
- Sinalização vertical;
- **Valor estimado: 118.532,00 € + IVA.**



Município de
Vendas Novas



vendas novas

era uma vez uma princesa

4. Loteamento Afeitelra:

- Pavimentação (extensão 580 metros, área 3850 metros quadrados);
- Lançl e contenções;
- Passeios (área 850 metros quadrados)
- Rede águas pluviais;
- Sinalização vertical e horizontal;
- **Valor estimado: 166.688,00 €.**



5. Av. 25 de Abril + Rua José Pinto Ferrelra - Vendas Novas:

- Pavimentação (extensão 1500 + 220 metros, área 18.500 metros quadrados);
- Sinalização vertical e horizontal;
- Lombas e sinais luminosos;
- **Valor estimado: 473.531,00 €.**



Município de
Vendas Novas



vendas novas
era uma vez uma princesa.

6. Estrada de Cabreira:

- Pavimentação (extensão 3.650 metros, área 23.780 metros quadrados);
- Sinalização vertical e horizontal;
- Reforço de passagens hidráulicas;
- Valor estimado: 562.720,00 €.



Em suma, para uma extensão de aproximadamente 8.100 metros, estima-se um custo de intervenção de 1.676.196€ + IVA.

Município de Vendas Novas,
**HUGO MIGUEL
SERÓDIO
MENDES**

Assinado de forma digital
por HUGO MIGUEL
SERÓDIO MENDES
Dados: 2020.11.20 17:48:27
Z

(Assinatura)



Município de
Vendas Novas

Ficha do Município

VENDAS NOVAS
**Prestação de Contas de
2019**
A. Dados entidade:

Área (Km²) 222,39 **População (hab.)** 11381 **Eleitores (n.º)** 10084
Pessoal ao serviço (n.º) 225 **(4.º Trimestre de 2019)** **Data ref. 15-06-2017 para mandatos autárquicos**

B. Receita corrente cobrada líquida

Receita Corrente Líquida 2016	Receita Corrente Líquida 2017	Receita Corrente Líquida 2018	Total	Média da receita corrente líquida
(1)	(2)	(3)	(4) = (1)+(2)+(3)	(5)=(4)/(3)
8.049.171	8.237.658	8.400.972	24.687.801	8.229.267

C. Limites da dívida total da autarquia para o ano corrente (Lei do regime financeiro das autarquias locais):

Limite dívida total 2019 (1,5ª média da receita corrente cobrada líquida dos últimos três anos) (artº 52º Lei nº73/2013)

Limite da dívida total 12.343.900,55

D. Dívida total da autarquia

(em euros)

Limite	Dívida Total						
	Total da dívida a terceiros	Contribuição SM/AM/SEL/Ent. Part	Dívida Total	Dívida Total Excluindo Não Orçamentais, capital excecionado e FAM	Montante em Excesso	Margem Absoluta	Margem Utilizável
(1)	(2)	(3)	(4)=(2)+(3)	(5)	(6)=(5)-(1), se (5)>(1)	(7)=(1)-(5), se (5)<(1)	(8)=(7)*20%
12.343.901	01/01/2019						
	3.142.469	32.091	3.174.560	3.024.514		9.319.387	1.863.877
	31/12/2019						
	2.979.789	32.101	3.011.891	2.843.011		9.500.890	1.900.178
Variação da Dívida %							-8,00%
Variação do Excesso da Dívida %							
Margem Disponível por Utilizar							2.045.380

E. Prazo Médio de Pagamentos: (31-12-2019)

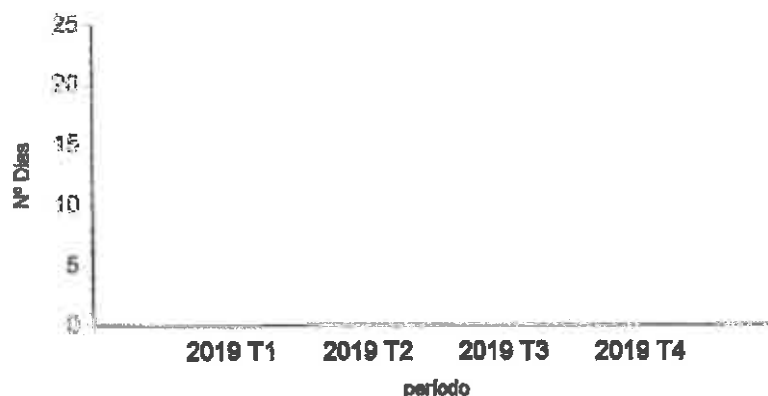
1. Dívidas a fornecedores curto prazo acumuladas 1.335.237 **PMP** 5 dias
 2. Aquisição acumuladas 24.371.285
 3. Último PMP publicado 45 dias **(31/12/2018)**

Ficha do Município

VENDAS NOVAS

Prestação de Contas de
2019

Evolução PMP nº dias



F. Indicadores de base para determinar situação de Saneamento ou Recuperação Financeira:

Média da receita corrente líquida (últimos três anos)	8.229.267	Grau de execução da receita ano n-1 (%)	98,04%
Dívida total excluindo não orçamentais, capital excepcionado e FAM (31-12-2019) (período corrente)	2.843.011	Grau de execução da receita ano n-2 (%)	91,08%
Dívida total excluindo empréstimos (31-12-2019) (período corrente)	413.345		

-Saneamento Financeiro-

Condições de adesão facultativa

Dívida total = ou > média das receitas correntes dos últimos três anos ☐

Dívida total, excluindo empréstimos > 0,75 da média das receitas correntes dos últimos três anos ☐

Dívida total = ou > 1,5 * média das receitas correntes dos últimos três anos ☐

Condições de adesão obrigatória

(facultativas para adesão ao mecanismo de recuperação financeira)

Dívida total > 2,25 * média das receitas correntes dos últimos três anos e menor ou igual a 3 * a média das receitas correntes dos últimos três anos ☐

Recuperação Financeira

Dívida total > 3 * média das receitas correntes dos últimos três anos ☐

Nota: Esta informação é meramente informativa uma vez que a aferição da situação de saneamento financeiro ou de ruptura financeira é efectuada com base nos dados da conta de gestão/prestação de contas.

G. Indicadores de Alerta Precoce:

1. Ano n-1

Dívida total = ou > média das receitas correntes dos últimos três anos ☐

Taxa de execução da receita ano n-1 e n-2 < 85% ☐

Dívida total = ou > 1,5 * média das receitas correntes dos últimos três anos ☐

2. Ano n

Dívida total = ou > média das receitas correntes dos últimos três anos ☐

Ficha do Município

VENDAS NOVAS

Prestação de Contas de
2019

H. Resumo das Receltas e das Despesas (ano n-1):

(em milia)

Receltas					Despesas			Saldo Orçamental para a gerência seguinte
Correntes	Capital	Saldo Orçamental da gerência anterior	Reposições não abatidas	Total	Correntes	Capital	Total	
1	2	3	4	5	6	7	8	9
6.409.301	857.882	168.088		6.423.372	7.182.738	2.038.168	8.108.626	224.446

I. Despesa com pessoal (período homólogo):

1. Ano n-1 3.929.854

2. Ano n 4.178.581

Variação

Valor (2 - 1) 246.707

% (2-1)/1 6,28%

J. Pessoal ao serviço (período homólogo):

1. Ano n-1 218

2. Ano n 225

Variação

Valor (2 - 1) 7

% (2-1)/1 3,21%

L: Cumprimento dos deveres de informação:

Sim (com alguns mapas entregues depois da data limite)



Mapa demonstrativo da capacidade de endividamento previsional do Município para 2020

Descrição	Valor
(1) Limite da dívida total de operações orçamentais em 2020	12 644 840,96
Receita corrente líquida cobrada 2017	8 237 658,38
Receita corrente líquida cobrada 2018	8 400 971,83
Receita corrente líquida cobrada 2019	8 651 051,70
Total de receita corrente líquida cobrada (2017+2018+2019)	25 289 681,91
Média da receita corrente líquida cobrada (2017+2018+2019)	8 429 893,97
1,5 Vezes a média da receita corrente líquida cobrada (2017+2018+2019)	12 644 840,96
(2) Dívida do município em 31 de dezembro de 2020 ^{a)}	4 071 801,44
(+) Passivo	4 658 629,52
(-) Adiantamento por conta de vendas	
(-) Provisões	51 950,00
(-) Acréscimos e Diferimentos	401 119,22
(-) Operações de tesouraria	119 821,11
(-) Fundo de Apoio Municipal	13 937,75
(3) Contribuição das Participadas ^{b)}	70 789,72
AMGAP	201,92
ANMP	0,00
CIMAC	70 486,98
AMPV	100,82
SPIVN	0,00
(4) Dívida global (Incluindo participadas) (2)+(3)	4 142 591,16
(5) Margem absoluta de endividamento (1)-(4)	8 502 249,80

^{a)} Na rubrica "passivos" considerou-se o valor apurado em setembro de 2020 (provisório), deduzido da amortização prevista dos empréstimos de médio e longo prazo e de operações de locação financeira até final do ano e acrescentando a utilização do valor remanescente do empréstimo já contratado, e da operação de locação financeira em vias de concretização no montante de 387.048,45

^{b)} Considerou-se o valor de setembro de 2020 (valores provisórios)

ANEXO II

Demonstração da capacidade de endividamento do Município em 31 de dezembro de 2020 (Valores Provisórios)

Mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município para 2020 (Provisório)

Descrição	Valor
(1) Limite da dívida total de operações orçamentais em 2020	12 644 840,96
Receita corrente líquida cobrada 2017	8 237 658,38
Receita corrente líquida cobrada 2018	8 400 971,83
Receita corrente líquida cobrada 2019	8 651 051,70
Total de receita corrente líquida cobrada (2017+2018+2019)	25 289 681,91
Média da receita corrente líquida cobrada (2017+2018+2019)	8 429 893,97
1,5 Vezes a média da receita corrente líquida cobrada (2017+2018+2019)	12 644 840,96
(2) Dívida do município em 31 de dezembro de 2020 ^{a)}	3 294 079,99
(+) Passivo	4 012 408,26
(-) Adiantamento por conta de vendas	
(-) Provisões	51 950,00
(-) Acréscimos e Diferimentos	530 832,31
(-) Operações de tesouraria	121 608,21
(-) Fundo de Apoio Municipal	13 937,75
(3) Contribuição das Participadas ^{b)}	70 789,72
AMGAP	201,92
ANMP	0,00
CIMAC	70 486,98
AMPV	100,82
SPIVN	0,00
(4) Dívida global (Incluindo participadas) (2)+(3)	3 364 869,71
(5) Margem absoluta de endividamento (1)-(4)	9 279 971,25

^{a)} Na rubrica "passivos" considerou-se o valor apurado em dezembro de 2020 (provisório)

^{b)} Considerou-se o valor de setembro de 2020 (valores provisórios)

ANEXO III

Demonstração da capacidade de endividamento previsional do Município em 31 de dezembro de 2021



era uma vez uma princesa...

Mapa demonstrativo da capacidade de endividamento Previsional do Município para 2021

Descrição	Valor
(1) Limite da dívida total de operações orçamentais em 2021	13 047 983,42
Receita corrente líquida cobrada 2018	8 400 971,83
Receita corrente líquida cobrada 2019	8 651 051,70
Receita corrente líquida cobrada 2020	9 043 943,31
Total de receita corrente líquida cobrada 2018+2019+2020)	26 095 966,84
Média da receita corrente líquida cobrada (2018+2019+2020)	8 698 655,61
1,5 Vezes a média da receita corrente líquida cobrada (2018+2019+2020)	13 047 983,42
(2) Dívida do município em 31 de dezembro de 2021 ^{a)}	3 196 565,00
(+) Passivo	3 914 893,27
(-) Adiantamento por conta de vendas	
(-) Provisões	51 950,00
(-) Acréscimos e Diferimentos	530 832,31
(-) Operações de tesouraria	121 608,21
(-) Fundo de Apolo Municipal	13 937,75
(3) Contribuição das Participadas ^{b)}	70 789,72
AMGAP	201,92
ANMP	0,00
CIMAC	70 486,98
AMPV	100,82
SPIVN	0,00
(4) Dívida global (incluindo participadas) (2)+(3)	3 267 354,72
(5) Margem absoluta de endividamento (1)-(4)	9 780 628,70

^{a)} Na rubrica "passivos" considerou-se o valor apurado em dezembro de 2020 (provisório), deduzido da amortização prevista dos empréstimos de médio e longo prazo e de operações de locação financeira até final do ano e acrescentando a efetivação da operação de locação financeira, já visada pelo Tribunal de Contas e em vias de concretização, no montante de 387.048,45

^{b)} Considerou-se o valor de setembro de 2020 (valores provisórios)



Município de
Vestas, Paraíba

CPF: 06.908.000/0001-91
CNPJ: 06.908.000/0001-91

Endereço: Rua da
Independência, 100 - Centro - Vestas - PB



vendas novas
era uma vez uma princesa..

ANEXO IV

Relatório de Análise das Propostas, incluindo projeção dos Encargos





vendas novas

era uma vez uma princesa...

RELATÓRIO DE ANÁLISE

Análise das Propostas para a contratação de um empréstimo a Longo Prazo no valor máximo de 1.776.765 €

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 14 de dezembro de 2020, foram solicitadas propostas a todas as Instituições bancárias com representação no concelho (Banco BPI, Banco Santander Totta, Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Entre Tejo e Sado, Caixa Económica Montepio Geral, Caixa Geral de Depósitos e Novo Banco), para um empréstimo bancário de longo prazo, no prazo máximo de 12 anos, para financiar as seguintes intervenções, incluídas no projeto "Requalificação e Conservação da Rede Viária" (I35/2018): Caminho Municipal 519 / Caminho Municipal 1059 - troço 1 - 215.180 €; Caminho Municipal 1059 - troço 1 - 160.828 €; Rua de Santo António (Bombel) - 125.643 €; Loteamento da Afelreira - 176.689,00 €; Av. 25 de Abril e Rua José Pinto Ferreira (Vendas Novas) - 501.942 €; Estrada de Cabreira - 596.483 €.

Findo o prazo para a apresentação de propostas, decorreu no dia 14 de janeiro de 2021, pelas 12h00, o ato público de abertura de propostas, verificando-se a apresentação de cinco propostas, designadamente: Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Entre Tejo e Sado; Novo Banco; Banco BPI; Caixa Geral de Depósitos; Banco Santander Totta.

Todas as propostas apresentadas respeitam o prazo e montante definido. Assim, apresenta-se abaixo o resumo das várias propostas:

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Entre Tejo e Sado	Montante	Até 1.776.765 €
	Prazo	12 anos
	Carên. e utiliz.	Até 18 meses
	Reembolso	Prestações postecipadas, semestrais, constantes e iguais
	Taxa de Juro	Euribor a 6 meses, com floor zero + Spread de 0,384 p.p.
	Comissões	Abertura: 0,1% (1.776,77 €); Reembolso Antecipado: 1,5% sobre Capital a amortizar
Novo Banco	Montante	Até 1.776.765 €
	Prazo	12 anos
	Carên. e utiliz.	Até 18 meses
	Reembolso	Prestações semestrais e iguais
	Taxa de Juro	Euribor a 6 meses, base 360, com floor zero + Spread de 1,75 p.p.
	Comissões	Comissão de montagem: 0,25%
Banco BPI	Montante	Até 1.776.765 €
	Prazo	12 anos
	Carên. e utiliz.	Até 18 meses
	Reembolso	Prestações semestrais, sucessivas, postecipadas e constantes
	Taxa de Juro	Euribor a 6 meses, base 360, com floor zero + Spread de 0,456 p.p.
	Comissões	Abertura e Montagem: 2.000 €; Gestão: 20€/mês; Imobilização: 0,25%
Caixa Geral de Depósitos	Montante	Até 1.776.765 €
	Prazo	12 anos
	Carên. e utiliz.	Até 18 meses
	Reembolso	Prestações semestrais, postecipadas, sucessivas e constantes
	Taxa de Juro	Euribor a 6 meses, base 360, com floor zero + Spread de 0,65 p.p.
	Comissões	Isento (aplicável apenas em caso de incumprimento)
Santander Totta	Montante	Até 1.776.765 €
	Prazo	12 anos
	Carên. e utiliz.	Até 18 meses
	Reembolso	Prestações semestrais, sucessivas e constantes
	Taxa de Juro	Euribor a 6 meses + Spread de 1,5 p.p.
	Comissões	Isento



Município de
Vendas Novas



vendas novas

era uma vez uma princesa...

Av. da República, 7080-099 Vendas Novas - Portugal | telef: (+351) 265 807 700 | fax: (+351) 265 892 152 | email: geral@cm-vendasnovas.pt | site: www.cm-vendasnovas.pt | nif: 501 177 256

Para efeitos da determinação dos encargos a suportar, as propostas foram analisadas tendo em conta a taxa de referência do dia 14 de janeiro de 2021 (-0,533% para Euribor a 6 meses).

Contudo, face à condição estabelecida de que caso a Euribor assuma valor negativo, será considerado, para efeitos de cálculo de juros, que a mesma terá valor zero, na projeção de encargos em anexo foi considerado o spread apresentado por cada entidade. Considerou-se, para efeitos destes cálculos, a utilização integral do empréstimo no primeiro semestre de 2021.

Apresenta-se abaixo um resumo da previsão de encargos, anexando-se os mesmos de forma discriminada:

	Amortização de Capital	Juros	Comissões	Total
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Entre Tejo e Sado	1 776 765,00	48 457,06	1 776,77	1 826 998,83
Novo Banco	1 776 765,00	220 832,96	4 441,91	2 002 039,88
Banco BPI	1 776 765,00	56 754,50	4 880,00	1 838 399,50
Caixa Geral de Depósitos	1 776 765,00	80 900,06	0,00	1 857 665,06
Banco Santander Totta	1 776 765,00	189 285,40	0,00	1 966 050,40

Face ao acima exposto, considera-se que a proposta mais vantajosa para a autarquia é a proposta apresentada pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Entre Tejo e Sado.

Anexos: Auto de abertura das propostas, cópia das propostas e mapas previsionais de encargos.

Vendas Novas, 15 de janeiro de 2021

A Comissão,

O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira


Heider José Páscoa Fernandes

A Técnica Superior


Silvia Isabel Dionísio Palmilha

A Técnica Superior


Marisa Alexandra Galvão Farfalho

N.º Registo: INT_CMVN/2021/311

N.º Processo: 350.40.401.00/2020/2



Município de
Vendas Novas

ANEXO I

Auto de abertura das propostas

AUTO DE ABERTURA

“Propostas para a contratação de um empréstimo a Longo Prazo no valor máximo de 1.776.765 €”

Aos catorze dias do mês de janeiro de 2021, pelas 12:00 horas nos Paços do Município de Vendas Novas, reuniu a comissão de abertura de propostas, constituída por Chefe da Divisão Administrativa e Financeira Hélder José Páscoa Fernandes que preside à reunião, pela Técnica Superior Silvia Isabel Dionísio Palminha e pela Técnica Superior Marisa Alexandra Galvão Farfalho.-----

Aberta a sessão com a presença dos representantes das instituições bancárias Banco Santander Totta, Caixa de Crédito Agrícola Muto de Entre Tejo e Sado e Caixa Geral de Depósitos.---

Iniciou-se o ato público procedendo-se de imediato à abertura dos envelopes das propostas que foram lidas em voz alta, nos seus aspetos fundamentais e que correspondem às seguintes instituições bancárias: Caixa de Crédito Agrícola Muto de Entre Tejo e Sado, Novo Banco, Banco BPI, Caixa Geral de Depósitos e Banco Santander Totta.-----

As propostas apresentadas consideram-se aqui reproduzidas integralmente de harmonia com os documentos em anexo.-----

Face à presença dos representantes das instituições foi perguntado se pretendiam prestar mais algum esclarecimento relativamente às suas propostas, ou se pretendiam algum esclarecimento relativamente às propostas dos outros concorrentes.-----

Não havendo quaisquer perguntas, procedeu-se à elaboração do presente auto, que vai ser assinado pelos elementos da comissão e pelas 12:20 horas, deu-se por encerrado o presente ato público.-----

Vendas Novas, 15 de janeiro de 2021

A Comissão,





ANEXO II

Cópia das propostas

Ao
Presidente da Câmara Municipal de Vendas
Novas
Avenida da República
7080 – 099 VENDAS NOVAS

Montijo, 14 de Janeiro de 2020

Referência da Proposta: 9900000145432

Assunto: Consulta para contratação de um empréstimo de longo prazo, no montante máximo de € 1.776.765,00 (um milhão setecentos e setenta e seis mil, setecentos e sessenta e cinco euros).

Ex. Senhor,

Com a presente, e no seguimento da vossa deliberação de Câmara de 14/12/2020, que desde já agradecemos, vimos apresentar os termos e condições da nossa proposta, assim como Plano Financeiro:

Tipo: Empresas - Longo Prazo

Finalidade: Caminho Municipal 519/Caminho Municipal 1059 – troço 1 - € 215.180,00; Caminho Municipal 1059 – troço 1 - € 160.828,00; Rua de Santo António em Bombel - € 125.643,00; Loteamento da Afeiteira - € 176.689,00;

Av. 25 de Abril e Rua José Pinto Ferreira em Vendas Novas - € 501.942,00; Estrada de Cabrela - € 596.483,00

Montante: € 1.776.765,00 (um milhão, setecentos e setenta e seis mil, setecentos e sessenta e cinco euros)

Prazo: 12 Anos.

Condições de Utilização: Nos primeiros 18 meses de contracto e de acordo com instruções do Município.

Carência: 18 Meses.

Taxa de Juro: Variável Euribor6TM (*) + Spread

Nota: Para efeitos de cálculo de juro, nesta data e sempre que a Euribor esteja cotada com valor negativo, a mesma assume o valor de zero.

Spread: 0,384%

TAN: 0,384 p. p. (Considerando a Euribor cotada a -0,518%)

TAE: 0,400 p. p.

Reembolso de Capital: Prestações semestrais postecipadas, constantes e iguais.

Pagamentos de Juros: Juros contados dia a dia e pagos postecipadamente a cada período de seis meses.

Contratação: Contracto de Mutuo com Termo de Autenticação e com Visto Prévio Favorável do Tribunal de Contas.

Comissões: Abertura de 0,1% sobre montante a contratar (€ 1.776,77) e Reembolso Antecipado de 1,5% sobre o capital a amortizar.

(*) Euribor6TM: calculada a partir da taxa de juro variável anual nominal que resultar da média aritmética simples das cotações diárias da taxa EURIBOR a 6 (seis) meses, durante o mês anterior a cada período semestral de contagem e arredondada à milésima de ponto percentual, por excesso se a quarta casa decimal for igual ou superior a cinco, ou por defeito se for inferior.

Esta proposta é válida pelo prazo de 30 dias, findo este prazo a presente deliberação é considerada sem efeito.

Na expectativa das v/ notícias, apresentamos os nossos melhores cumprimentos e subscrevemo-nos,

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Entre Tejo e Sado

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Entre Tejo e Sado

Sede Social e Serviços Centrais: Av. D. João IV, 2 - 2870-155 MONTIJO - Tel. 212 311 871 - Fax 212 302 306

Linha Directa 808 20 60 60 - linhadirecta@creditoagricola.pt - 24 horas por dia, com atendimento personalizado de 2ª a 6ª Feira das 8:30 às 23:30 horas

Sábados, Domingos e Feriados das 10:00 às 23:00 horas - www.creditoagricola.pt

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Entre Tejo e Sado, CRL - Capital Social: 5.500.000,00 € - Matrícula Comercial: 109.120 - N.º de Registo: 109.120

Plano Financeiro

Nº Refª Proposta nº 9900000145432 Indexante: Eurib6TM -0,518%

Montante: 1.776.765,00 €

Spread: 0,384%

TAN: 0,384%

	Capital	Juros periodificados	Comissão	Capital	Capital+juros	Capital+Juros+ Comissão
0			1.776,77 €			1.776,77 €
1	1.776.765,00 €	3.430,34 €	0,00 €	0,00 €	3.430,34 €	3.430,34 €
2	1.776.765,00 €	3.487,20 €	0,00 €	0,00 €	3.487,20 €	3.487,20 €
3	1.776.765,00 €	3.430,34 €	0,00 €	0,00 €	3.430,34 €	3.430,34 €
4	1.776.765,00 €	3.487,20 €	0,00 €	84.607,86 €	88.095,06 €	88.095,06 €
5	1.692.157,14 €	3.266,99 €	0,00 €	84.607,86 €	87.874,85 €	87.874,85 €
6	1.607.549,28 €	3.155,08 €	0,00 €	84.607,86 €	87.762,94 €	87.762,94 €
7	1.522.941,42 €	2.956,54 €	0,00 €	84.607,86 €	87.564,40 €	87.564,40 €
8	1.438.333,56 €	2.822,97 €	0,00 €	84.607,86 €	87.430,83 €	87.430,83 €
9	1.353.725,70 €	2.613,59 €	0,00 €	84.607,86 €	87.221,45 €	87.221,45 €
10	1.269.117,84 €	2.490,86 €	0,00 €	84.607,86 €	87.098,72 €	87.098,72 €
11	1.184.509,98 €	2.286,89 €	0,00 €	84.607,86 €	86.894,75 €	86.894,75 €
12	1.099.902,12 €	2.158,74 €	0,00 €	84.607,86 €	86.766,60 €	86.766,60 €
13	1.015.294,26 €	1.960,19 €	0,00 €	84.607,86 €	86.568,05 €	86.568,05 €
14	930.686,40 €	1.826,63 €	0,00 €	84.607,86 €	86.434,49 €	86.434,49 €
15	846.078,54 €	1.642,52 €	0,00 €	84.607,86 €	86.250,38 €	86.250,38 €
16	761.470,68 €	1.494,51 €	0,00 €	84.607,86 €	86.102,37 €	86.102,37 €
17	676.862,82 €	1.306,80 €	0,00 €	84.607,86 €	85.914,66 €	85.914,66 €
18	592.254,96 €	1.162,40 €	0,00 €	84.607,86 €	85.770,26 €	85.770,26 €
19	507.647,10 €	980,10 €	0,00 €	84.607,86 €	85.587,96 €	85.587,96 €
20	423.039,24 €	830,29 €	0,00 €	84.607,86 €	85.438,15 €	85.438,15 €
21	338.431,38 €	653,40 €	0,00 €	84.607,86 €	85.261,26 €	85.261,26 €
22	253.823,52 €	498,17 €	0,00 €	84.607,86 €	85.106,03 €	85.106,03 €
23	169.215,66 €	328,50 €	0,00 €	84.607,86 €	84.936,36 €	84.936,36 €
24	84.607,80 €	166,06 €	0,00 €	84.607,80 €	84.773,86 €	84.773,86 €



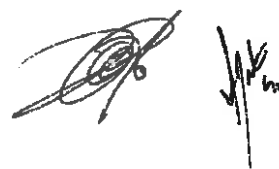
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Entre Tejo e Sado

Sede Social e Serviços Centrais: Av. D. João IV, 2 2870-155 MONTIJO Tel. 212 311 871 Fax 212 302 306

Linha Directa 808 20 60 60 - linhadirecta@creditoagricola.pt - 24 horas por dia, com atendimento personalizado de 2ª a 6ª Feira das 8:30 às 23:30 horas;

Sábados, Domingos e Feriados das 10:00 às 23:00 horas - www.creditoagricola.pt

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Entre Tejo e Sado, CRL - Capital Social 3.530.485,00 € (variável) - Matrícula Cons. Reg. Com. de Montijo e NIF 503 848 271



NOVO BANCO¹

Nº de Conta
3730 0389 0001

Exmo(a) Senhor(a)
Município Vendas Novas
Av. República
7080-099 Vendas Novas

Évora, 14 de Janeiro de 2021

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO NO VALOR DE 1.776.765,00€

Exmos. Senhores,

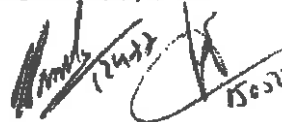
Na sequência da vossa consulta para a apresentação de condições para um novo empréstimo para financiamento do projeto "Requalificação e Conservação da Rede Viária" (135/2018), temos o prazer de informar a aprovação do financiamento, nas condições descritas na Ficha Técnica em anexo.

Juntamos também simulação indicativa do plano prestacional do financiamento proposto.

Ficamos ao dispor para qualquer esclarecimento adicional.

Com os melhores cumprimentos,

NOVO BANCO, S. A.

Handwritten signature and stamp of Novo Banco, S.A. The stamp is circular and contains the text "NOVO BANCO, S.A." and "1242".

FICHA TÉCNICA - FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO

Município:	Município de Vendas Novas
Mutante:	Novo Banco S.A.;
Montante:	1 776 765,00 €
Formalização:	Abertura de Crédito, a formalizar por contrato de mútuo;
Finalidade:	Financiamento do projecto "Requalificação e Conservação da Rede Viária" (I35/2018): - Camimnho Municipal 519 / Caminho Municipal 1059 - troço 1 - 215.180,00€; - Caminho Municipal 1059 - troço 1 - 160.828,00€; - Rua de Santo António em Bombel - 125.643,00; - Loteamento da Afeiteira - 176.689,00€; - Av.25 de Abril e Rua José Pinto Ferreira em Vendas Novas - 501.942,00€; - Estrada de Cabreia - 596.483,00€.
Prazo Global:	12 anos;
Período de Carência/Amorção:	18 meses;
Taxa de Juro:	Variável com indexante Euribor 6/m/base 360, com <i>floor zero</i> , acrescida de um "spread" de 1,75% sem arredondamentos;
Pagamento de Juros:	Os juros serão calculados dia a dia sobre o capital em dívida e pagos, semestralmente e postecipadamente(sem carência);
Reembolso de Capital:	O Capital em dívida será pago em prestações semestrais, iguais de capital, acrescidas de juros, vencendo-se a primeira seis meses após o termo do período de carência;
Comissões:	Comissão de Montagem - 0,25% Isento das restantes comissões
Reembolso Antecipado:	O financiamento poderá ser, total ou parcialmente, amortizado antes da data de vencimento sem qualquer penalização;
Garantias:	Consignação de receitas nos termos da legislação em vigor;
Validade:	O prazo de validade da presente proposta é de 90 dias.



NOVO BANCO,

SIMULAÇÃO DE CRÉDITO A EMPRESAS PRESSUPONDO EUR. 0%

Cliente: MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS

Data Simulação: 07-01-2021

NIF: 501177256

Tipo de Crédito: Financiamento Médio/ Longo Prazo

Moeda: EUR

MAPA CASH FLOWS

Montante em Dívida	Dt Início	Data Fim	Dt Pagamento	Nº Dias	Taxa	Capital Amortizado/Utilizado (2)	Juros	Comissão de Gestão	I. S.	ISUC	Prestação Total
0,00	14-01-21					-1.776.765,00				10.660,59	1.766.104,41
1.776.765,00	14-01-21	14-07-21	14-07-21	181	1,750%		15.633,06	0,00	625,32	0,00	16.258,39
1.776.765,00	14-07-21	14-01-22	14-01-22	184	1,750%		15.892,18	0,00	635,69	0,00	16.527,86
1.776.765,00	14-01-22	14-07-22	14-07-22	181	1,750%		15.633,06	0,00	625,32	0,00	16.258,39
1.776.765,00	14-07-22	14-01-23	14-01-23	184	1,750%	84.607,86	15.892,18	0,00	635,69	0,00	101.135,72
1.692.157,14	14-01-23	14-07-23	14-07-23	181	1,750%	84.607,86	14.888,63	0,00	595,55	0,00	100.092,04
1.607.549,29	14-07-23	14-01-24	14-01-24	184	1,750%	84.607,86	14.378,64	0,00	575,15	0,00	99.561,64
1.522.941,43	14-01-24	14-07-24	14-07-24	182	1,750%	84.607,86	13.473,80	0,00	538,95	0,00	98.620,61
1.438.333,57	14-07-24	14-01-25	14-01-25	184	1,750%	84.607,86	12.865,09	0,00	514,60	0,00	97.987,56
1.353.725,71	14-01-25	14-07-25	14-07-25	181	1,750%	84.607,86	11.910,91	0,00	476,44	0,00	96.995,20
1.269.117,86	14-07-25	14-01-26	14-01-26	184	1,750%	84.607,86	11.351,55	0,00	454,06	0,00	96.413,47
1.184.510,00	14-01-26	14-07-26	14-07-26	181	1,750%	84.607,86	10.422,01	0,00	416,88	0,00	95.446,78
1.099.902,14	14-07-26	14-01-27	14-01-27	184	1,750%	84.607,86	9.838,01	0,00	393,52	0,00	94.839,39
1.015.294,29	14-01-27	14-07-27	14-07-27	181	1,750%	84.607,86	8.933,18	0,00	357,33	0,00	93.898,36

1) - Marg.Mult. - Margem Multiplicativa

2) - Capital Utilizado apresentado com sinal (-)

SIMULAÇÃO DE CRÉDITO A EMPRESAS

Cliente: MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS **Data Simulação:** 07-01-2021
NIF: 501177256 **Tipo de Crédito:** Financiamento Médio/ Longo Prazo **Moeda:** EUR

Montante em Dívida	Dt Início	Data Fim	Dt Pagamento	Nº Dias	Taxa	Capital Amortizado/Utilizado (2)	Juros	Comissão de Gestão	I. S.	ISUC	Prestação Total
930.686,43	14-07-27	14-01-28	14-01-28	184	1,750%	84.607,86	8.324,47	0,00	332,98	0,00	93.265,31
846.078,57	14-01-28	14-07-28	14-07-28	182	1,750%	84.607,86	7.485,45	0,00	299,47	0,00	92.392,72
761.470,71	14-07-28	14-01-29	14-01-29	184	1,750%	84.607,86	6.810,93	0,00	272,44	0,00	91.691,23
676.862,86	14-01-29	14-07-29	14-07-29	181	1,750%	84.607,86	5.955,45	0,00	238,22	0,00	90.801,53
592.255,00	14-07-29	14-01-30	14-01-30	184	1,750%	84.607,86	5.297,39	0,00	211,90	0,00	90.117,14
507.647,14	14-01-30	14-07-30	14-07-30	181	1,750%	84.607,86	4.466,59	0,00	178,66	0,00	89.253,11
423.039,29	14-07-30	14-01-31	14-01-31	184	1,750%	84.607,86	3.783,85	0,00	151,35	0,00	88.543,06
338.431,43	14-01-31	14-07-31	14-07-31	181	1,750%	84.607,86	2.977,73	0,00	119,11	0,00	87.704,69
253.823,57	14-07-31	14-01-32	14-01-32	184	1,750%	84.607,86	2.270,31	0,00	90,81	0,00	86.968,98
169.215,71	14-01-32	14-07-32	14-07-32	182	1,750%	84.607,86	1.497,09	0,00	59,88	0,00	86.164,83
84.607,86	14-07-32	14-01-33	14-01-33	184	1,750%	84.607,86	756,77	0,00	30,27	0,00	85.394,90

1) - Marg.Mult. - Margem Multiplicativa
 2) - Capital Utilizado apresentado com sinal (-)

NOVO BANCO¹

SIMULAÇÃO DE CRÉDITO A EMPRESAS

Cliente: MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS

CONSIDERANDO POSSÍVEL VARIACÃO DA EUR. Data Simulação:

07-01-2021

NIF: 501177256

Tipo de Crédito: Financiamento Médio/ Longo Prazo

Moeda:

EUR

MAPA CASH FLOWS

Montante em Dívida	Dt Fixação Indexante	Dt Início	Data Fim	Dt Pagamento	Nº Dias	Taxa	Indexante	Marg. Mult.(1)	Spread	Capital Amortizado/Utilizado (2)	Juros	Comissão de Gestão	I. S.	ISUC	Prestação Total
0,00		14-01-21								-1.776.765,00				10.660,59	1.766.104,41
1.776.765,00	14-01-21	14-01-21	14-07-21	14-07-21	181	1,750%	-0,501%	1,00	1,750%		15.633,06	0,00	625,32	0,00	16.258,39
1.776.765,00	14-07-21	14-07-21	14-01-22	14-01-22	184	1,750%	-0,569%	1,00	1,750%		15.892,18	0,00	635,69	0,00	16.527,86
1.776.765,00	14-01-22	14-01-22	14-07-22	14-07-22	181	1,750%	-0,569%	1,00	1,750%		15.633,06	0,00	625,32	0,00	16.258,39
1.776.765,00	14-07-22	14-07-22	14-01-23	14-01-23	184	1,750%	-0,459%	1,00	1,750%	84.607,86	15.892,18	0,00	635,69	0,00	101.135,72
1.692.157,14	14-01-23	14-01-23	14-07-23	14-07-23	181	1,750%	-0,468%	1,00	1,750%	84.607,86	14.888,63	0,00	595,55	0,00	100.092,04
1.607.549,29	14-07-23	14-07-23	14-01-24	14-01-24	184	1,750%	-0,514%	1,00	1,750%	84.607,86	14.378,64	0,00	575,15	0,00	99.561,64
1.522.941,43	14-01-24	14-01-24	14-07-24	14-07-24	182	1,750%	-0,445%	1,00	1,750%	84.607,86	13.473,80	0,00	538,95	0,00	98.620,61
1.438.333,57	14-07-24	14-07-24	14-01-25	14-01-25	184	1,750%	-0,383%	1,00	1,750%	84.607,86	12.865,09	0,00	514,60	0,00	97.987,56
1.353.725,71	14-01-25	14-01-25	14-07-25	14-07-25	181	1,750%	-0,350%	1,00	1,750%	84.607,86	11.910,91	0,00	476,44	0,00	96.995,20
1.269.117,86	14-07-25	14-07-25	14-01-26	14-01-26	184	1,750%	-0,315%	1,00	1,750%	84.607,86	11.351,55	0,00	454,06	0,00	96.413,47
1.184.510,00	14-01-26	14-01-26	14-07-26	14-07-26	181	1,750%	-0,270%	1,00	1,750%	84.607,86	10.422,04	0,00	416,88	0,00	95.446,78
1.099.902,14	14-07-26	14-07-26	14-01-27	14-01-27	184	1,750%	-0,219%	1,00	1,750%	84.607,86	9.838,01	0,00	393,52	0,00	94.839,39
1.015.294,29	14-01-27	14-01-27	14-07-27	14-07-27	181	1,750%	-0,164%	1,00	1,750%	84.607,86	8.933,18	0,00	357,33	0,00	93.898,36

1) - Marg. Mult. - Margem Multiplicativa

2) - Capital Utilizado apresentado com sinal (-)

NOVO BANCO

SIMULAÇÃO DE CRÉDITO A EMPRESAS

Cliente: MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS **Data Simulação:** 07-01-2021
NIF: 501177256 **Tipo de Crédito:** Financiamento Médio/ Longo Prazo **Moeda:** EUR

Montante em Dívida	Dt Fixação Indexante	Dt Início	Data Fim	Dt Pagamento	Nº Dias	Taxa	Indexante	Marg. Mult.(1)	Spread	Capital Amortizado/Utilizado (2)	Juros	Comissão de Gestão	I. S.	ISUC	Prestação Total
930.686,43	14-07-27	14-07-27	14-01-28	14-01-28	184	1,750%	-0,114%	1,00	1,750%	84.607,86	8.324,47	0,00	332,98	0,00	93.265,31
846.078,57	14-01-28	14-01-28	14-07-28	14-07-28	182	1,750%	-0,067%	1,00	1,750%	84.607,86	7.485,45	0,00	299,42	0,00	92.392,72
761.470,71	14-07-28	14-07-28	14-01-29	14-01-29	184	1,750%	-0,015%	1,00	1,750%	84.607,86	6.810,93	0,00	272,44	0,00	91.691,23
676.862,86	14-01-29	14-01-29	14-07-29	14-07-29	181	1,794%	0,044%	1,00	1,750%	84.607,86	6.105,45	0,00	244,22	0,00	90.957,53
592.255,00	14-07-29	14-07-29	14-01-30	14-01-30	184	1,850%	0,100%	1,00	1,750%	84.607,86	5.599,66	0,00	223,99	0,00	90.431,50
507.647,14	14-01-30	14-01-30	14-07-30	14-07-30	181	1,900%	0,150%	1,00	1,750%	84.607,86	4.849,85	0,00	193,99	0,00	89.651,70
423.039,29	14-07-30	14-07-30	14-01-31	14-01-31	184	1,944%	0,194%	1,00	1,750%	84.607,86	4.202,74	0,00	168,11	0,00	88.978,71
338.431,43	14-01-31	14-01-31	14-07-31	14-07-31	181	1,976%	0,276%	1,00	1,750%	84.607,86	3.362,79	0,00	134,51	0,00	88.105,16
253.823,57	14-07-31	14-07-31	14-01-32	14-01-32	184	2,022%	0,272%	1,00	1,750%	84.607,86	2.623,09	0,00	104,92	0,00	87.335,87
169.215,71	14-01-32	14-01-32	14-07-32	14-07-32	182	2,045%	0,295%	1,00	1,750%	84.607,86	1.749,37	0,00	69,97	0,00	86.427,20
84.607,86	14-07-32	14-07-32	14-01-33	14-01-33	184	2,087%	0,337%	1,00	1,750%	84.607,86	902,43	0,00	36,10	0,00	85.546,38

1) - Marg. Mult. - Margem Multiplicativa

2) - Capital Utilizado apresentado com sinal (-)



Exmo. Sr.
Dr. Luis Piteira Dias
Digmo. Presidente da
Câmara Municipal de Vendas Novas
Av. da República
7080 -099 Vendas Novas

N.º Ref.ª CIS 006/21

Lisboa, 14 de janeiro de 2021

ASSUNTO: Proposta para Empréstimo no valor de 1.776.765,00 €

Exmos. Senhores,

Na sequência dos contactos mantidos e em resposta ao V.º Ofício com a ref.ª SAI_CMVN/2020/2364 de 18 de dezembro de 2020, sobre o assunto em epígrafe, o Banco BPI S.A. tem o gosto de comunicar que aprovou a operação solicitada por V.ªs Ex.ªs., nas condições apresentadas na ficha técnica em anexo.

Na expectativa de que as presentes condições, correspondendo aos interesses do **Município de Vendas Novas**, possam promover a dinamização do relacionamento comercial existente, ficamos a aguardar notícias da Vossa parte, permanecendo ao V.º inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que sejam considerados necessários.

Com os nossos Melhores Cumprimentos,



Mário Gama



Vanda Miranda

Anexos:

- I – Ficha Técnica da operação
- II – Simulação de Encargos/ Serviço da Dívida

BANCO BPI, S.A.
Sede: Rua Tenente Valadim, 284 - 4100-476 PORTO Telefone 22 207 50 00 Fax 22 207 58 88
BPI Directo 707 020 500 www.bancobpi.pt E-mail: bancobpi@mail.bancobpi.pt SWIFT BBPIPTPL

Capital Social € 1.293.063 324 98, matriculada na CRCP sob o número de matrícula PTIRH11 501 214 534, com o número de identificação fiscal 501 214 534

Anexo I à nossa carta ref.º CIS 006/21 - Ficha Técnica

1. Mutuário:	Município de Vendas Novas
2. Mutuante:	Banco BPI, S.A.
3. Montante:	Até 1.776.765,00 € (um milhão, setecentos e setenta e seis mil, setecentos e sessenta e cinco euros).
4. Finalidade:	Empréstimo de longo prazo para financiamento das seguintes intervenções incluídas no projecto "Requalificação e Conservação da Rede Viária" (I35/2018): • Caminho Municipal 519 / Caminho Municipal 1059 – troço 1 - 215.180,00 € • Caminho Municipal 1059 – troço 1 – 160.828,00 € • Rua de Santo António em Bombel – 125.643,00 € • Loteamento da Afeiteira – 176.689,00 € • Av. 25 de Abril e Rua José Pinto Ferreira em Vendas Novas – 501.942,00 € • Estrada de Cabrela – 596.483,00 €
5. Prazo Global:	12 anos (incluindo o período indicado em 6. infra).
6. Período de Utilização/Carência:	Até 18 meses, conforme solicitado pelo Município.
7. Taxa de juro:	Euribor a 6 meses (base 360 dias), conforme solicitado pelo Município, acrescida de 0,456%. Caso a Euribor assumir valor negativo, será considerado para efeito de cálculo de juros que a mesma terá o valor zero.
8. Reembolso e Pagamento de Juros:	Durante o período de utilização os juros serão calculados dia a dia, sobre o capital em dívida e pagos semestral e postecipadamente, conforme solicitado pelo Município. O capital em dívida será pago em prestações semestrais, sucessivas e postecipadas, constantes de capital, vencendo-se a primeira prestação 6 meses após utilização do crédito, conforme solicitado pelo Município.
9. Garantias:	De acordo com a legislação em vigor.

10. Comissões e encargos:	• Comissão de abertura e de montagem: 2.000,00 €, "up-front", a debitar de uma única vez na data de abertura do empréstimo; • Comissão de gestão: 20,00 € por mês a debitar nas datas de vencimento das prestações de capital e ou juros do empréstimo. • Imobilização de 0,25% sobre o saldo não desembolsado na operação, calculada dia a dia e a debitar aquando do débito de juros (deixa de ser cobrada quando se inicia o período de reembolso). Isenção de quaisquer outras comissões ou encargos, exceto os decorrentes da lei, no pressuposto do normal decurso do contrato, até ao seu vencimento, sem quaisquer alterações.
11. Titulação:	Contrato de abertura de crédito, incluindo respetivo Termo de Autenticação.
12. Outras condições:	• Acordo do Município a que o presente empréstimo seja incluído no âmbito de um dos financiamentos do Banco Europeu de Investimentos ao Banco BPI; • Deliberação autenticada da Assembleia Municipal aprovando e autorizando os termos de contratação do empréstimo; • Visto prévio do Tribunal de Contas ao contrato de empréstimo; • Ofício da Câmara solicitando o desembolso para a finalidade prevista contratualmente; • Demais condições de acordo com a legislação vigente aplicável; • Prazos relevantes contados a partir da data do Visto do Tribunal de Contas.
13. Validade da Proposta:	As condições apresentadas são válidas nas atuais circunstâncias de mercado, sendo suscetíveis de modificação caso nos mesmos venham a ocorrer alterações materialmente relevantes. Sem prejuízo, a presente proposta é válida pelo prazo de 120 dias a contar da data da sua entrega na Câmara. Caso este prazo não seja cumprido, o Banco reserva-se o direito de alterar o condicionalismo da operação, no todo ou em parte, em função das condições de mercado que vigorem na altura.

Anexo II à nossa carta ref.ª CIS 006/21 – Simulação de Encargos /Serviço da Dívida

MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS

1. Montante (EUR):	1.776.765,00
2. Prazo Total:	12 anos 144 meses
3. Indexante:	0,000%
4. Spread:	0,456%
5. Taxa Final (3+4):	0,456%
6. Comissões (EUR):	
6.1. Estudo e Montagem	"upfront" 2.000,00
6.2. Gestão	por mês 20,00
7. Pressupostos:	7.1 Utilização Integral e imediata; 7.2 Carência de 18 meses, com a primeira amortização de capital 6 meses após este prazo, ou seja no 4º semestre; 7.3 Indexante: Euribor E meses (base 360 dias), com floor zero; 7.4 Prestações semestrais e postecipadas, constantes de capital e juro ao saldo;

Unid: EUR					
N.º Prestação Semestral	Capital em Dívida	Capital Amortizado	Juros	Comissões	Prestação Capital + Juros + Com.
0	1.776.765,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
1	1.776.765,00	0,00	4.051,02	120,00	4.171,02
2	1.776.765,00	0,00	4.051,02	120,00	4.171,02
3	1.776.765,00	0,00	4.051,02	120,00	4.171,02
4	1.776.765,00	84.607,86	4.051,02	120,00	88.778,88
5	1.692.157,14	84.607,86	3.858,12	120,00	88.585,98
6	1.607.549,29	84.607,86	3.665,21	120,00	88.393,07
7	1.522.941,43	84.607,86	3.472,31	120,00	88.200,16
8	1.438.333,57	84.607,86	3.279,40	120,00	88.007,26
9	1.353.725,71	84.607,86	3.086,49	120,00	87.814,35
10	1.269.117,86	84.607,86	2.893,59	120,00	87.621,45
11	1.184.510,00	84.607,86	2.700,68	120,00	87.428,54
12	1.099.902,14	84.607,86	2.507,78	120,00	87.235,63
13	1.015.294,29	84.607,86	2.314,87	120,00	87.042,73
14	930.686,43	84.607,86	2.121,97	120,00	86.849,82
15	846.078,57	84.607,86	1.929,06	120,00	86.656,92
16	761.470,71	84.607,86	1.736,15	120,00	86.464,01
17	676.862,85	84.607,86	1.543,25	120,00	86.271,10
18	592.255,00	84.607,86	1.350,34	120,00	86.078,20
19	507.647,14	84.607,86	1.157,44	120,00	85.885,29
20	423.039,29	84.607,86	964,53	120,00	85.692,39
21	338.431,43	84.607,86	771,62	120,00	85.499,48
22	253.823,57	84.607,86	578,72	120,00	85.306,57
23	169.215,71	84.607,86	385,81	120,00	85.113,67
24	84.607,86	84.607,86	192,91	120,00	84.920,76
TOTAL	1.776.765,00		56.714,34	4.880,00	1.838.359,34

Nota: A presente simulação baseia-se nos pressupostos indicados, devendo ser considerada a título indicativo.



Exmo. Senhor Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS
AVENIDA DA REPUBLICA
7080-099 VENDAS NOVAS

S/ REFERÊNCIA	DATA	N/ REFERÊNCIA	DATA
SAI_CMVN/2020/2364 350.40.401.00/2020/2	18-12-2020	04/2021	14-01-2021

Assunto: **APRESENTAÇÃO PROPOSTA PARA EMPRÉSTIMO BANCÁRIO MLP**

Em resposta à consulta em assunto, sobre condições para um financiamento de longo prazo, informamos V. Exas. de que a Caixa se encontra recetiva para conceder o empréstimo, nas seguintes condições básicas:

1.MONTANTE: Até 1.776.765,00 €;

2.FINALIDADE: Financiamento do Projeto "Requalificação e Conservação da Rede Viária" (I35/2018);

- Caminho Municipal 519 / Caminho Municipal 1059 – troço 1: 215.180,00€;
- Caminho Municipal 1059-troço 1:160.828,00€;
- Rua de Santo António em Bombel: 125.643,00€;
- Loteamento da Afeiteira: 176.689,00€;
- Av.25 de Abril e Rua José Pinto Ferreira em Vendas Novas: 501.942,00€;
- Estrada de Cabrela: 596.483,00€

3. NATUREZA DO EMPRÉSTIMO: Abertura de crédito em regime MLP.

4. PRAZO GLOBAL: até 12 anos;

5. PERÍODO DE UTILIZAÇÃO E CARÊNCIA: Máximo de 18 meses do prazo global.

6. TAXA DE JURO CONTRATUAL: Os empréstimos vencerão juros à taxa de 0,65% ao ano, acrescida de uma componente variável, sempre que positiva, correspondente à média aritmética simples das taxas "Euribor" a 6 meses (base 360d/ Floor 0), apurada com referência ao mês imediatamente anterior ao do início de cada período de contagem de juros, arredondada para a milésima de ponto percentual mais próxima.

7. PAGAMENTO DE JUROS E REEMBOLSO DE CAPITAL:

7.1 Durante o período de utilização/diferimento os juros devidos pelo Município serão calculados dia a dia sobre o saldo devedor e pagos postecipadamente em prestações semestrais.



- 7.2** Após o período de utilização/diferimento o empréstimo será reembolsado em prestações semestrais, postecipadas e sucessivas, constantes de capital, e com juros ao saldo.
- 8. REEMBOLSO ANTECIPADO** - Em caso de reembolso antecipado da totalidade ou de parte do capital em dívida serão apenas devidos os juros relativos ao período de contagem então em curso.
- 9. GARANTIA:** Os empréstimos serão garantidos nos termos gerais de direito, podendo a Caixa recorrer, designadamente, ao mecanismo previsto no artigo 39.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro.
- 10.COMISSÕES:** Haverá lugar à cobrança das seguintes comissões previstas no preçário em vigor:
- 10.1** - Em caso de incumprimento haverá lugar ao pagamento de uma comissão devida pela recuperação de valores em dívida, nas condições previstas no preçário em vigor.
- O preçário anteriormente referido encontra-se publicitado nos termos regulamentados pelo Banco de Portugal, está publicado no site da CGD www.cgd.pt, e existe para consulta em todas as suas Agências.
- 11. VALIDADE DA PROPOSTA:** Até à obtenção do Visto do Tribunal de Contas do contrato de empréstimo.

Com os melhores cumprimentos

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.
Caixa Geral de Depósitos S.A.

Agência em
Vendas Novas
1300 922

CGD-Luso Infante

Município de Vendas Novas

Exmo. Sr. Presidente

Paços do Concelho

7080-100 Vendas Novas

S/REFERÊNCIA
350.40.401.00/2020/2

N/ REFERÊNCIA
1000215814

DATA
2021/01/14

ASSUNTO: Empréstimo a Médio/Longo Prazo para o financiamento de "Requalificação e Conservação da Rede Viária (I35/2018)", até ao montante de € 1.776.765,00

Exmo. Senhor Presidente

Acusamos receção da Vossa carta em assunto que nos mereceu a nossa melhor atenção.

Em resposta à Vossa consulta, informamos que o Banco Santander Totta, S.A., aprovou a seguinte proposta de financiamento ao Município de Vendas Novas, nas seguintes condições:

- | | |
|---|--|
| 1. MUTUÁRIO: | Município de Vendas Novas; |
| 2. FINALIDADE: | Requalificação e Conservação da Rede Viária; |
| 3. MODALIDADE: | Mútuo MLP; |
| 4. MONTANTE: | Até ao limite máximo de 1.776.765,00 Euros (Um milhão setecentos setenta seis mil setecentos sessenta cinco euros); |
| 5. PRAZO DO EMPRÉSTIMO: | 12 anos; |
| 6. TAXA DE JURO: | Sobre o capital em dívida a cada momento serão contados juros a uma taxa variável correspondente à média aritmética simples das cotações diárias da Euribor a 6 meses do mês anterior ao período de contagem de juros, arredondada à milésima, acrescida de um <i>spread</i> de 1,5 % pontos percentuais, a qual será revista na mesma periodicidade da do prazo a que se reporta o indexante. Em nenhuma circunstância pode o valor dos juros remuneratórios ser inferior ao valor do <i>spread</i> indicado no parágrafo anterior; |
| 7. COBRANÇA DE JUROS: | Semestral e Postecipada; |
| 8. CAPITALIZAÇÃO DE JUROS: | Não aplicável; |
| 9. PERÍODO DE UTILIZAÇÃO E CARÊNCIA DE CAPITAL: | Até 12 anos C/Carência Capital 18 meses, ; |
| 10. UTILIZAÇÃO DE FUNDOS: | Livre, em função das necessidades do Município; |

- | | |
|---------------------------|--|
| 11. REEMBOLSO | Em prestações semestrais e sucessivas, constantes de capital e juros, vencendo-se a primeira no termino do período de carência; |
| 12. REEMBOLSO ANTECIPADO: | Permitido, sem qualquer penalização; |
| 13. COMISSÕES E CUSTOS: | Isento de comissões; |
| 14. GARANTIAS: | As que decorrem da própria Lei; |
| 15. CONDIÇÕES GERAIS: | A presente proposta está sujeita à condição da <i>contratação</i> da operação de crédito em termos mutuamente aceites pelo Mutuário e Mutuante, designadamente pela celebração de um Contrato de Mútuo, em uso no banco o qual incorpora cláusulas <i>standard</i> neste tipo de operações, e de que a entidade pode dispor desde já se o solicitar. |
| 16. PRAZO DE VALIDADE: | A presente proposta é válida até ao 60º dia após a data acima indicada, pelo que caducará se até essa data o Município de Vendas Novas não comunicar a respetiva aceitação. |
| 17. CONDIÇÃO DE REVISÃO: | Se a operação não for efetiva e definitivamente contratada no prazo de 120 dias a contar da presente data, o Banco fica automaticamente investido no direito de rever as condições descritas em 6. <i>Taxa de Juro</i> , refletindo eventuais alterações que ocorrerem nos custos de financiamento no mercado de capitais até essa data. |

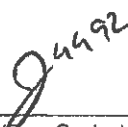
Ficamos na expectativa que as condições apresentadas sejam do Vosso agrado e permitam o incremento do relacionamento comercial entre as Instituições que representamos.

Sem outro assunto de momento, e colocando-nos desde já à disposição para qualquer esclarecimento adicional, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração, apresentando os melhores cumprimentos.

Atentamente,
Banco Santander Totta, SA



(Manuel Vicente)



(Joana Santos)

ANEXO III

Mapas previsionais de encargos



vendas novas

era uma vez uma princesa..

Previsão de encargos - Proposta da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo

Prestação	Ano	Capital em dívida	Por Prestação			
			Total	Amortização de capital	Juro	Comissões
0	2021	1 776 765,00 €	1 776,77 €	0,00 €	0,00 €	1 776,77 €
1		1 776 765,00 €	3 468,25 €	0,00 €	3 468,25 €	
2	2022	1 776 765,00 €	3 449,29 €	0,00 €	3 449,29 €	
3		1 776 765,00 €	3 468,25 €	0,00 €	3 468,25 €	
4	2023	1 776 765,00 €	88 057,15 €	84 607,86 €	3 449,29 €	
5		1 692 157,14 €	87 910,95 €	84 607,86 €	3 303,09 €	
6	2024	1 607 549,28 €	87 745,80 €	84 607,86 €	3 137,94 €	
7		1 522 941,42 €	87 580,64 €	84 607,86 €	2 972,78 €	
8	2025	1 438 333,56 €	87 400,14 €	84 607,86 €	2 792,28 €	
9		1 353 725,70 €	87 250,33 €	84 607,86 €	2 642,47 €	
10	2026	1 269 117,84 €	87 071,64 €	84 607,86 €	2 463,78 €	
11		1 184 509,98 €	86 920,02 €	84 607,86 €	2 312,16 €	
12	2027	1 099 902,12 €	86 743,14 €	84 607,86 €	2 135,28 €	
13		1 015 294,26 €	86 589,71 €	84 607,86 €	1 981,85 €	
14	2028	930 686,40 €	86 424,56 €	84 607,86 €	1 816,70 €	
15		846 078,54 €	86 259,41 €	84 607,86 €	1 651,55 €	
16	2029	761 470,68 €	86 086,13 €	84 607,86 €	1 478,27 €	
17		676 862,82 €	85 929,10 €	84 607,86 €	1 321,24 €	
18	2030	592 254,96 €	85 757,62 €	84 607,86 €	1 149,76 €	
19		507 647,10 €	85 598,79 €	84 607,86 €	990,93 €	
20	2031	423 039,24 €	85 429,12 €	84 607,86 €	821,26 €	
21		338 431,38 €	85 268,48 €	84 607,86 €	660,62 €	
22	2032	253 823,52 €	85 103,32 €	84 607,86 €	495,46 €	
23		169 215,66 €	84 938,17 €	84 607,86 €	330,31 €	
24	2033	84 607,80 €	84 772,05 €	84 607,80 €	164,25 €	
TOTAL			1 826 998,83 €	1 776 765,00 €	48 457,06 €	1 776,77 €





vendas novas

era uma vez uma princesa...

Av. da República, 7080-099 Vendas Novas - Portugal | telef: (+351) 265 807 700 | fax: (+351) 265 892 152 | email: geral@cm-vendasnovas.pt | site: www.cm-vendasnovas.pt | nif: 501 177 256

Previsão de encargos - Proposta do Novo Banco

Prestação	Ano	Capital em dívida	Por Prestação			
			Total	Amortização de capital	Juro	Comissões
0	2021	1 776 765,00 €	4 441,91 €	0,00 €	0,00 €	4 441,91 €
1		1 776 765,00 €	15 805,81 €	0,00 €	15 805,81 €	
2	2022	1 776 765,00 €	15 719,43 €	0,00 €	15 719,43 €	
3		1 776 765,00 €	15 805,81 €	0,00 €	15 805,81 €	
4	2023	1 776 765,00 €	100 327,29 €	84 607,86 €	15 719,43 €	
5		1 692 157,14 €	99 661,01 €	84 607,86 €	15 053,15 €	
6	2024	1 607 549,28 €	98 908,35 €	84 607,86 €	14 300,49 €	
7		1 522 941,42 €	98 155,69 €	84 607,86 €	13 547,83 €	
8	2025	1 438 333,56 €	97 333,12 €	84 607,86 €	12 725,26 €	
9		1 353 725,70 €	96 650,38 €	84 607,86 €	12 042,52 €	
10	2026	1 269 117,84 €	95 836,03 €	84 607,86 €	11 228,17 €	
11		1 184 509,98 €	95 145,06 €	84 607,86 €	10 537,20 €	
12	2027	1 099 902,12 €	94 338,94 €	84 607,86 €	9 731,08 €	
13		1 015 294,26 €	93 639,75 €	84 607,86 €	9 031,89 €	
14	2028	930 686,40 €	92 887,09 €	84 607,86 €	8 279,23 €	
15		846 078,54 €	92 134,43 €	84 607,86 €	7 526,57 €	
16	2029	761 470,68 €	91 344,76 €	84 607,86 €	6 736,90 €	
17		676 862,82 €	90 629,12 €	84 607,86 €	6 021,26 €	
18	2030	592 254,96 €	89 847,67 €	84 607,86 €	5 239,81 €	
19		507 647,10 €	89 123,80 €	84 607,86 €	4 515,94 €	
20	2031	423 039,24 €	88 350,58 €	84 607,86 €	3 742,72 €	
21		338 431,38 €	87 618,49 €	84 607,86 €	3 010,63 €	
22	2032	253 823,52 €	86 865,83 €	84 607,86 €	2 257,97 €	
23		169 215,66 €	86 113,17 €	84 607,86 €	1 505,31 €	
24	2033	84 607,80 €	85 356,34 €	84 607,80 €	748,54 €	
TOTAL			2 002 039,88 €	1 776 765,00 €	220 832,96 €	4 441,91 €



Município de
Vendas Novas



vendas novas

era uma vez uma princesa..

Previsão de encargos - Proposta do Banco BPI

Prestação	Ano	Capital em dívida	Por Prestação			
			Total	Amortização de capital	Juro	Comissões
0	2021	1 776 765,00 €	2 000,00 €	0,00 €	0,00 €	2 000,00 €
1		1 776 765,00 €	4 182,12 €	0,00 €	4 062,12 €	120,00 €
2		1 776 765,00 €	4 159,93 €	0,00 €	4 039,93 €	120,00 €
3	2022	1 776 765,00 €	4 182,12 €	0,00 €	4 062,12 €	120,00 €
4		1 776 765,00 €	88 767,79 €	84 607,86 €	4 039,93 €	120,00 €
5		1 692 157,14 €	88 596,55 €	84 607,86 €	3 868,69 €	120,00 €
6	2024	1 607 549,28 €	88 403,11 €	84 607,86 €	3 675,25 €	120,00 €
7		1 522 941,42 €	88 209,68 €	84 607,86 €	3 481,82 €	120,00 €
8		1 438 333,56 €	87 998,28 €	84 607,86 €	3 270,42 €	120,00 €
9	2025	1 353 725,70 €	87 822,81 €	84 607,86 €	3 094,95 €	120,00 €
10		1 269 117,84 €	87 613,52 €	84 607,86 €	2 885,66 €	120,00 €
11		1 184 509,98 €	87 435,94 €	84 607,86 €	2 708,08 €	120,00 €
12	2027	1 099 902,12 €	87 228,77 €	84 607,86 €	2 500,91 €	120,00 €
13		1 015 294,26 €	87 049,07 €	84 607,86 €	2 321,21 €	120,00 €
14		930 686,40 €	86 855,64 €	84 607,86 €	2 127,78 €	120,00 €
15	2028	846 078,54 €	86 662,20 €	84 607,86 €	1 934,34 €	120,00 €
16		761 470,68 €	86 459,26 €	84 607,86 €	1 731,40 €	120,00 €
17		676 862,82 €	86 275,34 €	84 607,86 €	1 547,48 €	120,00 €
18	2030	592 254,96 €	86 074,50 €	84 607,86 €	1 346,64 €	120,00 €
19		507 647,10 €	85 888,47 €	84 607,86 €	1 160,61 €	120,00 €
20		423 039,24 €	85 689,75 €	84 607,86 €	961,89 €	120,00 €
21	2031	338 431,38 €	85 501,60 €	84 607,86 €	773,74 €	120,00 €
22		253 823,52 €	85 308,16 €	84 607,86 €	580,30 €	120,00 €
23		169 215,66 €	85 114,73 €	84 607,86 €	386,87 €	120,00 €
24	2033	84 607,80 €	84 920,18 €	84 607,80 €	192,38 €	120,00 €
TOTAL			1 838 399,50 €	1 776 765,00 €	56 754,50 €	4 880,00 €





vendas novas
era uma vez uma princesa...

Previsão de encargos - Proposta da Caixa Geral de Depósitos

Prestação	Ano	Capital em dívida	Por Prestação			
			Total	Amortização de capital	Juro	Comissões
0	2021	1 776 765,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
1		1 776 765,00 €	5 790,31 €	0,00 €	5 790,31 €	
2	2022	1 776 765,00 €	5 758,67 €	0,00 €	5 758,67 €	
3		1 776 765,00 €	5 790,31 €	0,00 €	5 790,31 €	
4	2023	1 776 765,00 €	90 366,53 €	84 607,86 €	5 758,67 €	
5		1 692 157,14 €	90 122,44 €	84 607,86 €	5 514,58 €	
6	2024	1 607 549,28 €	89 846,71 €	84 607,86 €	5 238,85 €	
7		1 522 941,42 €	89 570,98 €	84 607,86 €	4 963,12 €	
8	2025	1 438 333,56 €	89 269,64 €	84 607,86 €	4 661,78 €	
9		1 353 725,70 €	89 019,52 €	84 607,86 €	4 411,66 €	
10	2026	1 269 117,84 €	88 721,19 €	84 607,86 €	4 113,33 €	
11		1 184 509,98 €	88 468,06 €	84 607,86 €	3 860,20 €	
12	2027	1 099 902,12 €	88 172,75 €	84 607,86 €	3 564,89 €	
13		1 015 294,26 €	87 916,61 €	84 607,86 €	3 308,75 €	
14	2028	930 686,40 €	87 640,88 €	84 607,86 €	3 033,02 €	
15		846 078,54 €	87 365,15 €	84 607,86 €	2 757,29 €	
16	2029	761 470,68 €	87 075,86 €	84 607,86 €	2 468,00 €	
17		676 862,82 €	86 813,69 €	84 607,86 €	2 205,83 €	
18	2030	592 254,96 €	86 527,42 €	84 607,86 €	1 919,56 €	
19		507 647,10 €	86 262,23 €	84 607,86 €	1 654,37 €	
20	2031	423 039,24 €	85 978,97 €	84 607,86 €	1 371,11 €	
21		338 431,38 €	85 710,78 €	84 607,86 €	1 102,92 €	
22	2032	253 823,52 €	85 435,05 €	84 607,86 €	827,19 €	
23		169 215,66 €	85 159,32 €	84 607,86 €	551,46 €	
24	2033	84 607,80 €	84 882,02 €	84 607,80 €	274,22 €	
TOTAL			1 857 665,06 €	1 776 765,00 €	80 900,06 €	0,00 €



Previsão de encargos - Proposta do Banco Santander Totta

Prestação	Ano	Capital em dívida	Por Prestação		
			Total	Amortização de capital	Juro Comissões
0	2021	1 776 765,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
1		1 776 765,00 €	13 547,83 €	0,00 €	13 547,83 €
2	2022	1 776 765,00 €	13 473,80 €	0,00 €	13 473,80 €
3		1 776 765,00 €	13 547,83 €	0,00 €	13 547,83 €
4	2023	1 776 765,00 €	98 081,66 €	84 607,86 €	13 473,80 €
5		1 692 157,14 €	97 510,56 €	84 607,86 €	12 902,70 €
6	2024	1 607 549,28 €	96 865,42 €	84 607,86 €	12 257,56 €
7		1 522 941,42 €	96 220,29 €	84 607,86 €	11 612,43 €
8	2025	1 438 333,56 €	95 515,22 €	84 607,86 €	10 907,36 €
9		1 353 725,70 €	94 930,02 €	84 607,86 €	10 322,16 €
10	2026	1 269 117,84 €	94 232,00 €	84 607,86 €	9 624,14 €
11		1 184 509,98 €	93 639,75 €	84 607,86 €	9 031,89 €
12	2027	1 099 902,12 €	92 948,78 €	84 607,86 €	8 340,92 €
13		1 015 294,26 €	92 349,48 €	84 607,86 €	7 741,62 €
14	2028	930 686,40 €	91 704,34 €	84 607,86 €	7 096,48 €
15		846 078,54 €	91 059,21 €	84 607,86 €	6 451,35 €
16	2029	761 470,68 €	90 382,35 €	84 607,86 €	5 774,49 €
17		676 862,82 €	89 768,94 €	84 607,86 €	5 161,08 €
18	2030	592 254,96 €	89 099,13 €	84 607,86 €	4 491,27 €
19		507 647,10 €	88 478,67 €	84 607,86 €	3 870,81 €
20	2031	423 039,24 €	87 815,91 €	84 607,86 €	3 208,05 €
21		338 431,38 €	87 188,40 €	84 607,86 €	2 580,54 €
22	2032	253 823,52 €	86 543,26 €	84 607,86 €	1 935,40 €
23		169 215,66 €	85 898,13 €	84 607,86 €	1 290,27 €
24	2033	84 607,80 €	85 249,41 €	84 607,80 €	641,61 €
TOTAL			1 966 050,40 €	1 776 765,00 €	189 285,40 € 0,00 €

ANEXO V

Proposta do Presidente, aprovada pela Câmara Municipal em 14 de dezembro de 2020, para consulta às instituições bancárias, e respetivos ofícios



Proposta

Contração de Empréstimo Bancário no valor de 1.776.765 €

Considerando que:

1. Propus que a Câmara Municipal solicitasse autorização prévia à Assembleia Municipal para executar algumas intervenções (informação n.º CMVN_INT/2020/2), incluídas no projeto "Requalificação e Conservação da Rede Viária" (I35/2018), com recurso a financiamento bancário, conforme disposto no n.º 2 do artigo 51.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;
2. Estima-se que seja necessário assegurar financiamento bancário no valor de 1.776.765 €, distribuído da seguinte forma:
 - Caminho Municipal 519 / Caminho Municipal 1059 - troço 1 – 215.180,00 €;
 - Caminho Municipal 1059 - troço 1 – 160.828,00 €;
 - Rua de Santo António (Bombel) – 125.643,00 €;
 - Loteamento da Afeiteira – 176.689,00 €
 - Av. 25 de Abril e Rua José Pinto Ferreira (Vendas Novas) – 501.942 €;
 - Estrada de Cabrela – 596.483 €
3. Da proposta acima referida consta a demonstração de que o empréstimo a contratar se enquadra no regime de crédito e de endividamento municipal, previsto no artigo 48.º e seguintes do RFALEI, em especial quanto à capacidade de endividamento do Município, bem como cumpre o disposto no plano de consolidação orçamental subjacente ao empréstimo de saneamento financeiro contratado pelo Município em 2013, e que não coloca em causa o reequilíbrio das contas do Município que tem vindo a ser alcançado nos últimos anos (proposta em anexo, incluindo demonstração da capacidade de endividamento do Município);
4. Importa iniciar os procedimentos para obtenção de propostas junto das entidades bancárias, para posterior submissão à Assembleia Municipal, conforme exigido pelo n.º 5 do artigo 49.º do RFALEI e pelo n.º 4 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Assim, proponho que a Câmara Municipal aprove:

1. A consulta ao mercado bancário para obtenção de propostas com os seguintes parâmetros:
 - a) **Objeto** – Empréstimo bancário no montante máximo de 1.776.765 € (um milhão, setecentos e setenta e seis mil, setecentos e sessenta e cinco euros) para financiar as seguintes intervenções incluídas no projeto "Requalificação e Conservação da Rede Viária" (I35/2018):
 - Caminho Municipal 519 / Caminho Municipal 1059 - troço 1 – 215.180,00 €;
 - Caminho Municipal 1059 - troço 1 – 160.828,00 €;
 - Rua de Santo António (Bombel) – 125.643,00 €;
 - Loteamento da Afeiteira – 176.689,00 €
 - Av. 25 de Abril e Rua José Pinto Ferreira (Vendas Novas) – 501.942 €;
 - Estrada de Cabrela – 596.483 €





vendas novas

era uma vez uma princesa...

Av. da República, 7080-099 Vendas Novas - Portugal | telef: (+351) 265 807 700 | fax: (+351) 265 892 152 | email: geral@cm-vendasnovas.pt | site: www.cm-vendasnovas.pt | nif: 501 177 256

- b) Prazo** – 12 anos (considerado adequado face à vida útil dos Investimentos a financiar, máximo de 20 anos);
- c) Prazo de utilização e carência de amortização do capital** – 18 meses;
- d) Amortização de Capital** – Prestações semestrais, constantes e iguais;
- e) Pagamento de Juros** – O saldo em dívida vencerá juros dia a dia, à taxa a contratar, liquidados em cada período de seis meses e postecipadamente;
- f) Taxa de juro** – indexada à Euribor a 6 meses, sendo que, para as propostas poderem ser comparáveis, as mesmas devem considerar que caso a Euribor assuma valor negativo, será considerado, para efeitos de cálculo de juros, que a mesma terá valor zero;

2. Que depois de rececionadas as eventuais propostas, e das mesmas serem analisadas por uma comissão por mim designada, as mesmas sejam novamente submetidas à apreciação da Câmara Municipal para que esta remeta o processo à apreciação da Assembleia Municipal e posterior visto do Tribunal de Contas;

Vendas Novas, 9 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

Luís Carlos Pitelra Dias

N.º Registo: INT_CMVN/2020/6241

N.º Processo: 350.40.401.00/2020/2



Município de
Vendas Novas

Gerente do BPI
Avenida da República, 26
Vendas Novas

7080-100 Vendas Novas

Forma de expedição:
Email

Sua referência	Sua comunicação	Nossa Referência	Vendas Novas
		Nº Registo: SAI_CMVN/2020/2364	18-12-2020
		Nº Processo: 350.40.401.00/2020/2	

Assunto: Contração de Empréstimo Bancário no valor de 1.776.765,00€ - Pedido de Propostas

Conforme deliberação da Câmara Municipal de 14 de dezembro de 2020, venho pelo presente solicitar a V. Ex.^a que apresente proposta para um novo empréstimo para financiar a execução de algumas intervenções incluídas no projeto "Requalificação e Conservação da Rede Viária" (I35/2018).

Características da Operação:

- **Objeto:** Empréstimo bancário no montante máximo de 1.776.765,00 € (um milhão, setecentos e setenta e seis mil, setecentos e sessenta e cinco euros) para financiar as seguintes intervenções incluídas no projeto "Requalificação e Conservação da Rede Viária" (I35/2018):
 - Caminho Municipal 519 / Caminho Municipal 1059-troço 1 – 215.180,00 €;
 - Caminho Municipal 1059 - troço 1 – 160.828,00 €;
 - Rua de Santo António em Bombel – 125.643,00 €;
 - Loteamento da Afelteira – 176.689,00 €;
 - Av. 25 de Abril e Rua José Pinto Ferreira em Vendas Novas – 501.942,00€;
 - Estrada de Cabrela – 596.483,00€.
- **Prazo:** 12 anos (considerado adequado face à vida útil dos investimentos a financiar, máximo de 20 anos);
- **Prazo de utilização e carência de amortização do capital** – 18 meses;
- **Amortização de Capital:** Prestações semestrais, constantes e iguais;
- **Pagamento de Juros:** o saldo em dívida vencerá juros dia a dia, à taxa a contratar, liquidados em cada período de seis meses e postecipadamente;
- **Taxa de juro:** indexada à Euribor a seis meses, sendo que, para as propostas poderem ser comparáveis, as mesmas devem considerar que caso a Euribor assumia valor

negativo, será considerado, para efeitos de cálculo de juros, que a mesma terá valor zero;

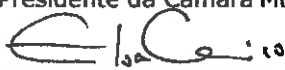
- As propostas devem incluir todas as condições a praticar e devem apresentar o serviço da dívida correspondente à proposta apresentada, bem como todos os elementos necessários à análise das mesmas.

Os concorrentes devem apresentar as respetivas propostas em envelope fechado, identificando o proponente no exterior (Nome e NIF) e indicando: "Proposta para Empréstimo no valor de 1.776.765,00 €", sendo dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas.

As propostas deverão ser entregues na Secção Financeira da Câmara Municipal **até às 12,00 horas do dia 14 de janeiro**, decorrendo o ato público de abertura das mesmas de imediato.

Mostrando-nos disponíveis para qualquer esclarecimento adicional, apresentamos os melhores cumprimentos.

A Vice-Presidente da Câmara Municipal,



(Elsa Cristina Neto dos Santos Caeiro)

Gerente do Banco Santander Totta, S.A.
Praça da República, 92
Vendas Novas

7080-099 Vendas Novas

Forma de expedição:
Email

Sua referência	Sua comunicação	Nossa Referência	Vendas Novas
		Nº Registo: SAI_CMVN/2020/2364	18-12-2020
		Nº Processo: 350.40.401.00/2020/2	

Assunto: Contração de Empréstimo Bancário no valor de 1.776.765,00€ - Pedido de Propostas

Conforme deliberação da Câmara Municipal de 14 de dezembro de 2020, venho pelo presente solicitar a V. Ex.^a que apresente proposta para um novo empréstimo para financiar a execução de algumas intervenções incluídas no projeto "Requalificação e Conservação da Rede Viária" (I35/2018).

Características da Operação:

- Objeto: Empréstimo bancário no montante máximo de 1.776.765,00 € (um milhão, setecentos e setenta e seis mil, setecentos e sessenta e cinco euros) para financiar as seguintes intervenções incluídas no projeto "Requalificação e Conservação da Rede Viária" (I35/2018):
 - Caminho Municipal 519 / Caminho Municipal 1059-troço 1 – 215.180,00 €;
 - Caminho Municipal 1059 - troço 1 – 160.828,00 €;
 - Rua de Santo António em Bombel – 125.643,00 €;
 - Loteamento da Afeiteira – 176.689,00 €;
 - Av. 25 de Abril e Rua José Pinto Ferreira em Vendas Novas – 501.942,00€;
 - Estrada de Cabrela – 596.483,00€.
- Prazo: 12 anos (considerado adequado face à vida útil dos investimentos a financiar, máximo de 20 anos);
- Prazo de utilização e carência de amortização do capital – 18 meses;
- Amortização de Capital: Prestações semestrais, constantes e iguais;
- Pagamento de Juros: o saldo em dívida vencerá juros dia a dia, à taxa a contratar, liquidados em cada período de seis meses e postecipadamente;
- Taxa de juro: indexada à Euribor a seis meses, sendo que, para as propostas poderem ser comparáveis, as mesmas devem considerar que caso a Euribor assuma valor



vendas novas

era uma vez uma princesa...

negativo, será considerado, para efeitos de cálculo de juros, que a mesma terá valor zero;

- As propostas devem incluir todas as condições a praticar e devem apresentar o serviço da dívida correspondente à proposta apresentada, bem como todos os elementos necessários à análise das mesmas.

Os concorrentes devem apresentar as respetivas propostas em envelope fechado, identificando o proponente no exterior (Nome e NIF) e indicando: "Proposta para Empréstimo no valor de 1.776.765,00 €", sendo dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas.

As propostas deverão ser entregues na Secção Financeira da Câmara Municipal **até às 12,00 horas do dia 14 de janeiro**, decorrendo o ato público de abertura das mesmas de imediato.

Mostrando-nos disponíveis para qualquer esclarecimento adicional, apresentamos os melhores cumprimentos.

A Vice-Presidente da Câmara Municipal,

(Elsa Cristina Neto dos Santos Caeiro)





vendas novas

CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA

**Gerente da Caixa de Crédito Agrícola
Mutuo de Entre Tejo e Sado
Largo Serpa Pinto, 14**

7080-100 Vendas Novas

Forma de expedição:
Email

Sua referência	Sua comunicação	Nossa Referência	Vendas Novas
		Nº Registo: SAI_CMVN/2020/2364	18-12-2020
		Nº Processo: 350.40.401.00/2020/2	

Assunto: Contração de Empréstimo Bancário no valor de 1.776.765,00€ - Pedido de Propostas

Conforme deliberação da Câmara Municipal de 14 de dezembro de 2020, venho pelo presente solicitar a V. Ex.^a que apresente proposta para um novo empréstimo para financiar a execução de algumas intervenções incluídas no projeto "Requalificação e Conservação da Rede Viária" (I35/2018).

Características da Operação:

- Objeto: Empréstimo bancário no montante máximo de 1.776.765,00 € (um milhão, setecentos e setenta e seis mil, setecentos e sessenta e cinco euros) para financiar as seguintes intervenções incluídas no projeto "Requalificação e Conservação da Rede Viária" (I35/2018):
 - Caminho Municipal 519 / Caminho Municipal 1059-troço 1 – 215.180,00 €;
 - Caminho Municipal 1059 - troço 1 – 160.828,00 €;
 - Rua de Santo António em Bombel – 125.643,00 €;
 - Loteamento da Afelreira – 176.689,00 €;
 - Av. 25 de Abril e Rua José Pinto Ferreira em Vendas Novas – 501.942,00€;
 - Estrada de Cabrela – 596.483,00€.
- Prazo: 12 anos (considerado adequado face à vida útil dos investimentos a financiar, máximo de 20 anos);
- Prazo de utilização e carência de amortização do capital – 18 meses;
- Amortização de Capital: Prestações semestrais, constantes e iguais;
- Pagamento de Juros: o saldo em dívida vencerá juros dia a dia, à taxa a contratar, liquidados em cada período de seis meses e postecipadamente;
- Taxa de juro: Indexada à Euribor a seis meses, sendo que, para as propostas poderem ser comparáveis, as mesmas devem considerar que caso a Euribor assuma valor



Município de
Vendas Novas



vendas novas

era uma vez uma princesa...

negativo, será considerado, para efeitos de cálculo de juros, que a mesma terá valor zero;

- As propostas devem incluir todas as condições a praticar e devem apresentar o serviço da dívida correspondente à proposta apresentada, bem como todos os elementos necessários à análise das mesmas.

Os concorrentes devem apresentar as respetivas propostas em envelope fechado, identificando o proponente no exterior (Nome e NIF) e indicando: "Proposta para Empréstimo no valor de 1.776.765,00 €", sendo dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas.

As propostas deverão ser entregues na Secção Financeira da Câmara Municipal **até às 12,00 horas do dia 14 de janeiro**, decorrendo o ato público de abertura das mesmas de imediato.

Mostrando-nos disponíveis para qualquer esclarecimento adicional, apresentamos os melhores cumprimentos.

A Vice-Presidente da Câmara Municipal,

(Elsa Cristina Neto dos Santos Caeiro)



**Gerente da Caixa Económica Montepio
Geral**

Avenida da República, 40

7080-100 Vendas Novas

Forma de expedição:
Email

Sua referência	Sua comunicação	Nossa Referência	Vendas Novas
		Nº Registo: SAI_CMVN/2020/2364	18-12-2020
		Nº Processo: 350.40.401.00/2020/2	

Assunto: Contração de Empréstimo Bancário no valor de 1.776.765,00€ - Pedido de Propostas

Conforme deliberação da Câmara Municipal de 14 de dezembro de 2020, venho pelo presente solicitar a V. Ex.^a que apresente proposta para um novo empréstimo para financiar a execução de algumas intervenções incluídas no projeto "Requalificação e Conservação da Rede Viária" (I35/2018).

Características da Operação:

- **Objeto:** Empréstimo bancário no montante máximo de 1.776.765,00 € (um milhão, setecentos e setenta e seis mil, setecentos e sessenta e cinco euros) para financiar as seguintes intervenções incluídas no projeto "Requalificação e Conservação da Rede Viária" (I35/2018):
 - Caminho Municipal 519 / Caminho Municipal 1059-troço 1 – 215.180,00 €;
 - Caminho Municipal 1059 - troço 1 – 160.828,00 €;
 - Rua de Santo António em Bombel – 125.643,00 €;
 - Loteamento da Afeiteira – 176.689,00 €;
 - Av. 25 de Abril e Rua José Pinto Ferreira em Vendas Novas – 501.942,00€;
 - Estrada de Cabrela – 596.483,00€.
- **Prazo:** 12 anos (considerado adequado face à vida útil dos investimentos a financiar, máximo de 20 anos);
- **Prazo de utilização e carência de amortização do capital** – 18 meses;
- **Amortização de Capital:** Prestações semestrais, constantes e iguais;
- **Pagamento de Juros:** o saldo em dívida vencerá juros dia a dia, à taxa a contratar, liquidados em cada período de seis meses e postecipadamente;
- **Taxa de juro:** Indexada à Euribor a seis meses, sendo que, para as propostas poderem ser comparáveis, as mesmas devem considerar que caso a Euribor assumia valor





vendas novas

010 000 000 0000 0000

negativo, será considerado, para efeitos de cálculo de juros, que a mesma terá valor zero;

- As propostas devem incluir todas as condições a praticar e devem apresentar o serviço da dívida correspondente à proposta apresentada, bem como todos os elementos necessários à análise das mesmas.

Os concorrentes devem apresentar as respetivas propostas em envelope fechado, identificando o proponente no exterior (Nome e NIF) e indicando: "Proposta para Empréstimo no valor de 1.776.765,00 €", sendo dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas.

As propostas deverão ser entregues na Secção Financeira da Câmara Municipal **até às 12,00 horas do dia 14 de janeiro**, decorrendo o ato público de abertura das mesmas de imediato.

Mostrando-nos disponíveis para qualquer esclarecimento adicional, apresentamos os melhores cumprimentos.

A Vice-Presidente da Câmara Municipal,

(Elsa Cristina Neto dos Santos Caeiro)



Gerente da Caixa Geral de Depósitos
Rua Joaquim Mendonça, 6
Vendas Novas

7080-092 Vendas Novas

Forma de expedição:
Email

Sua referência	Sua comunicação	Nossa Referência	Vendas Novas
		Nº Registo: SA1_CMVN/2020/2364	18-12-2020
		Nº Processo: 350.40.401.00/2020/2	

Assunto: Contração de Empréstimo Bancário no valor de 1.776.765,00€ - Pedido de Propostas

Conforme deliberação da Câmara Municipal de 14 de dezembro de 2020, venho pelo presente solicitar a V. Ex.^a que apresente proposta para um novo empréstimo para financiar a execução de algumas intervenções incluídas no projeto "Requalificação e Conservação da Rede Viária" (I35/2018).

Características da Operação:

- Objeto: Empréstimo bancário no montante máximo de 1.776.765,00 € (um milhão, setecentos e setenta e seis mil, setecentos e sessenta e cinco euros) para financiar as seguintes intervenções incluídas no projeto "Requalificação e Conservação da Rede Viária" (I35/2018):
 - Caminho Municipal 519 / Caminho Municipal 1059-troço 1 – 215.180,00 €;
 - Caminho Municipal 1059 - troço 1 – 160.828,00 €;
 - Rua de Santo António em Bombel – 125.643,00 €;
 - Loteamento da Afeiteira – 176.689,00 €;
 - Av. 25 de Abril e Rua José Pinto Ferreira em Vendas Novas – 501.942,00€;
 - Estrada de Cabrela – 596.483,00€.
- Prazo: 12 anos (considerado adequado face à vida útil dos investimentos a financiar, máximo de 20 anos);
- Prazo de utilização e carência de amortização do capital – 18 meses;
- Amortização de Capital: Prestações semestrais, constantes e iguais;
- Pagamento de Juros: o saldo em dívida vencerá juros dia a dia, à taxa a contratar, liquidados em cada período de seis meses e postecipadamente;
- Taxa de juro: indexada à Euribor a seis meses, sendo que, para as propostas poderem ser comparáveis, as mesmas devem considerar que caso a Euribor assuma valor





vendas novas

procuramos sempre a melhor solução

negativo, será considerado, para efeitos de cálculo de juros, que a mesma terá valor zero;

- As propostas devem incluir todas as condições a praticar e devem apresentar o serviço da dívida correspondente à proposta apresentada, bem como todos os elementos necessários à análise das mesmas.

Os concorrentes devem apresentar as respetivas propostas em envelope fechado, identificando o proponente no exterior (Nome e NIF) e indicando: "Proposta para Empréstimo no valor de 1.776.765,00 €", sendo dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas.

As propostas deverão ser entregues na Secção Financeira da Câmara Municipal até às **12,00 horas do dia 14 de janeiro**, decorrendo o ato público de abertura das mesmas de imediato.

Mostrando-nos disponíveis para qualquer esclarecimento adicional, apresentamos os melhores cumprimentos.

A Vice-Presidente da Câmara Municipal,

(Elsa Cristina Neto dos Santos Caeiro)



Gerente do Novo Banco
 Avenida da República, 74 r/c
 Vendas Novas

7080-100 Vendas Novas

Forma de expedição:
 Email

Sua referência	Sua comunicação	Nossa Referência	Vendas Novas
		Nº Registo: SAI_CMVN/2020/2364	18-12-2020
		Nº Processo: 350.40.401.00/2020/2	

Assunto: Contração de Empréstimo Bancário no valor de 1.776.765,00€ - Pedido de Propostas

Conforme deliberação da Câmara Municipal de 14 de dezembro de 2020, venho pelo presente solicitar a V. Ex.^a que apresente proposta para um novo empréstimo para financiar a execução de algumas intervenções incluídas no projeto "Requalificação e Conservação da Rede Viária" (I35/2018).

Características da Operação:

- Objeto: Empréstimo bancário no montante máximo de 1.776.765,00 € (um milhão, setecentos e setenta e seis mil, setecentos e sessenta e cinco euros) para financiar as seguintes intervenções incluídas no projeto "Requalificação e Conservação da Rede Viária" (I35/2018):
 - Caminho Municipal 519 / Caminho Municipal 1059-troço 1 – 215.180,00 €;
 - Caminho Municipal 1059 - troço 1 – 160.828,00 €;
 - Rua de Santo António em Bombel – 125.643,00 €;
 - Loteamento da Afeiteira – 176.689,00 €;
 - Av. 25 de Abril e Rua José Pinto Ferreira em Vendas Novas – 501.942,00€;
 - Estrada de Cabrela – 596.483,00€.
- Prazo: 12 anos (considerado adequado face à vida útil dos investimentos a financiar, máximo de 20 anos);
- Prazo de utilização e carência de amortização do capital – 18 meses;
- Amortização de Capital: Prestações semestrais, constantes e iguais;
- Pagamento de Juros: o saldo em dívida vencerá juros dia a dia, à taxa a contratar, liquidados em cada período de seis meses e postecipadamente;
- Taxa de juro: indexada à Euribor a seis meses, sendo que, para as propostas poderem ser comparáveis, as mesmas devem considerar que caso a Euribor assuma valor



vendas novas

era uma vez uma princesa...

negativo, será considerado, para efeitos de cálculo de juros, que a mesma terá valor zero;

- As propostas devem incluir todas as condições a praticar e devem apresentar o serviço da dívida correspondente à proposta apresentada, bem como todos os elementos necessários à análise das mesmas.

Os concorrentes devem apresentar as respetivas propostas em envelope fechado, identificando o proponente no exterior (Nome e NIF) e indicando: "Proposta para Empréstimo no valor de 1.776.765,00 €", sendo dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas.

As propostas deverão ser entregues na Secção Financeira da Câmara Municipal **até às 12,00 horas do dia 14 de janeiro**, decorrendo o ato público de abertura das mesmas de imediato.

Mostrando-nos disponíveis para qualquer esclarecimento adicional, apresentamos os melhores cumprimentos.

A Vice-Presidente da Câmara Municipal,

(Elsa Cristina Neto dos Santos Caeiro)





**O Concelho de Vendas Novas
Merece sempre mais e melhor!**



Proposta dos Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente

Sobre a deliberação do assunto **“3.1.2 Autorização para Contração de Empréstimo Bancário no montante máximo de 1.776.765 euros, para financiar o projeto “Requalificação e Conservação da Rede Viária” (I35/2018)”**, da ordem do dia da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada, no dia 20 de janeiro de 2021.

Na reunião ordinária da Câmara de Vendas Novas realizada, no dia 20 de janeiro de 2021, nós, Vereadores da CDU Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente, **apresentámos**, sobre o assunto supra identificado, a seguinte **proposta**:

Considerando que o ponto 2.3.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei nº 54-A/99 de 22 de fevereiro, **estipula** que “o plano plurianual de investimentos (PPI) das autarquias locais, de horizonte móvel de quatro anos, inclui todos os projectos e acções a realizar no âmbito dos objectivos estabelecidos pela autarquia local e explicita a respectiva previsão de despesa” e acrescenta que no PPI **“devem ser discriminados os projectos e acções que impliquem despesas orçamentais a realizar por investimentos”**.

Considerando que o ponto 2.3.3 do POCAL, por sua vez, estabelece que **“só podem ser realizados os projectos e ou as acções inscritas no plano plurianual de investimentos”** e até ao montante da dotação em «Financiamento definido para o ano em curso».

Considerando que no **Plano Plurianual de Investimentos de 2021** do Município de Vendas Novas, aprovado por maioria na reunião extraordinária da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada, no dia 02 de dezembro de 2020, **não estão incluídos, discriminados e inscritos “os seguintes investimentos:”** “Caminho Municipal 519 / Caminho Municipal 1059 - troço 1 – 215.180 €; Caminho Municipal 1059 - troço 1 – 160.828 €; Rua de Santo António (Bombel) – 125.643€; Loteamento da Afeiteira –176.689 €; Av. 25 de Abril e Rua José Pinto Ferreira (Vendas Novas) – 501.942 € e Estrada de Cabrela – 596.483 €.”

Considerando que no **Plano Plurianual de Investimentos de 2021**, aprovado por maioria, **está incluído** o projeto “Requalificação e Conservação da Rede Viária” (I35/2018), mas **não é feita** qualquer nota ou referência a **nenhuma** das seis **ações de investimentos** supra identificadas.

Considerando que na reunião extraordinária da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada, no dia 02 de dezembro de 2020, chamámos a atenção para o facto de **não ter sido feita**, mais uma vez, uma **programação** rigorosa, transparente, completa, clara e de acordo com o POCAL nomeadamente com a **identificação e a descrição** concreta de todos e de cada um dos **projetos e ações** a realizar, em 2021, incluídos no Plano Plurianual de Investimentos (PPI).

Por isso e na citada reunião, referimos meramente a título de exemplo que está previsto, em 2021, a execução do projeto “Requalificação e Conservação da Rede Viária” registado no PPI, mas **não sabemos** quais **são** os caminhos e/ou estradas que **irão ser objeto** da referida **requalificação e conservação** porque os **nomes** (identificação) dos mencionados caminhos e/ou estradas **não estão registados** no citado PPI.

Considerando que na reunião da Câmara de Vendas Novas realizada, no dia 14 de dezembro de 2020, afirmamos mais uma vez que as seis ações de investimentos acima identificadas não estão registadas e incluídas no projeto “Requalificação e Conservação da Rede Viária”. Por isso e para se cumprir o POAL e resolver o problema, **fizemos a recomendação**, que não foi aceite pela maioria da Câmara, **de se fazer e aprovar uma pequena revisão ao Plano Plurianual de Investimentos de 2021**, o que era fácil e rápido, **para registar e incluir as 6 ações de investimentos** supra no projeto “Requalificação e Conservação da Rede Viária”.

Considerando que **a execução das seis ações de investimentos**, que já deviam estar executadas, já referidas **irão melhorar a vida das populações** e ajudar o progresso do nosso Concelho.

Considerando que os 7 membros da Câmara de Vendas Novas, o Presidente, as Vereadoras e os Vereadores, **não podem fazer o que querem, entendem e lhes apetece, têm a obrigação legal**, no exercício das suas importantes funções municipais, **de defender, cumprir e fazer cumprir os direitos, normas e princípios** insertos na Constituição da República Portuguesa e nas Leis vigentes no Estado de direito democrático em que vivemos a que acresce a obrigatoriedade de justificarem e de fundamentarem, de facto e de direito, todos os atos praticados.

Com fundamento no acima exposto e para se cumprir os princípios do rigor, da transparência, da clareza e em especial os pontos 2.3.1 e 2.3.3 do POAL, a **Câmara Municipal de Vendas Novas**, na sua reunião ordinária realizada a 20 de janeiro de 2021, **delibera:**

Incluir na ordem do dia, da próxima reunião ordinária a realizar no dia 3 de fevereiro de 2021, os seguintes assuntos:

- 1. 1.ª revisão do Plano Plurianual de Investimentos de 2021-2025 para registar, discriminar e incluir no projeto “Requalificação e Conservação da Rede Viária” (I35/2018) as seguintes seis ações de investimentos:** “Caminho Municipal 519 / Caminho Municipal 1059 - troço 1 – 215.180 €; Caminho Municipal 1059 - troço 1 – 160.828 €; Rua de Santo António (Bombel) – 125.643€; Loteamento da Afeiteira –176.689 €; Av. 25 de Abril e Rua José Pinto Ferreira (Vendas Novas) – 501.942 €; Estrada de Cabrela – 596.483 €.”
- 2. Autorização para Contração de Empréstimo Bancário no montante máximo de 1.776.765 euros, para financiar o projeto “Requalificação e Conservação da Rede Viária” (I35/2018);**

Vendas Novas, 20 de janeiro de 2021

O Vereador e a Vereadora da Câmara Municipal de Vendas Novas,
Eleitos em representação da CDU e dos eleitores do Concelho de Vendas Novas


João Teresa Ribeiro


Maria Emília Vicente Paulino

Nota: Os Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente **defendem e requerem**, no exercício dos seus direitos e cumprimento das suas funções autárquicas, nomeadamente que a presente **proposta fique registado**, na íntegra, **ou anexada**, ou seja, **acompanhe sempre** a Ata da reunião da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada hoje, no dia 20 de janeiro de 2021.



**O Concelho de Vendas Novas
Merece sempre mais e melhor!**



Declaração de Voto

Sobre a **deliberação** do assunto “**3.1.2 Autorização para Contração de Empréstimo Bancário** no montante máximo de 1.776.765 euros, para **financiar** o projeto “**Requalificação e Conservação da Rede Viária**” (I35/2018)”, da ordem do dia da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada, no dia 20 de janeiro de 2021.

Na reunião ordinária da Câmara de Vendas Novas realizada, no dia 20 de janeiro de 2021, nós, Vereadores da CDU Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente, **votámos contra a deliberação** supra identificada designadamente **pelas seguintes razões:**

1. Porque o Presidente da Câmara e a maioria da Câmara **rejeitaram** a nossa **proposta** que apresentámos sobre o assunto em epígrafe **sem terem justificado**, de facto e de direito, a respetiva **rejeição**.

Anexamos a nossa **proposta**, Anexo 1, com o seguinte título, cujo **texto justifica** a nossa **votação contra** a deliberação do assunto acima identificado:

Proposta dos Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente

Sobre a **deliberação** do assunto “**3.1.2 Autorização para Contração de Empréstimo Bancário** no montante máximo de 1.776.765 euros, para **financiar** o projeto “**Requalificação e Conservação da Rede Viária**” (I35/2018)”, da ordem do dia da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada, no dia 20 de janeiro de 2021.

2. Porque **lamentamos profundamente** que o Presidente da Câmara Luís Dias, as Vereadoras Elsa Caeiro, Ana Barros e Susana Gonçalves e o Vereador Bruno Gomes **não tenham aceitado** a nossa **proposta** supra, porque se a **tivesse aceitado** a falta de rigor, transparência, clareza e respeito por normas atualmente existente **seria resolvida**, em poucos dias, através de uma pequena **revisão do Plano Plurianual de Investimentos de 2021-2025 para registar, discriminar e incluir** no projeto “**Requalificação e Conservação da Rede Viária**” (I35/2018) as seguintes **seis ações de investimentos**: “Caminho Municipal 519/Caminho Municipal 1059-troço1–215.180 €; Caminho Municipal 1059 - troço 1 – 160.828 €; Rua de Santo António (Bombel) – 125.643€; Loteamento da Afeiteira –176.689 €; Av. 25 de Abril e Rua José Pinto Ferreira (Vendas Novas) – 501.942 € e Estrada de Cabrela – 596.483 €.”
3. Porque **afirmamos** mais uma vez e **responsavelmente** que as **seis ações de investimentos** identificadas no ponto anterior **não estão registadas e incluídas no Plano Plurianual de Investimentos de 2021-2025 e no projeto “Requalificação e Conservação da Rede Viária” (I35/2018)**”, apesar de o Presidente da Câmara Luís Dias, as Vereadoras Elsa Caeiro, Ana Barros e Susana Gonçalves e o Vereador Bruno Gomes **afirmarem o contrário**;

4. Porque **defendemos** que em especial **as populações**, os munícipes e instituições do nosso Concelho **têm o direito de conhecer todos os projetos e ações de investimentos** que irão **ser executados**, em 2021, através da simples **consulta e leitura do Plano Plurianual de Investimentos** de 2021-2025, que é o documento municipal em que deverão estar registados e incluídos todos os projetos e ações de investimentos a realizar, aquando da sua **publicação no sítio da internet** do Município de Vendas Novas;
5. Porque a Câmara Municipal **só pode executar os projetos e as ações de investimentos** inscritos e incluídos no **Plano Plurianual de Investimentos**;
6. Porque com o citado “Empréstimo Bancário de 1.776.765 €” que irá financiar as **6 ações de investimentos** acima identificadas, o Presidente da Câmara Luís Dias pretende, **quer e prevê** que a Câmara Municipal, **gaste mais** (1.845.520,00 euros) e **faça mais**, num só ano 2021, na **melhoria da Rede Viária** do nosso Concelho do que a Câmara tinha gasto (1.242.592,22 euros) e **feito**, nos últimos 7 anos de 2014 a novembro de 2020, na citada **Rede Viária**;
7. Porque a presente **deliberação aprovada** de forma apressada **é claramente** uma **deliberação eleitoralista** dos eleitos da Câmara do PS que tentam **impressionar, influenciar e ganhar** de forma **incorreta e desleal** a simpatia, a confiança e certamente o **voto dos eleitores** do nosso Concelho, pois **faltam apenas** cerca de **9 meses** para a **realização das eleições autárquicas**;
8. Porque a presente deliberação **evidencia** mais uma vez e de forma clara e indiscutível a **falta de programação** física e financeira dos **projetos e ações de investimentos a realizar** para promover o nosso Concelho e o bem-estar das suas Populações.
9. Porque afirmamos novamente que o **Empréstimo Bancário** objeto da presente deliberação **se tivesse sido programado, apreciado e votado** de forma atempada e responsável **teríamos certamente votado a favor** porque **sabemos** que a **execução das 6 ações de investimentos** supra identificadas **irão contribuir** para a melhoria das condições de vida das populações e para o desenvolvimento do nosso Concelho.

Foram as razões agora expostas, que **motivaram** essencialmente os Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente **a votar contra** a deliberação do assunto supra identificada.

Vendas Novas, 20 de janeiro de 2020

O Vereador e a Vereadora da Câmara Municipal de Vendas Novas,
Eleitos em representação da CDU e dos eleitores do Concelho de Vendas Novas


João Teresa Ribeiro


Maria Emília Vicente Paulino

Nota: Os Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente **defendem e requerem**, no exercício dos seus direitos e cumprimento das suas funções autárquicas, nomeadamente que a presente **declaração de voto fique registado**, na íntegra, **ou anexada**, ou seja, **acompanhe sempre a Ata** da reunião da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada hoje, no dia 20 de janeiro de 2021.

Anexo 1

Proposta dos Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente

Sobre a deliberação do assunto **“3.1.2 Autorização para Contração de Empréstimo Bancário no montante máximo de 1.776.765 euros, para financiar o projeto “Requalificação e Conservação da Rede Viária” (I35/2018)”**, da ordem do dia da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada, no dia 20 de janeiro de 2021.

Na reunião ordinária da Câmara de Vendas Novas realizada, no dia 20 de janeiro de 2021, nós, Vereadores da CDU Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente, **apresentámos, sobre o assunto supra identificado, a seguinte proposta:**

Considerando que o ponto 2.3.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei nº 54-A/99 de 22 de fevereiro, **estipula que “o plano plurianual de investimentos (PPI) das autarquias locais, de horizonte móvel de quatro anos, inclui todos os projectos e acções a realizar no âmbito dos objectivos estabelecidos pela autarquia local e explicita a respectiva previsão de despesa” e acrescenta que no PPI “devem ser discriminados os projectos e acções que impliquem despesas orçamentais a realizar por investimentos”.**

Considerando que o ponto 2.3.3 do POCAL, por sua vez, estabelece que **“só podem ser realizados os projectos e ou as acções inscritas no plano plurianual de investimentos” e até ao montante da dotação em «Financiamento definido para o ano em curso».**

Considerando que no **Plano Plurianual de Investimentos de 2021** do Município de Vendas Novas, aprovado por maioria na reunião extraordinária da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada, no dia 02 de dezembro de 2020, **não estão incluídos, discriminados e inscritos “os seguintes investimentos:” “Caminho Municipal 519 / Caminho Municipal 1059 - troço 1 – 215.180 €; Caminho Municipal 1059 - troço 1 – 160.828 €; Rua de Santo António (Bombel) – 125.643€; Loteamento da Afeiteira –176.689 €; Av. 25 de Abril e Rua José Pinto Ferreira (Vendas Novas) – 501.942 € e Estrada de Cabrela – 596.483 €.”**

Considerando que no **Plano Plurianual de Investimentos de 2021**, aprovado por maioria, **está incluído o projeto “Requalificação e Conservação da Rede Viária” (I35/2018), mas não é feita qualquer nota ou referência a nenhuma das seis acções de investimentos supra identificadas.**

Considerando que na reunião extraordinária da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada, no dia 02 de dezembro de 2020, chamámos a atenção para o facto de **não ter sido feita, mais uma vez, uma programação rigorosa, transparente, completa, clara e de acordo com o POCAL nomeadamente com a identificação e a descrição concreta de todos e de cada um dos projetos e acções a realizar, em 2021, incluídos no Plano Plurianual de Investimentos (PPI).**

Por isso e na citada reunião, referimos meramente a título de exemplo que está previsto, em 2021, a execução do projeto “Requalificação e Conservação da Rede Viária” registado no PPI, mas **não sabemos quais são os caminhos e/ou estradas que irão ser objeto da referida requalificação e conservação** porque os **nomes (identificação)** dos mencionados caminhos e/ou estradas **não estão registados** no citado PPI.

Considerando que na reunião da Câmara de Vendas Novas realizada, no dia 14 de dezembro de 2020, afirmamos mais uma vez que as seis ações de investimentos acima identificadas não estão registadas e incluídas no projeto “Requalificação e Conservação da Rede Viária”. Por isso e para se cumprir o POCAL e resolver o problema, **fizemos a recomendação**, que não foi aceite pela maioria da Câmara, **de se fazer e aprovar uma pequena revisão ao Plano Plurianual de Investimentos de 2021**, o que era fácil e rápido, **para registar e incluir as 6 ações de investimentos** supra no projeto “Requalificação e Conservação da Rede Viária”.

Considerando que a **execução das seis ações de investimentos**, que já deviam estar executadas, já referidas **irão melhorar a vida das populações** e ajudar o progresso do nosso Concelho.

Considerando que os 7 membros da Câmara de Vendas Novas, o Presidente, as Vereadoras e os Vereadores, **não podem fazer o que querem, entendem e lhes apetece, têm a obrigação legal**, no exercício das suas importantes funções municipais, **de defender, cumprir e fazer cumprir os direitos, normas e princípios** insertos na Constituição da República Portuguesa e nas Leis vigentes no Estado de direito democrático em que vivemos a que acresce a obrigatoriedade de justificarem e de fundamentarem, de facto e de direito, todos os atos praticados.

Com fundamento no acima exposto e para se cumprir os princípios do rigor, da transparência, da clareza e em especial os pontos 2.3.1 e 2.3.3 do POCAL, **a Câmara Municipal de Vendas Novas**, na sua reunião ordinária realizada a 20 de janeiro de 2021, **delibera:**

Incluir na ordem do dia, da próxima reunião ordinária a realizar no dia 3 de fevereiro de 2021, **os seguintes assuntos:**

- 1. 1.ª revisão do Plano Plurianual de Investimentos de 2021-2025 para registar, discriminar e incluir no projeto “Requalificação e Conservação da Rede Viária” (I35/2018) as seguintes seis ações de investimentos:** “Caminho Municipal 519 / Caminho Municipal 1059 - troço 1 – 215.180 €; Caminho Municipal 1059 - troço 1 – 160.828 €; Rua de Santo António (Bombel) – 125.643€; Loteamento da Afeiteira –176.689 €; Av. 25 de Abril e Rua José Pinto Ferreira (Vendas Novas) – 501.942 €; Estrada de Cabrela – 596.483 €.”
- 2. Autorização para Contração de Empréstimo Bancário** no montante máximo de **1.776.765 euros**, para financiar o projeto “Requalificação e Conservação da Rede Viária” (I35/2018);

Vendas Novas, 20 de janeiro de 2021

O Vereador e a Vereadora da Câmara Municipal de Vendas Novas,

Eleitos em representação da CDU e dos eleitores do Concelho de Vendas Novas


João Teresa Ribeiro


Maria Emília Vicente Paulino

Nota: Os Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente **defendem e requerem**, no exercício dos seus direitos e cumprimento das suas funções autárquicas, nomeadamente que a presente **proposta fique registado**, na íntegra, **ou anexada**, ou seja, **acompanhe sempre** a Ata da reunião da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada hoje, no dia 20 de janeiro de 2021.



vendas novas

era uma vez uma princesa

N.º Registo: INT_CMVN/2021/309

N.º Processo: 150.10.701.01/2021/1

Data: 18-01-2021

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 20 de janeiro de 2021

Serviço:	Gabinete de Apoio à Presidência		
Assunto:	Proposta de Alteração do Regulamento do Orçamento Participativo		
Resumo:	Presente proposta de alteração ao documento que regula o Orçamento Participativo de Vendas Novas, para respetiva aprovação. Presente ainda, para maior clarificação, grelha com discriminativo das alterações que se propõem		
Requerente:	Cátia de Sousa Silva		
Proposta de Deliberação:	Para aprovação		
Nº Trabalhador	4807	Assinatura:	<i>[Assinatura]</i>

Documentos Anexos:

	Informação:	
x	Outros	Proposta de Regulamento + grelha

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	À Reunião de Câmara		
Eleito:	PCN		
Data:	18.1.2021	Assinatura:	<i>[Assinatura]</i>

DELIBERAÇÃO

Aprovada por maioria. Submeter-se à Assembleia Municipal.			
<i>[Assinatura]</i>			
20.1.2021			



Regulamento do Orçamento Participativo de Vendas Novas

Preâmbulo

A participação dos cidadãos na gestão dos recursos públicos é uma oportunidade que se revela justa e necessária à sociedade. As Autarquias, sendo o poder político mais próximo dos cidadãos, têm em si a responsabilidade de colmatar as necessidades das populações e dotar os seus territórios de maior qualidade de vida e, assim, promover o bem-estar nos municípios e garantir o desenvolvimento sustentado e solidário.

O Município de Vendas Novas implementou uma versão piloto do Orçamento Participativo no ano de 2014, para avaliar a participação dos vendasnovenses, tendo para o efeito colocado a votação um conjunto de projetos e inscrito o vencedor nas GOP's de 2015. Perante a avaliação muito positiva deste teste realizado em 2014, o Município procurou, através de regulamentação própria, melhorar e regulamentar a participação dos cidadãos na indicação de soluções que possam dar resposta às suas necessidades, alocando para a concretização desses projetos uma determinada verba e colocando à votação democrática a seleção dos mesmos.

Ao longo dos anos em que o Orçamento Participativo tem estado em marcha, foi possível implementar uma série de medidas e projetos transversais e que em muito engrandecem a participação cívica e a colocação do poder autárquico ao serviço da comunidade. Por ter sido identificado que era uma ferramenta fundamental para o desenvolvimento do Concelho e após necessária reavaliação, existe o interesse de melhorar e manter o projeto e, assim, continuar a dar voz aos cidadãos vendasnovenses.

O presente regulamento é elaborado ao abrigo das competências atribuídas ao poder local, consubstanciadas no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea k) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Foi aprovado em Reunião de Câmara de ____ de _____ de 2020 e na Assembleia Municipal no dia ____ de _____ de 2020.

Artigo 1.º

Missão

Através do Orçamento Participativo, o Município de Vendas Novas pretende estimular a participação cívica e democrática dos cidadãos na afetação de fundos municipais a projetos de utilidade pública. O propósito é promover, assim, as relações entre os cidadãos e a administração local, procurando ao mesmo tempo ir ao encontro das necessidades e aspirações daqueles, evidenciadas através de uma revelação de preferências e benefícios para a sociedade.

Artigo 2.º

Objetivos

Os objetivos principais deste Orçamento Participativo de Vendas Novas são os seguintes:

- a)** Promover a ligação dos cidadãos à administração municipal, aos seus trabalhadores e administração municipal, de modo a fomentar uma partilha de informação que vise colmatar necessidades e/ou concretizar aspirações dos cidadãos, através de um processo democrático, dentro das disponibilidades financeiras da autarquia.
- b)** Fomentar a cidadania e a participação na vida política do município, dotando a comunidade de um instrumento que permite a concretização de soluções com repercussões positivas no bem-estar populacional, tendo em conta as competências e capacidades das autarquias locais.
- c)** Aumentar o bem-estar dos munícipes;
- d)** Contribuir para a eficiência da gestão pública através da implementação de políticas públicas direcionadas e adequadas à comunidade;
- e)** Democratizar as decisões orçamentais;
- f)** Aumentar a transparência na gestão municipal.

Artigo 3.º

Âmbito

O Orçamento Participativo conterà propostas no âmbito das competências das autarquias locais decorrentes da Constituição da República Portuguesa e da lei, e cuja aplicação seja circunscrita ao território do Concelho de Vendas Novas.

Artigo 4.º

Verba e Calendarização

- 1.** A Câmara Municipal de Vendas Novas definirá anualmente a verba a afetar ao Orçamento Participativo.
- 2.** As edições do Orçamento Participativo de Vendas Novas respeitam um ciclo anual, sendo a calendarização das várias fases de cada uma das edições definida anualmente pela Câmara Municipal, de forma a assegurar que as propostas aprovadas num ano sejam incluídas no orçamento municipal do ano seguinte.

Artigo 5.º

Participantes

Podem participar no Orçamento Participativo todos os cidadãos, portugueses ou estrangeiros, de forma individual, residentes no Concelho de Vendas Novas (eleitores e maiores de idade).

Artigo 6.º

Apresentação De Propostas

- 1.** As propostas podem ser apresentadas por três vias:
 - a)** Por via eletrónica no portal do Município de Vendas Novas, em local próprio para o efeito;
 - b)** Por via presencial, nos serviços municipais, nomeadamente na Biblioteca Municipal, no Serviço de Desporto, no Centro de Atendimento ao Público existente nos Paços do Concelho e nas Juntas de Freguesia de Vendas Novas e Landeira;
 - c)** Nas Assembleias Participativas, conforme definido no artigo 7.º.
- 2.** As propostas são feitas num formulário próprio disponível no local de entrega presencial e no portal do Município, não sendo aceites se formalizadas por outro meio ou forma.
- 3.** Só poderá ser apresentada uma proposta por cada munícipe a título individual.
- 4.** As propostas devem estar enquadradas nas competências dos Municípios e nas seguintes áreas temáticas que se enunciam:
 - Desenvolvimento Social;
 - Dinamização Cultural;
 - Desporto e promoção da atividade física;
 - Educação e Juventude;
 - Infraestruturas viárias, mobilidade e trânsito;
 - Modernização e Simplificação dos sistemas administrativos;
 - Espaços verdes, limpeza e higiene urbana e saneamento;
 - Ambiente e Recursos Energéticos;
 - Planeamento Urbanístico, Reabilitação e Requalificação Urbana;
 - Proteção dos Animais
 - Proteção Civil e Segurança;
 - Turismo, Dinamização das Atividades Económicas e sua Promoção.
- 5.** As propostas devem ser específicas, bem explicadas e com a localização geográfica de forma a permitir a análise das mesmas pelos serviços municipais.
- 6.** Aos formulários das propostas podem ser anexados documentos que complementem a descrição elaborada da proposta.
- 7.** Reserva-se o direito dos serviços municipais, em virtude da concretização de condições de execução, adaptarem propostas ou, havendo duas semelhantes ou geograficamente próximas, fundi-las.

- 8.** Não são consideradas as propostas que:
- a)** Excedam o valor previsto para o Orçamento Participativo, ou cujo prazo de concretização seja superior a um ano;
 - b)** Configurem pedidos de apoio ou atribuição de benefícios económicos a entidades concretas;
 - c)** Não sejam devidamente especificadas, ou não permitam a avaliação das mesmas;
 - d)** Não estejam em consonância com os objetivos estratégicos do município;
 - e)** Sejam relativas à fixação de tarifas, taxas e impostos do Município ou funcionamento interno da Câmara;
 - f)** Sejam demasiado abrangentes e vagas;
 - g)** Não sejam tecnicamente exequíveis;
 - h)** Não estejam enquadradas no interesse público;
 - i)** Violam a legislação em vigor ou contrariem os procedimentos administrativos e contabilísticos das autarquias;
 - j)** Configurem ações de manutenção regulares já enquadradas nas competências e ação municipal.

Artigo 7.º

Assembleias Participativas

- 1.** As Assembleias Participativas são reuniões descentralizadas com a população, em vários pontos do Concelho, onde se procura, em conjunto com a população, aferir se existem mais propostas a apresentar.
- 2.** Os cidadãos presentes podem opinar sobre as propostas anteriormente apresentadas e as sugestões podem ser anexadas a estas para avaliação posterior pelos serviços técnicos, podendo as propostas ser adaptadas em função de tais sugestões.
- 3.** Deverá ser feito um registo de participantes onde decorrem estas Assembleias Participativas.
- 4.** Nas Assembleias Participativas ainda podem ser aceites propostas por parte dos elementos presentes, mesmo findo o prazo estipulado para o efeito.

Artigo 8.º

Análise Das Propostas

- 1.** A análise das propostas apresentadas é efetuada por uma Comissão de Análise de Propostas, nomeada pelo Presidente da Câmara.
- 2.** A Comissão de Análise de Propostas é composta por sete elementos:
 - a)** O Presidente da Câmara, ou um Vereador por aquele nomeado, que preside à Comissão;
 - b)** Três técnicos da Câmara Municipal, nomeados pelo Presidente da Câmara;
 - c)** Os Presidentes de Juntas de Freguesia do Concelho;
 - d)** Um elemento da Assembleia Municipal, eleito numa sessão ordinária da Assembleia Municipal para o mandato.



3. Podem assistir às reuniões da Comissão a convite desta, sem direito a voto, elementos dos executivos da Câmara Municipal e das Juntas de Freguesia.
4. As decisões da Comissão de Análise de Propostas são tomadas por maioria de votos, tendo o Presidente da Comissão voto de qualidade em caso de empate.
5. Após a pré-seleção inicial de propostas a Comissão pode, nos prazos estipulados, de acordo com o artigo 4.º, proceder à audição de associações locais e/ou de outras entidades públicas ou privadas que se revelem importantes para as propostas.
6. Após análise e decisão da Comissão, é publicado um anúncio provisório das propostas aprovadas após o qual existe um período de reclamações, nunca inferior a 15 dias.
7. As reclamações devem ser submetidas por correio eletrónico para um endereço a ser criado para o efeito, e são analisadas pela Comissão de Análise de Propostas sendo dada resposta no prazo estipulado para o efeito.

Artigo 9.º **Votações**

1. Serão submetidas a votação as propostas validadas pela Comissão de Análise de Propostas.
2. As votações realizam-se:
 - a) Presencialmente em Assembleias de Voto fixas constituídas nos serviços municipais a determinar e nas Juntas de Freguesias;
 - b) Em Assembleia de Voto Móvel designada por "Quiosque", cuja calendarização deverá ser previamente divulgada, com o objetivo de ir ao encontro dos munícipes, apelando a uma participação cívica cada vez mais ativa;
 - c) Em portal online criado para o efeito.
3. Cada participante deverá ser portador do Cartão de Cidadão no ato da votação presencial, ou fornecer o número do documento quando se tratar de votação online.
4. Cada participante poderá votar apenas uma vez.

Artigo 10.º **Apoio à Participação**

1. Os cidadãos poderão obter ainda apoio durante todo o ciclo da participação, dirigindo-se à Câmara Municipal de Vendas Novas e Junta de Freguesia de Landeira ou consultando as diversas plataformas online, nomeadamente no site institucional (<http://www.cm-vendasnovas.pt/pt/Paginas/home.aspx>) e na página de Facebook do Município de Vendas Novas (<https://www.facebook.com/municipiodevendasnovas/>).

Artigo 11.º

Anúncio Dos Resultados

Os resultados são anunciados no portal do Município e nas suas redes sociais. Será ainda divulgado no Notícias Municipais, órgão de comunicação deste Município, bem como enviada nota de imprensa para os órgãos de comunicação regionais.

Artigo 12.º

Relatório Final

A Comissão de Análise de Propostas deverá produzir um relatório final que deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- a)** Resumo das atividades da Comissão;
- b)** Lista das propostas apresentadas, com descritivo;
- c)** Fundamentação para a exclusão de propostas rejeitadas;
- d)** Alterações às propostas apresentadas, em sede de Comissão;
- e)** Lista provisória de propostas aprovadas;
- f)** Reclamações apresentadas;
- g)** Resposta às reclamações;
- h)** Lista final de propostas aprovadas, com resultados eleitorais

Artigo 13.º

Gestão

O responsável pela gestão e coordenação do Orçamento Participativo é o Presidente da Câmara, podendo delegar esta competência num Vereador através de despacho.

Artigo 14.º

Implementação

Na fase de implementação, os projetos vencedores não têm obrigatoriamente de ser uma transcrição das propostas que lhes deram origem, dado que existem propostas que, para terem condições de execução, poderão necessitar de ajustes técnicos, que implicarão sempre o diálogo prévio com o proponente (s) respetivo (s).

Artigo 15.º

Suspensão

- 1.** A Câmara Municipal poderá proceder à suspensão do processo do Orçamento Participativo para o ano em questão ou para o ano seguinte.
- 2.** Neste caso, o Presidente deve dar conhecimento à Assembleia Municipal na sua sessão subsequente.



Artigo 16.º

Casos Omissos

Os casos omissos e dúvidas levantadas sobre o processo ou Regulamento são remetidas à apreciação e votação da Câmara Municipal.

Artigo 17.º

Entrada Em Vigor

- 1.** O presente regulamento, depois de aprovado em Reunião de Câmara Municipal, é submetido à Assembleia Municipal para aprovação.
- 2.** O presente regulamento entra em vigor após publicação nos termos legais.



vendas novas

era uma vez uma princesa .

N.º Registo: INT_CMVN/2021/315

N.º Processo: 150.10.701.01/2021/1

Data: 18-01-2021

INFORMAÇÃO

Serviço:	Gabinete de Apoio à Presidência		
Trabalhador:	Cátia de Sousa Silva	N.º	4807
Dirigida a:			
Assunto:	Proposta de Alteração do Regulamento do Orçamento Participativo – Grelha com discriminativo das alterações que se propõem		

Documentos Anexos:



Tendo em vista uma melhor compreensão e leitura das alterações que se propõem, fruto da revisão do Regulamento do Orçamento Participativo de Vendas Novas em vigor, apresenta-se grelha com discriminativo do que muda, para os devidos efeitos.

Assim:

Onde se lê:	Agora propõe-se
Preâmbulo – 1º. Parágrafo – “na gestão dos destinos dos recursos públicos”	“na gestão dos recursos públicos”
Preâmbulo – 1º. Parágrafo – “as necessidades destes e, assim, promover o bem-estar nos Municípios e garantir o desenvolvimento sustentado e solidário.”	“as necessidades das populações e dotar os seus territórios de maior qualidade de vida e, assim, promover o bem-estar nos municípios e garantir o desenvolvimento sustentado e solidário.
Preâmbulo – 2º. Parágrafo – “No Município de Vendas Novas não existia uma tradição de participação dos cidadãos nas escolhas orçamentais do executivo municipal. Consciente de tal necessidade, o Município de Vendas Novas implementou uma versão piloto do projeto no ano de 2014, para avaliar a participação dos vendasnovenses, tendo para o efeito colocado a votação um conjunto de projetos e inscrito o vencedor nas GOP’S de 2015. Perante a avaliação muito positiva deste teste realizado em 2014, o Município procura agora, através do Presente regulamento do Orçamento Participativo de Vendas Novas, melhorar e regulamentar a participação dos cidadãos para soluções que possam dar resposta às suas necessidades, alocando para a concretização desses projetos uma determinada verba e colocando à votação democrática a seleção dos mesmos.”	“O Município de Vendas Novas implementou uma Versão piloto do Orçamento Participativo no ano de 2014, para avaliar a participação dos vendasnovenses, tendo para o efeito colocado a votação um conjunto de projetos e inscrito o vencedor na GOP’S de 2015. Perante a avaliação muito positiva deste teste realizado em 2014, o Município procurou, através de regulamentação própria, melhorar e regulamentar a participação dos cidadãos na indicação de soluções que possam dar resposta às suas necessidades, alocando para a concretização desses projetos uma determinada verba e colocando à votação democrática a seleção dos mesmos.”
Preâmbulo – 3º. Parágrafo – “Este é um passo importante para que os cidadãos do Concelho de Vendas Novas tenham em si o poder de participar na gestão orçamental e de ter mais voz no rumo que o Concelho deve seguir. Como	“Ao longo dos anos em que o Orçamento Participativo tem estado em marcha, foi possível implementar uma série de medidas e projetos transversais e que em muito engrandecem a participação cívica e a colocação do poder autárquico



Município de
Vendas Novas



vendas novas

era uma vez uma princesa

tal, aliando-se ao estímulo, à participação democrática, à consciencialização dos cidadãos sobre a importância da sua intervenção, o Município de Vendas Novas implementa, através do presente regulamento, o Orçamento Participativo, chamando os vendasnovenses a ter uma palavra a dizer e a construir o seu próprio futuro."

ao serviço da comunidade. Por ter sido identificado que era uma ferramenta fundamental para o desenvolvimento do Concelho e após necessária reavaliação, existe o interesse de melhorar e manter o projeto e, assim, continuar a dar voz aos cidadãos vendasnovenses."

Preâmbulo - "Foi aprovado em Reunião de Câmara de 18 de Abril de 2018 e na Assembleia Municipal no dia 30 de Abril de 2018."

Datas ainda por preencher

Artigo 1º - Missão - "(...) pretende estimular a Intervenção cívica e democrática dos cidadãos na gestão e afetação dos fundos municipais(...)"

"(...) pretende estimular a participação cívica e democrática dos cidadãos na afetação de fundos municipais(...)"

Artigo 1º - Missão - "(...) ir ao encontro das necessidades daqueles(...)"

"(...) ir ao encontro das necessidades e aspirações daqueles (...)"

Artigo 2º - Objetivos - "a) Promover a ligação dos cidadãos à administração municipal, aos seus técnicos e funcionários e poder político deliberativo, de modo a fomentar uma partilha de informação que vise a colmatação das necessidades dos cidadãos, através de um processo democrático, dentro das disponibilidades financeiras da autarquia."

"a) Promover a ligação dos cidadãos à administração municipal, aos seus trabalhadores e administração municipal, de modo a fomentar uma partilha de informação que vise colmatar necessidades e/ou concretizar aspirações dos cidadãos, através de um processo democrático, dentro das disponibilidades financeiras da autarquia."

Artigo 2º - Objetivos - "b) Fomentar o civismo e a participação na vida política do município, capacitando os cidadãos de um instrumento para a revelação das suas necessidades e envolvendo estes na concretização das soluções adequadas, tendo em conta as competências e capacidades das autarquias locais."

"b) Fomentar a cidadania e a participação na vida política do município, dotando a comunidade de um instrumento que permite a concretização de soluções com repercussões positivas no bem-estar populacional, tendo em conta as competências e capacidades das autarquias locais."

**Artigo 2º - Objetivos - "c) Procurar aumentar o bem-estar dos munícipes e a eficiência da despesa pública através de políticas públicas adequadas para dar resposta às carências encontradas no Concelho.
d) Democratizar as decisões orçamentais e aumentar a transparência das atividades e das decisões políticas da Câmara Municipal."**

"c) Aumentar o bem-estar dos munícipes;
d) Contribuir para a eficiência da gestão pública através da implementação de políticas direcionadas e adequadas à comunidade;
e) Democratizar as decisões orçamentais;
f) Aumentar a transparência na gestão municipal."

Artigo 4º - Verba e Calendarização - "1. A Câmara Municipal de Vendas Novas definirá anualmente a verba a afetar ao Orçamento Participativo, e a sua eventual divisão por grupo de projetos."

"1. A Câmara Municipal de Vendas Novas definirá anualmente a verba a afetar ao Orçamento Participativo."

Artigo 4º - Verba e Calendarização - 2. As edições do Orçamento Participativo de Vendas Novas respeitam um ciclo anual, sendo a calendarização das várias fases de cada uma das edições definida anualmente pela Câmara Municipal, de modo a permitir que as propostas aprovadas num ano sejam incluídas no Orçamento Municipal seguinte."

"2. As edições do Orçamento Participativo de Vendas Novas respeitam um ciclo anual, sendo a calendarização das várias fases de cada uma das edições definida anualmente pela Câmara Municipal, de forma a assegurar que as propostas aprovadas num ano sejam incluídas no orçamento municipal do ano seguinte."

Artigo 5º - Participantes - "Podem participar no Orçamento Participativo todos os cidadãos, portugueses ou estrangeiros, de forma individual, residentes ou que exerçam atividades profissionais, empresariais ou estudantes no Concelho de Vendas Novas."

"Podem participar no Orçamento Participativo todos os cidadãos, portugueses ou estrangeiros, de forma individual, residentes no Concelho de Vendas Novas (eleitores e maiores de idade)."





vendas novas

era uma vez uma princesa...

Av. da República, 7080-099 Vendas Novas - Portugal | telef: (+351) 265 892 152 | fax: (+351) 265 892 152 | email: geral@cm-vendasnovas.pt | site: www.cm-vendasnovas.pt | nif: 501 177 256

Artigo 6º - Apresentação de Propostas - "4. As propostas devem estar enquadradas nas competências dos Municípios e nas seguintes áreas temáticas que se enunciam:

- Intervenção Social;
- Dinamização Cultural;
- Desporto;
- Educação e Juventude;
- Infraestruturas viárias, mobilidade e trânsito;
- Modernização e Simplificação dos sistemas administrativos;
- Espaços verdes, limpeza e higiene urbana e saneamento;
- Ambiente e Recursos Energéticos;
- Planeamento Urbanístico, Reabilitação e Requalificação Urbana;
- Proteção Civil e Segurança;
- Turismo, Dinamização das Atividades Económicas e sua Promoção."

"4. As propostas devem estar enquadradas nas competências dos Municípios e nas seguintes áreas temáticas que se enunciam:

- Desenvolvimento Social;
- Dinamização Cultural;
- Desporto e promoção da atividade física;
- Educação e Juventude;
- Infraestruturas viárias, mobilidade e trânsito;
- Modernização e Simplificação dos sistemas administrativos;
- Espaços verdes, limpeza e higiene urbana e saneamento;
- Ambiente e Recursos Energéticos;
- Planeamento Urbanístico, Reabilitação e Requalificação Urbana;
- Proteção dos Animais
- Proteção Civil e Segurança;
- Turismo, Dinamização das Atividades Económicas e sua Promoção."

Artigo 6º - Apresentação de Propostas - "5. As propostas devem ser específicas, bem explicadas e com a localização geográfica de forma a permitir a análise técnica das mesmas pelos serviços municipais."

"5. As propostas devem ser específicas, bem explicadas e com a localização geográfica de forma a permitir a análise das mesmas pelos serviços municipais."

Artigo 6º - Apresentação de Propostas - "8. Não são consideradas as propostas que:

- a) Excedam o valor previsto para o Orçamento Participativo, ou cujo prazo de concretização seja superior a um ano;
- b) Configurem pedidos de apoio ou venda de serviços a entidades concretas;
- c) Não sejam devidamente especificadas, ou não permitam a avaliação técnica das mesmas;
- d) Não estejam em consonância com os planos ou projetos do município;
- e) Sejam relativas à cobrança de receita ou funcionamento interno da Câmara;
- f) Sejam demasiado abrangentes e vagas;
- g) Não sejam tecnicamente exequíveis;
- h) Não estejam enquadradas no interesse público;
- i) Violam a legislação em vigor ou contrariem os procedimentos administrativos e contabilísticos das autarquias."

"8. Não são consideradas as propostas que:

- a) Excedam o valor previsto para o Orçamento Participativo, ou cujo prazo de concretização seja superior a um ano;
- b) Configurem pedidos de apoio ou atribuição de benefícios económicos a entidades concretas;
- c) Não sejam devidamente especificada ou não permitam a avaliação das mesmas;
- d) Não estejam em consonância com os objetivos estratégicos do município;
- e) Sejam relativas à fixação de tarifas, impostos do Município ou funcionamento interno da Câmara;
- f) Sejam demasiado abrangentes e vagas;
- g) Não sejam tecnicamente exequíveis;
- h) Não estejam enquadradas no interesse público;
- i) Violam a legislação em vigor ou contrariem os procedimentos administrativos e contabilísticos das autarquias;
- j) Configurem ações de manutenção regulares já enquadradas nas competências e ação municipal."

Artigo 7º. - Assembleias Participativas - "1. As Assembleias Participativas são reuniões com a população descentralizadas, em vários pontos do Concelho, onde se procura, em conjunto com a população, aferir se existem mais propostas a apresentar a este projeto."

"1. As Assembleias Participativas são reuniões descentralizadas com a população, em vários pontos do Concelho, onde se procura, em conjunto com a população, aferir se existem mais propostas a apresentar."

Artigo 7º. - Assembleias Participativas - "4. Nas Assembleias Participativas podem ser novas propostas pelo Presidente da Câmara ou Vereadores presentes, mesmo findo o prazo

"1. Nas Assembleias Participativas ainda podem ser aceites propostas por parte dos elementos presentes, mesmo findo o prazo estipulado para o efeito."



Município de
Vendas Novas



vendas novas

era uma vez uma princesa...

estipulado para o efeito."	
Artigo 8º. – Análise Técnica das Propostas	Artigo 8º. – Análise das Propostas
Artigo 8º. – Análise Técnica das Propostas – "1. A análise técnica das propostas apresentadas é efetuada por uma Comissão Técnica, nomeada pelo Presidente da Câmara."	" 1. A análise das propostas apresentadas é efetuada por uma Comissão de Análise de Propostas, nomeada pelo Presidente da Câmara."
Artigo 8º. – Análise Técnica das Propostas – "2. A Comissão Técnica é composta por cinco elementos: a) O Presidente da Câmara, ou um Vereador por aquele nomeado até 31 de maio, que preside à Comissão; b) Três técnicos da Câmara Municipal, nomeados pelo Presidente da Câmara até 31 de maio; c) Os Presidentes de Juntas de Freguesia do Concelho; d) Um elemento da Assembleia Municipal, eleito na sessão ordinária da Assembleia Municipal de Abril."	"2. A Comissão de Análise de Propostas é composta por sete elementos: a) O Presidente da Câmara, ou um Vereador por aquele nomeado, que preside à Comissão; b) Três técnicos da Câmara Municipal, nomeados pelo Presidente da Câmara; c) Os Presidentes de Juntas de Freguesia do Concelho; d) Um elemento da Assembleia Municipal, eleito numa sessão ordinária da Assembleia Municipal para o mandato."
Artigo 8º. – Análise Técnica das Propostas – "4. As decisões da Comissão Técnica são tomadas por maioria de votos, tendo o Presidente Comissão voto de qualidade em caso de empate."	"4. As decisões da Comissão de Análise de Propostas são tomadas por maioria de votos, tendo o Presidente da Comissão voto de qualidade em caso de empate."
Artigo 8º. – Análise Técnica das Propostas – "7. As reclamações devem ser submetidas por correio eletrónico para um endereço a ser criado para o efeito, e são analisadas pela Comissão Técnica sendo dada resposta no prazo estipulado para o efeito."	"7. As reclamações devem ser submetidas por correio eletrónico para um endereço a ser criado para o efeito, e são analisadas pela Comissão de Análise de Propostas sendo dada resposta no prazo estipulado para o efeito."
Artigo 9º. – Votações	Artigo 9º. – Votações (ponto acrescentado) 1. Serão submetidas a votação as propostas validadas pela Comissão de Análise de Propostas.
Artigo 9º. – Votações – "2. Na designação das Assembleias de Voto presencial deve vir indicada a morada, o horário de funcionamento e o funcionário responsável."	Ponto eliminado
Artigo 9º. – Votações – "3. Cada participante deverá ser portador do Cartão de Cidadão no ato da votação."	"3. Cada participante deverá ser portador do Cartão de Cidadão no ato da votação presencial, ou fornecer o número do documento quando se tratar de votação online."
Artigo 12º. – Relatório Final – "A Comissão Técnica deverá produzir um relatório final que deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes elementos: a) Resumo das atividades da Comissão Técnica; b) Lista das propostas apresentadas, com descritivo; c) Fundamentação para a exclusão de propostas rejeitadas; e) Alterações às propostas apresentadas, em sede de Comissão; e) Lista provisória de propostas aprovadas; f) Reclamações apresentadas; g) Resposta às reclamações; h) Lista final de propostas aprovadas, com resultados eleitorais."	"A Comissão de Análise de Propostas deverá produzir um relatório final que deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes elementos: a) Resumo das atividades da Comissão; b) Lista das propostas apresentadas, com descritivo; c) Fundamentação para a exclusão de propostas rejeitadas; e) Alterações às propostas apresentadas, em sede de Comissão; e) Lista provisória de propostas aprovadas; f) Reclamações apresentadas; g) Resposta às reclamações; h) Lista final de propostas aprovadas, com resultados eleitorais."



Município de
Vendas Novas



vendas novas

era uma vez uma princesa .

Município de Vendas Novas,

(Assinatura)





N.º Registo: INT_CMVN/2021/290

N.º Processo: 150.10.701.01/2021/1

Data: 14-01-2021

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 20 de janeiro de 2021

Serviço:	Serviço de Desenvolvimento Social		
Assunto:	Proposta de Contrato de Comodato - cedência de instalações para criação de uma Zona de Concentração e Apoio à População (ZCAP) com a Associação "Grupo de Danças e Cantares dos Pioneiros de Vendas Novas"		
Resumo:	Presente proposta de contrato de comodato com a Associação "Grupo de Danças e Cantares dos Pioneiros de Vendas Novas" para cedência de instalações (Centro Cultural Polivalente) para criação de uma Zona de Concentração e Apoio à População, para alojamento de pessoas em isolamento profilático e/ou em situação de infeção confirmada de COVID -19 que, face à avaliação clínica, não determine a necessidade de internamento hospitalar.		
Requerente:			
Proposta de Deliberação:	Aprovação da proposta		
N.º Trabalhador	4769	Assinatura:	

Documentos Anexos:

☒	Informação:	INT_CMVN/2021/289
☒	Outros	Contrato de comodato

*Preencher os campos aplicáveis

DESPACHO

Despacho:	A reunião de Câmara		
Eleito:	Ala Barros		
Data:	18/1/2021	Assinatura:	

DELIBERAÇÃO

Aprovada por unanimidade.	
20. 1. 2021	



INFORMAÇÃO

Serviço:	Serviço de Desenvolvimento Social		
Trabalhador:	Cristina Frade	N.º	4769
Dirigida a:	Vereadora Ana Barros		
Assunto:	Contrato de comodato - cedência de instalações para criação de uma Zona de Concentração e Apoio à População (ZCAP) com a Associação "Grupo de Danças e Cantares dos Pioneiros de Vendas Novas"		

Documentos Anexos:

☒ Contrato de Comodato

A COVID-19 foi declarada pela Organização Mundial de Saúde como pandemia, no dia 11 de março de 2020, tendo sido adotadas várias medidas para conter a expansão da doença.

Neste contexto, importa dar cumprimento ao especial dever de proteção das pessoas mais idosas que se encontram em estabelecimentos de apoio residencial, social ou de recuperação de saúde, com funcionamento comprometido em virtude da existência de utentes e/ou profissionais de saúde suspeitos e/ou doentes por COVID -19.

Os Municípios tiveram, assim de identificar estruturas onde fosse possível a instalação de Zonas de Concentração e Apoio à População (ZCAP), na sequência da ativação de equipamentos de âmbito municipal, ou outro, para alojamento de emergência de carácter preventivo e para alojamento de pessoas em isolamento profilático e/ou em situação de infeção confirmada de COVID -19 que, face à avaliação clínica, não determinasse a necessidade de internamento hospitalar.

Com este desiderato, o Município de Vendas Novas contactou a Associação "Grupo de Danças e Cantares dos Pioneiros de Vendas Novas", a quem foi doado pelo Município o usufruto do Centro Cultural Polivalente, no sentido de se indagar junto daquela entidade a possibilidade de converter este equipamento numa ZCAP.

Após anuência da entidade, redigiu-se esta proposta de comodato que prevê a utilização do equipamento desde a sua assinatura e enquanto durar o estado pandémico de COVID-19, constituindo-se o Município responsável pelo pagamento das despesas com a faturação de água e eletricidade desde o momento em que a ZCAP for ativada pelas entidades competentes.

À consideração superior.

A Responsável pelo Serviço de Desenvolvimento Social,


(Cristina Frade)

CONTRATO DE COMODATO - CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES PARA CRIAÇÃO DE UMA ZONA DE CONCENTRAÇÃO E APOIO À POPULAÇÃO (ZCAP)

O MUNICÍPIO DE VENDAS NOVAS, pessoa coletiva de direito público e âmbito territorial nº 501177256, com sede na Praça da República, na Freguesia e Concelho de Vendas Novas, representado neste ato pelo Presidente Luís Carlos Piteira Dias, adiante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE**;

E

A ASSOCIAÇÃO “GRUPO DE DANÇAS E CANTARES DOS PIONEIROS DE VENDAS NOVAS”, com sede na Rua Bartolomeu Dias, 23, 7080-120 Vendas Novas, com o NIF 503452866, representada neste ato pela Presidente da Direção, Ana Teresa Pires Caetano, adiante designada por **SEGUNDO OUTORGANTE**.

Considerando que:

- a) A COVID-19 foi declarada pela Organização Mundial de Saúde como pandemia, no dia 11 de março de 2020, tendo sido adotadas várias medidas para conter a expansão da doença;
- b) Importa dar cumprimento ao especial dever de proteção das pessoas idosas que se encontram em estabelecimentos de apoio residencial, social ou de recuperação de saúde, com funcionamento comprometido em virtude da existência de utentes e/ou profissionais de saúde suspeitos e/ou doentes por COVID -19;
- c) Constituem atribuições do Município, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações na saúde e proteção civil, conforme al. g) e j) do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o qual neste

âmbito, teve de identificar estruturas onde fosse possível a instalação de Zonas de Concentração e Apoio à População (ZCAP), para alojamento de emergência de carácter preventivo e para alojamento de pessoas em isolamento profilático e/ou em situação de infeção confirmada de COVID-19 que, face à avaliação clínica, não determine a necessidade de internamento hospitalar.

- d) A iniciativa de instalação da ZCAP é da Comissão Municipal de Proteção Civil, sendo a coordenação do seu funcionamento do Município onde a mesma se encontra instalada;
- e) A Associação de Grupo de Danças e Cantares dos Ploneiros de Vendas Novas, enquanto usufrutuária de equipamento – Polivalente – se mostrou disponível para colaborar com o Município, na prossecução das medidas de salvaguarda da saúde e proteção civil da população do Concelho;

É celebrado e reciprocamente aceite o presente CONTRATO DE COMODATO - CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES PARA CRIAÇÃO DE UMA ZONA DE CONCENTRAÇÃO E APOIO À POPULAÇÃO (ZCAP), que se regerá pelo clausulado seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

1 - O Primeiro Outorgante é dono e legítimo proprietário da sua propriedade, do prédio sito na Rua Bartolomeu Dias, numero 23 em Vendas Novas, composto por anexo destinado a arrumos com uma divisão, polivalente destinado a serviços com sete divisões e restaurante, destinado a comércio, com a área total de 2100.00 m2 a que corresponde uma área coberta de 888,87 m2, inscrito na matriz predial sob o artigo 10191 da freguesia de Vendas Novas e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vendas Novas sob o número 1377 da mesma freguesia.

2 – Por escritura outorgada no Cartório Notarial Privativo da Câmara Municipal de Vendas Novas, em 06/10/2005, foi pelo primeiro Outorgante doado à segunda outorgante, o usufruto temporário pelo período de 30 anos com início em 2005 e término em 2035.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Cedência)

Pelo presente contrato, a Segunda Outorgante cede gratuitamente à primeira Outorgante, parte do prédio identificado na cláusula anterior, composto por Polivalente com sete divisões, com a área total de terreno de 1210.57 m², área bruta privativa de 765.00 m² e área bruta dependente de 45,46 m², destinando o mesmo a Instalação de Zonas de Concentração e Apoio à População (ZCAP), a qual se destina a alojamento de emergência de carácter preventivo e para alojamento de pessoas em isolamento profilático e/ou em situação de infeção confirmada de COVID-19 que, face à avaliação clínica, não determine a necessidade de internamento hospitalar., não lhe podendo ser dado outro fim ou uso.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Responsabilidades e Obrigações)

1. A Primeira Outorgante obriga-se a conservar no estado em que atualmente se encontra o imóvel, nomeadamente as instalações de água, luz e demais equipamentos, sendo da sua responsabilidade todas as reparações decorrentes de culpa ou negligência, bem como manter em bom estado os soalhos, pinturas, vidros, ressalvando o desgaste proveniente da sua normal e prudente utilização e decurso do tempo.
2. A Primeira Outorgante responsabiliza-se pelo pagamento das despesas referentes ao consumo de água e eletricidade, a partir do momento da ativação da ZCAP pela entidade competente, devendo a Segunda Outorgante fazer prova documental da referida despesa junto da Primeira Outorgante, nos oito dias seguintes à receção do documento.

CLÁUSULA QUARTA

(Vigência e atualização)

1. O presente contrato terá duração indeterminada, vigorando até que se mantenha a situação pandémica relacionada com a COVID-19, que justifique a utilização do imóvel.
2. A primeira Outorgante fica obrigada à restituição do referido imóvel, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da notificação feita pela segunda outorgante, realizada por escrito, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias sobre a data da pretendida desocupação.

CLÁUSULA QUINTA

(Integração de lacunas)

Em tudo o que não estiver especificamente previsto no presente contrato, observar-se-á o disposto nos artigos 1129º e seguintes do Código Civil, sendo os casos omissos resolvidos por acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA

(Foro Competente)

Fica estipulado o foro da comarca de Évora, com expressa renúncia de qualquer outro, para resolução dos contratos emergentes do presente contrato.

O presente acordo é celebrado de boa-fé, por ambos os outorgantes, feito em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar.

Vendas Novas, 20 de janeiro de 2021.

O Município de Vendas Novas,

Presidente da Câmara Municipal

(Luís Carlos Piteira Dias)

**A Associação "Grupo de Danças e Cantares dos Pioneiros de
Vendas Novas"**

Ana Teresa Pires Caetano